

JOSÉ ROBERTO SALES

Especialista em História e Construção Social no Brasil

**MOVIMENTO SEPARATISTA
SUL-MINEIRO DE
1892**

Fatos, versões e imaginário político

1ª edição

Varginha – MG
Edição do Autor
2018



© Copyright José Roberto Sales, 2018

Catálogo na Fonte

Responsável: José Roberto Sales

981

Sales, José Roberto (1957-)

Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892 : fatos, versões e imaginário político / José Roberto Sales.

Varginha (MG) : José Roberto Sales, 2018

1ª edição; 198p.

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-60604-20-3

1. Campanha (MG). História – Séc. XIX. 2. Campanha (MG) Movimento Separatista Sul-Mineiro – Revolução da Campanha. 3. Campanha (MG). Séc. XIX – Primeira República. 4. Campanha (MG) – Séc. XIX – política e governo. 5. Campanha (MG) – Séc. XIX – políticos campanhenses. 6. Minas Gerais – Séc. XIX – estado de Minas do Sul.

CAPA: detalhe da antiga Praça Nossa Senhora das Dores, depois Praça Treze de Maio, atual Praça Doutor Jefferson de Oliveira. A casa à direita pertenceu a Martiniano da Fonseca Reis Brandão, principal líder do Movimento Separatista Sul-Mineiro. Essa casa onde funcionou a Escola Normal seria o imóvel da sede do Governo Provisório, posteriormente destruído por incêndio. Data: c. 1990. Fotografia: Almir Reis Ferreira Lopes / Foto Araújo. Campanha – MG.

Revisão de Língua Portuguesa: Sônia Cristina Mendes de Rezende. Especialista em Gramática da Língua Portuguesa.

À memória de minha mãe,
Vivínia Alves de Oliveira Sales
(Campanha, 1929 – Varginha, 2017)

À cidade de Campanha,
Terra querida
De minha família materna
E de minhas ternas
Memórias de infância

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS

LISTA DE TOPÔNIMOS SUL-MINEIROS ANTIGOS E ATUAIS

RESUMO

SUMMARY

1 INTRODUÇÃO

2 METODOLOGIA

3 CAMPANHA (MG) : HISTÓRICO. A CIDADE EM 1892

3.1 A imprensa campanhense: honrosa tradição

4 MOVIMENTO SEPARATISTA SUL-MINEIRO DE 1892

4.1 Comparação do Manifesto de Proclamação do estado de Minas do Sul (1892) com o Manifesto do Governo Provisório após a Proclamação da República (1889): identidade de discurso

4.2 Minas do Sul: território e população

4.3 Líderes

4.3.1 Participação de imigrantes

4.4 A batalha das versões nos jornais

4.4.1 O Movimento Separatista na imprensa estrangeira: Estados Unidos e Inglaterra

4.5 Hino patriótico do estado de Minas do Sul. Imaginário político

4.5.1 A produção literária de Jonas Olyntho 1892-1896

4.6 Aspectos jurídicos e penais do Movimento Separatista

4.7 O fim do Movimento Separatista. Anistia

4.8 A resistência legalista pós-anistia

4.9 Algumas informações sobre a participação de Varginha – MG

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO 1 Manifesto do Governo Provisório após a Proclamação da República 15 de novembro de 1889

ANEXO 2 Hino patriótico do novo estado de Minas do Sul, de Jonas Olyntho

ANEXO 3 Cronologia síntese do Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892 e seus desdobramentos

NOTAS EXPLICATIVAS

LISTA DE ABREVIATURAS

Art. / art.	Artigo
DD.	Dons (Dons Quixotes)
Dr.	Doutor
Exm.	Excelentíssimo
FGV / CPDOC	Fundação Getúlio Vargas. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
fl.	Folha
Gens.	Generais
Nº. / nº.	Número
PRM	Partido Republicano Mineiro
p.	Página
S.	São [Paulo; Gonçalo]
Sr. / Srs.	Senhor / Senhores
S. Exa. / s. ex. / s. exc.	Sua Excelência
vº	Verso
V.	Vossa
V. Ex.	Vossa Excelência

LISTA DE TOPÔNIMOS SUL-MINEIROS ANTIGOS E ATUAIS

ANTIGOS	ATUAIS
Cachoeira / Carmo	Carmo da Cachoeira
Campanha da Princesa	Campanha
Cidade do Turvo	Andrelândia
Espírito Santo da Varginha	Varginha
Jaguary	Camanducaia
Mutuca / Pontal	Elói Mendes
Santa Rita de Cássia	Cássia
Santo Antonio do Machado	Machado
São Gonçalo da Campanha	São Gonçalo do Sapucaí
São José do Paraíso	Paraisópolis
Senhor Bom Jesus do Lambari / Águas do Lambari	Lambari
Três Corações do Rio Verde	Três Corações

RESUMO

Este livro apresenta o resultado de uma pesquisa sobre o Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892. A rebelião ocorreu em Campanha, Minas Gerais, no período de quarenta dias, entre 31 de janeiro, dia da Proclamação do Manifesto da Separação e 10 de março de 1892, dia em que os líderes do Movimento se entregaram às autoridades policiais. O Movimento ficou conhecido como a Revolução da Campanha, cidade-sede da revolta. O objetivo desse Movimento anticonstitucional era a separação do Sul de Minas Gerais do restante do estado para constituir o novo estado de Minas do Sul. O Movimento Separatista foi liderado por políticos republicanos regionais em sua maioria naturais ou residentes em Campanha ou em cidades vizinhas. Para justificar a separação, foram alegados motivos políticos (descaso político-administrativo do governo de Ouro Preto para com a região sul-mineira) e econômicos (contribuição econômica expressiva do Sul do estado para o erário público estadual em comparação com as demais regiões). O Movimento não atingiu seu objetivo; em 21 de abril de 1892, seus líderes e participantes foram anistiados por Floriano Peixoto com o propósito de

pacificar o estado e o País. Os principais tópicos deste estudo são a cronologia dos eventos desde os antecedentes do Movimento até a capitulação dos insurretos, em 10 de março de 1892. Após a concessão da anistia, os ex-líderes passaram a defender a separação legalista. Apresentamos os principais líderes políticos, as versões contraditórias da imprensa sobre o rumo dos acontecimentos, o imaginário político do Movimento e os aspectos jurídicos e penais envolvidos na sedição. A pesquisa foi realizada em fontes primárias de informação da época, principalmente jornais editados nos municípios da região, no estado, no País e no exterior.

Palavras-chaves: Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892. Revolução da Campanha. Estado de Minas do Sul. Imprensa. Política. Economia. Imaginário político.

SUMMARY

SEPARATIST MOVEMENT OF THE SOUTH OF MINAS GERAIS (STATE OF BRAZIL) OF 1892

Facts, versions and political imaginary

This book presents the result of a research on the Separatist Movement of the South of Minas Gerais (State of Minas Gerais, Brazil). The rebellion occurred in Campanha, Minas Gerais, during the period of forty days, between January 31, the day of the Proclamation of the Manifesto of Separation and March 10, 1892, the day the leaders surrendered to the police authorities. The Movement was also denominated The Campanha Revolution, the main city of the revolt. The purpose of this unconstitutional Movement was the separation of the South of Minas Gerais from the rest of the state to constitute the new state of Minas do Sul. The Separatist Movement was led by republican politicians of Campanha and of the neighboring cities. In order to justify the separation, political motives (political-administrative neglect of the Ouro Preto government for the South of Minas Gerais region) and economic reasons (an

expressive economic contribution of the Southern of the state to the state public treasury in comparison with the other regions) were alleged. The revolution did not reach its goal. On April 21, 1892, the leaders of the Movement and their participants were amnestied by Floriano Peixoto in order with the purpose of pacify the state and the country. The main topics of this study are the chronology of events from the antecedents of the Movement to the capitulation of the rebellious, on March 10, 1892. After the granting of the amnesty, the former leaders began to defend legalistic separation. We present the main political leaders, the contradictory versions of the press on the course of events, the political imaginary of the Movement and the legal and penal aspects involved in sedition and amnesty. The research was carried out in primary sources of information of the time, mainly newspapers edited in the municipalities of the region, in the state, in the Country and abroad.

Keywords: Separatist Movement of the South of Minas Gerais (State of Brazil) 1892. City of Campanha Revolution. State of Minas do Sul. Press. Politics. Economy. Political imaginary.

1 INTRODUÇÃO



Separatismo é a tendência de certa parte de determinado território para separar-se do Estado de que faz parte, constituindo-se em Estado independente. Dentro de um mesmo Estado determinada região pode separar-se para constituir uma nova província, estado, condado etc.

O Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892 ficou conhecido como a Revolução da Campanha, Revolução na Campanha e Movimento Revolucionário da Campanha. O deputado Adalberto Dias Ferraz da Luz (1863-1912) era um dos que utilizavam as denominações Revolução da Campanha ou Revolução na Campanha em pronunciamentos oficiais. Optamos pelo título “Movimento Separatista Sul-Mineiro” por considerar que ele responde melhor às questões delimitativas fundamentais: o que? – fato histórico (Movimento Separatista), onde? (Sul de Minas) e quando? (1892) o que permite situar o leitor, de imediato, no tema proposto.

Além disso, a sedição de Campanha foi denominada por alguns articulistas ou missivistas como a “bernarda da Campanha” (*JORNAL DO COMMERCIO*, Rio de Janeiro, 11 mar. 1892, p. 1). O emprego do termo

'bernarda' é uma referência ao movimento revolucionário ocorrido em Braga, Portugal, em 1862. Por extensão e de modo informal, o termo passou a ser utilizado como sinonímia de insurreição popular; motim ou rebelião. Na época, bernarda era sinônimo de "tumultuário, rolo, arruaça, chinfrim, fecha-fecha" (*O PAIZ*, Rio de Janeiro, 29 jul. 1893, p. 3), portanto, possuía uma conotação pejorativa. Atualmente, obsoleto, esse termo causa estranheza e nos parece um tanto cômico.

O Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892 foi sedicioso, anticonstitucional, liderado por políticos sul-mineiros, que pretendiam separar a região sul-mineira do restante do estado de Minas Gerais para constituir o estado de Minas do Sul. O Movimento teve a duração de quarenta dias entre 31 de janeiro, dia da proclamação do manifesto público da separação e 10 de março de 1892, dia em que os insurretos se entregaram às autoridades policiais.

Em 21 de abril de 1892, Floriano Peixoto assinou o decreto concedendo anistia a todos os envolvidos no Movimento.

A princípio, cogitou-se, também, que o novo estado poderia chamar-se Tiradentes ou Sapucaí (*JORNAL DE NOTÍCIAS*. Edição nº. 3.675, p. 1. Bahia,

20 fev. 1892). Segundo Júlio Bueno, o novo estado teria o nome de Sapucaí no projeto apresentado por Américo Lobo à Assembleia Legislativa Provincial durante o Império; o projeto não chegou a ser discutido (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA*, 1900, p. 57).

A denominação genérica ‘Minas do Sul’ remonta à época do Brasil Colônia. Em 16 de dezembro de 1695, quando Sua Majestade D. Pedro II (1648-1706), rei de Portugal, nomeou a Artur de Sá e Menezes governador e capitão-general do Rio de Janeiro lhe ordenou que passasse “ao descobrimento das Minas do sul” (COELHO, 1994, p. 118). Minas do Sul se referia, então, às minas de ouro encontradas nos territórios de São Paulo e nas amplas extensões de terra de Minas Gerais que iam do Sul de Minas a Sabará e Vila Rica, as quais, entre 03 de novembro de 1709 e 12 de setembro de 1720 integravam a Capitania de São Paulo e Minas de Ouro.

Em 1892, quando os líderes do Movimento Separatista Sul-Mineiro resolveram denominar Minas do Sul o novo estado que pretendiam criar, estavam, pois, a utilizar uma genérica denominação que encontra sua origem histórica no período das Capitâncias Hereditárias.

As justificativas para a criação do novo estado eram, principalmente, de ordem política e econômica. A razão política se referia ao alegado descaso político-administrativo com que o governo central de Ouro Preto tratara até ali a região sul-mineira, situação que ocorria desde a época da província. A razão econômica era que o Sul de Minas contribuía expressivamente em termos financeiros com impostos e com sua produtiva economia para a manutenção do estado, comparado às demais regiões, e não recebia em troca nenhum benefício.

A queixa contra o governo de Ouro Preto não era apenas de Campanha. No mesmo período, entre 1888 e 1889, os vereadores de Varginha estavam particularmente irritados com a Assembleia Legislativa Provincial pela morosidade com que essa tratava a tramitação do Código de Posturas Municipal sem o qual a Câmara encontrava grande dificuldade em exercer suas atividades de arrecadação de impostos, fiscalização das atividades econômicas e profissionais. Segundo os vereadores, não podia “esta Câmara funcionar sem meios de promover melhoramentos e sem lei que a regule”. Em 08 de julho de 1889, por esses motivos, os vereadores cogitaram, em protesto, abandonar seus cargos, conforme relatado na ata desse dia (ACTAS DA

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DA VARGINHA 1883-1889. Ata de 08 jul. 1889, fl. 101vº).

Além disso, outros motivos contribuíram para o desejo de separação, o principal deles era que parte expressiva da elite política sul-mineira estava insatisfeita com a indicação de Cesário Alvim, político da zona da Mata mineira, para a presidência do estado. Nessa época, o grupo de políticos sul-mineiros era muito forte e conseguia fazer pressão para que seus interesses fossem atendidos.

José Cesário de Faria Alvim (1839-1903), mais conhecido apenas como Cesário Alvim, governou Minas Gerais em dois mandatos, o primeiro, como governador, durante o Governo Provisório Republicano, de 25 de novembro de 1889 a 10 de fevereiro de 1890, o segundo, como presidente do estado, de 18 de junho de 1891 a 09 de fevereiro de 1892. A nomeação de Cesário Alvim para governador de Minas Gerais, por Deodoro da Fonseca, foi um dos primeiros atos executivos do Governo Provisório. Nos dois mandatos, ele foi um político filiado ao PRM – Partido Republicano Mineiro.

O período inicial da Primeira República ou República Velha, entre 1890 e 1894, quando governaram o País os marechais Deodoro da Fonseca e Floriano

Peixoto ficou conhecido como a República da Espada devido aos conflitos políticos e militares. Nesse período, eram comuns levantes populares e a repressão a focos de resistência simpáticos à Monarquia. À época, o Brasil foi denominado República dos Estados Unidos do Brasil, conforme consta da Constituição de 1891, a primeira do período republicano.

A Proclamação da República representou um momento de ruptura institucional e de transição de regime político e, por conseguinte, no modo de se fazer política. A consolidação de um novo regime político pressupõe a aprendizagem de novas formas de participação da vida pública o que afetava não apenas os políticos tradicionais, mas também a população que lutava pelo reconhecimento e atendimento de suas demandas.

Nos anos iniciais da República, a instabilidade política nacional teve reflexos no Sul de Minas, o que criou as condições propícias para que alguns grupos políticos sul-mineiros, principalmente de Campanha, voltassem a pleitear a separação do estado de Minas Gerais.

No final do Segundo Reinado e início da República, os políticos sul-mineiros tinham grande

influência na política nacional. Eles podiam ser divididos em dois tipos: os republicanos históricos e os adesistas. Os republicanos históricos desejavam o fim da monarquia e acreditavam na República como marco inaugural de uma nova época para o País em todos os aspectos inclusive, evidentemente, no político. Os adesistas eram uma espécie de republicanos tardios que somente aderiram à República às vésperas de sua Proclamação quando por força das circunstâncias históricas e políticas foram obrigados a aderirem para não perderem influência. Os jornais da época revelam a importância que a distinção entre republicanos históricos e adesistas possuía para a população. Uma nota no *Jornal do Commercio* apresentou a lista de candidatos a deputados federais por Minas Gerais cujo cabeçalho dizia: “Minas tem muitos filhos ilustres, independentes, genuínos republicanos, anteriores a 15 de Novembro, que devem ser preferidos aos falsos amigos da República” (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 172, p. 2. Rio de Janeiro, 21 jun. 1890).

Durante o Segundo Reinado e o início da Primeira República, os políticos campanhenses em sua maioria médicos, advogados, comerciantes e padres, eram numerosos, intelectuais e exerciam influência não apenas

em Minas Gerais, mas em todo o País. Citamos como exemplos: os irmãos Américo Lobo Leite Pereira (1841-1903), senador pelo estado de Minas Gerais, constituinte de 1891 e ministro do Supremo Tribunal Federal e Fernando Lobo Leite Pereira (1851-1918), deputado, senador, Ministro das Relações Exteriores e da Justiça e Negócios Interiores do Governo do Marechal Floriano Peixoto e vice-presidente do Banco do Brasil, em 1895, ambos contrários ao Movimento Separatista. Francisco Luiz da Veiga, advogado, deputado federal e constituinte de 1891, era filho de Bernardo Jacinto da Veiga, que havia sido presidente da província de Minas Gerais por duas vezes no período entre 1838 e 1843. Américo Gomes Ribeiro da Luz (1854-1927), médico e deputado com atuação em Muzambinho etc.

Não podemos nos esquecer de Vital Brazil Mineiro da Campanha (1865-1950), médico imunologista, cientista e pesquisador brasileiro que produziu trabalhos científicos reconhecidos internacionalmente.

A excelência dos seus políticos e intelectuais e a produção cultural variada fez com que Campanha ficasse conhecida como a Atenas sul-mineira.

Devido à vocação política e à escrita manifestada por seus líderes intelectuais, a cidade de Campanha é

privilegiada em relação a muitas da mesma região: sua longa história foi descrita, analisada e interpretada desde os primórdios da fundação do povoado. Assim, podemos saber com detalhes como ocorreram, em Campanha, os festejos das comemorações da coroação de D. João VI, em 1817, da Independência do Brasil, da aclamação de D. Pedro I como primeiro imperador do Brasil, da promulgação da Constituição de 1824, da Abolição da Escravatura, da Proclamação da República e do Movimento Separatista de 1892.

Segundo Castilho (2013, p. 3), desde a primeira metade do século XIX circulava a ideia de dividir Minas Gerais em duas províncias ou estados. Entre 1842 e 1892, foram feitas oito tentativas de separar parte do Sul de Minas do restante do estado, sendo os projetos apresentados na Câmara dos Deputados. O primeiro projeto de teor separatista, em 1842, propunha anexar o Sul de Minas ao território de São Paulo. Este episódio está relacionado com o contexto da Revolução Liberal de 1842.

O autor (*apud* Chalhoub, 1996; CARVALHO, 2009) também afirma que o Movimento Separatista de 1892 ganhou maior relevância devido ao conturbado contexto político nacional: “Acontecimentos como a

Revolta da Armada, a Revolução Federalista e os diversos movimentos sociais urbanos e rurais (jacobinismo, movimentos restauradores e conflito de Canudos) conferiam ao período grave instabilidade” (CASTILHO, 2013, p. 4).

O Movimento Separatista “foi uma manifestação política dos republicanos históricos de Campanha e arrabaldes insatisfeitos com o rumo “adesista” que o novo governo ganhou, principalmente com a manutenção de Cesário Alvim na Presidência do Estado” (CASTILHO, 2013, p. 3).

Em 25 de dezembro de 1891, o artigo intitulado “A melhor solução”, publicado por um cidadão de Campanha que assina “Um mineiro de 42”, afirma que a zona da Mata e o Sul de Minas repelem o presidente de Minas Gerais, Cesário Alvim. Segundo o autor, a questão em Minas poderia ser resolvida pacificamente com a separação da zona da Mata e do Sul para constituírem o estado de Minas do Sul, e da união do Norte e do Centro de Minas ao Espírito Santo, para a criação do Estado de Minas do Norte, o que levaria Minas a contar com “os desejados portos de mar” (*O PAIZ*. Edição nº. 3534 (1), p. 3. Rio de Janeiro, 30 dez. 1891).

Uma retrospectiva dos acontecimentos políticos mais imediatos relacionados à ideia separatista revela que, em 1876, os líderes campanhenses enviaram à Princesa Isabel, durante o seu segundo período de regência, “um longo e trabalhado memorial” em que lhe pediam a intercessão para a criação da província de Minas do Sul (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 56).

Nos anos finais do Império, em 08 de julho de 1884, Olympio Oscar de Vilhena Valladão apresentou na Câmara dos Deputados, em Ouro Preto, o projeto de criação da Província de Minas do Sul a qual ficaria composta do território da província de Minas Gerais, compreendido entre as províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Goiás, sendo limitada pelo rio Turvo até sua confluência no rio Grande, por este abaixo até as vertentes do rio São Francisco, em direção à cordilheira que separa as águas do mesmo rio das do Parnaíba, e por este até os limites de Goiás. A cidade de Campanha da Princesa serviria de Capital da nova província (*A PROVÍNCIA DE MINAS*. Edição nº. 214, p. 2. Artigos 1º e 2º do projeto de lei. Ouro Preto, 10 jul. 1884).

Os projetos separatistas do Sul de Minas, do Império ao início da República, foram de autoria de políticos campanhenses ou da região sul-mineira.

O Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892 ocorreu, portanto, a partir da sedimentação de um ideário que remonta ao Segundo Reinado e que, em 1892, viu aliar-se a ele insatisfações relacionadas ao contexto social e político do País e do estado de Minas no início do período republicano. Os líderes do Movimento Separatista de 1892 ainda tinham viva na memória a proposta da criação de Minas do Sul apresentada como projeto de lei pelo deputado Olympio Valladão, na década anterior e, também, as dos movimentos anteriores. Nesse sentido, o Movimento pode ser compreendido como uma retomada de aspirações de alguns grupos políticos regionais, aspirações essas que tiveram início na primeira metade do século XIX.

Durante o seu mandato, Cesário Alvim perdeu muito de seu prestígio político ao apoiar o golpe de 03 de novembro de 1891, quando Deodoro da Fonseca dissolveu o Congresso Federal, o que desencadeou o movimento legalista liderado pelo vice-presidente Floriano Peixoto, destinado a depor Deodoro. Aconselhado pelo Barão de Lucena, Deodoro renunciou a

23 de novembro de 1891, sendo substituído por Floriano Peixoto. Quase que imediatamente, esse fato foi o ponto de partida para que políticos campanhenses retomassem a proposta da separação do Sul de Minas.

O conjunto desses acontecimentos levou Cesário Alvim a renunciar à presidência de Minas Gerais. Ao renunciar, em 09 de fevereiro de 1892, no auge do Movimento Separatista Sul-Mineiro, tomou posse o vice-presidente Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira.

As propostas anteriores de separação do estado obedeceram a todos os trâmites legais. Os projetos de separação eram apresentados na Assembleia Legislativa Provincial para análise, discussão e estudos de viabilidade econômica e operacional. O Movimento Separatista de 1892, no entanto, propunha a separação sem levar em conta os preceitos constitucionais.

Os documentos do século XIX, inclusive artigos publicados em jornais, trazem a redação “Revolução da Campanha” e “Revolução na Campanha”. A citação direta respeita a forma que consta dos originais. Atualmente, a forma mais comum utilizada é “Revolução de Campanha”. Em relação à diocese da cidade, a denominação oficial em vigor é “Diocese da Campanha”.

As Notas Explicativas numeradas de (1) a (13) e inseridas no final deste livro substituem as notas de rodapé.

Com este trabalho tentamos reconstruir o momento histórico marcado pelo Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892. Para isso, consultamos a mais ampla documentação existente sobre o período, inclusive aquela não utilizada por outros pesquisadores. O propósito é o da elaboração de uma análise da totalidade desse processo histórico.

2 METODOLOGIA

Para a elaboração da pesquisa sobre o Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892 ou a Revolução da Campanha e seus antecedentes, utilizamos como base principal fontes primárias de informação constituídas por artigos, notas, mensagens, manifestos, cartas e telegramas publicados em dezenas de edições de jornais brasileiros e do exterior. Os artigos, pela sua própria natureza, têm um caráter mais opinativo que informativo.

Ao contrário da tradição historiográfica francesa, a validação do uso de periódicos (jornais e revistas) como fonte de pesquisa para a História é recente no Brasil. Neste trabalho, utilizamos os jornais como principal base de pesquisa e isso requer que o pesquisador esteja atento ao contexto histórico em que eles foram produzidos, ao tipo de interesse que poderia estar em jogo e ao público leitor a que se destinavam. Da mesma forma que o uso de qualquer outro tipo de fonte, o historiador deve ter o cuidado de proceder à análise crítica a fim de não tomar partido de determinada versão considerando-a mais válida ou a que contém o discurso

pretensamente “verdadeiro”. O jornal é uma fonte de informação, *locus* privilegiado da exposição de representações sociais. Essa fonte, no entanto, deve ser cotejada com outras para comparação e análise. A quantidade utilizada – mais de quatro dezenas de jornais, fornece um volume maior de informações produzidas a partir de variados pontos de vista, o que contribui para a diminuição da margem de erro das interpretações feitas pelo historiador.

Compreensivelmente, como são múltiplos os relatores e os interesses particulares, institucionais e políticos, as versões oferecidas por eles do mesmo fato são múltiplas e contraditórias.

O fato é ação ou coisa que se considera feita, ocorrida ou em processo de realização, informação apresentada como baseada numa realidade objetiva ou algo cuja existência pode ser constatada de modo indiscutível (DICIONÁRIO HOUAISS, 2001, p. 1313).

A versão é o “ato de esclarecer algum fato ou assunto; interpretação, explicação”. No aspecto que interessa a este estudo, versão é “cada um dos diferentes modos de contar ou interpretar o mesmo ponto, fato, história, lenda etc.” (DICIONÁRIO HOUAISS, 2001, p. 2850).

A versão se relaciona com a opinião individual, que é a maneira de pensar, de ver, de julgar que expressa determinado ponto de vista adotado. Assim, a opinião pode ser tanto o julgamento emitido após reflexão sobre certo fato quanto uma hipótese, ideia não verificada ou sem fundamento. A opinião é uma crença adotada como verdade.

Uma versão pode ser verdade se estiver conforme com os fatos ou a realidade e, desta maneira, expressar exatidão e autenticidade. Não podemos, no entanto, ter a pretensão da verdade completa e acabada. Afinal, o que é verdade? Foge ao escopo deste livro a apresentação de uma detalhada discussão filosófica sobre a verdade, mas, é relevante lembrarmos Nietzsche (1873, p. 535 e 537), filósofo para quem a verdade é um “batalhão móvel de metáforas, metonímias, antropomorfismos, enfim, uma soma de relações humanas, que foram enfatizadas poética e retoricamente (...) [verdades] são ilusões, das quais se esqueceu que o são”. Para ele, não existiria nada de “verdadeiro em si”, efetivo e universalmente válido, sem levar em conta o homem. Dizer a verdade é usar as metáforas comuns.

Levando em conta o homem, é necessário termos em mente as seguintes questões: quem conta o fato? A

quem o fato relatado se dirige? A partir de que lugar social / institucional é feito o relato? Qual é a intenção de quem relata o fato? Quais são os interesses políticos e institucionais do relator? Que tipo de representação social contém cada relato?

No sentido dado à verdade por Nietzsche, cada versão dos fatos do Movimento Separatista apresentada por cada relator singular nada mais seria que uma metáfora, uma representação da realidade a que jamais poderíamos correr o risco de tomá-la pela coisa em si.

Ao lermos cada um dos relatos aqui apresentados, seja ele breve ou extenso, devemos ter em conta essas questões que nos remetem às representações sociais e imaginárias contidas nos discursos, não para tomarmos partido de um ou de outro, mas para melhor compreendê-los levando em conta aquilo que realmente interessa ao historiador: o contexto histórico e social em que as informações foram produzidas. É nesse contexto, que os significados mais profundos podem ser encontrados e a partir daí, fazer sentido, na atualidade, para o historiador que se dedicou a eles.

Foram pesquisados os seguintes periódicos (jornais e revistas) nacionais:

A CAPITAL. Rio de Janeiro, edição nº. 49, 03 mar. 1892.

A CIDADE DO TURVO. Cidade do Turvo, atual Andrelândia, edição nº. 46, 06 mar. 1892.

A FEDERAÇÃO – Orgam do Partido Republicano. Porto Alegre – RS, edição nº. 37, 15 fev. 1892.

A PROVÍNCIA DE MINAS. Ouro Preto, edição nº. 214, 10 jul. 1884; edição nº 471, 16 set. 1887; edição nº 57, 23 jul. 1886.

A UNIÃO – Órgão do Partido Conservador. Ouro Preto, edição nº. 150, 29 fev. 1888.

CORREIO PAULISTANO. São Paulo, edição nº. 10.632, 04 mar. 1892; edição nº. 10.646, 20 mar. 1892; edição nº. 10.703, 03 jun. 1892.

CRUZEIRO DO NORTE. Maceió (AL), edição nº. 20, 28 fev. 1892.

DIÁRIO DE MINAS. Ouro Preto, edição nº. 173, 30 jan. 1867; edição nº. 420, 12 fev. 1868.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Rio de Janeiro, edição nº. 2.400, Rio de Janeiro, 05 fev. 1892 e edição nº. 2.424, 29 fev. 1892.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Pernambuco, edição nº. 94, 27 abr. 1892.

DIARIO DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, edição nº. 60, 07 fev. 1892 e edição nº. 97, 15 mar. 1892.

DIÁRIO DO MARANHÃO. Maranhão, edição nº. 5.545, primeiro mar. 1892.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Rio de Janeiro. Atos do Poder Executivo, 23 de abril de 1892.

GAZETA DE OURO FINO. Ouro Fino, edição nº. 3, 14 fev. 1892; edição nº 4, 21 fev. 1892; edição nº. 6, 06 mar. 1892.

GAZETA DA VARGINHA. Varginha, edição nº 39, 15 out. 1893; edição nº. 72, 26 abr. 1894.

JORNAL DE NOTÍCIAS. Bahia, edição nº. 3.667, 11 fev. 1892; edição nº. 3.675, 20 fev. 1892; edição nº. 3.688, 08 mar. 1892.

JORNAL DO BRAZIL. Rio de Janeiro, edição nº. 37, 06 fev. 1892 e edição nº. 40, 09 fev. 1892, p. 3.

JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, edição nº 3, p. 3. Rio de Janeiro, 03 jan. 1890; edição nº 172, 21 jun. 1890; edição nº. 41, 10 fev. 1892; edição nº. 57, 26 fev. 1892; edição nº. 62, 02 mar. 1892; edição nº. 64, 04 mar. 1892; edição nº. 70, 10 mar. 1892; edição nº. 71, 11 mar. 1892; edição nº. 79, 19 mar. 1892; edição nº. 86, 27 mar. 1898; edição nº 208, 03 jun. 1934.

JORNAL DO RECIFE. Pernambuco, edição nº. 38,
17 fev. 1892.

LIBERAL MINEIRO. Ouro Preto, edição nº 57, 23
jul. 1886.

MINAS GERAES: Órgão Oficial dos Poderes do
Estado. Ouro Preto, edição nº. 84, 17 jul. 1892.

MINAS DO SUL – Órgão Conservador no Sul de
Minas. Campanha, edição nº. 9, 17 nov. 1876.

MONITOR SUL MINEIRO. Campanha, 1892.

O AUXILIADOR DA INDÚSTRIA NACIONAL. Rio
de Janeiro, edição nº 11, nov. 1862.

O COMBATE. Rio de Janeiro, edição nº. 17, 04
fev. 1892.

O ESTADO DE MINAS GERAES. Ouro Preto,
edição nº. 119, 07 jan. 1891.

O ESTADO DE MINAS. Ouro Preto, edição nº.
370, 20 jan. 1894; edição nº. 398, 15 jun. 1894; edição nº.
431, 23 maio 1895; edição de 05 jan. 1896.

O LIBERAL DE MINAS. Ouro Preto, edição nº. 61,
primeiro ago. 1868.

O PAIZ. Rio de Janeiro, edição nº. 3534, 30 dez.
1891; edição nº. 3569, 04 fev. 1892; edição nº. 3576, 11
fev. 1892; edição nº. 3581, 16 fev. 1892; edição nº. 3591,
26 fev. 1892; edição nº. 3592, 27 fev. 1892; edição nº.

3596, 02 mar. 1892; edição nº. 3599, 03 mar. 1892; edição nº. 3604, 10 mar. 1892; edição nº. 3618, 12 mar. 1892; 24 mar. 1892; edição nº. 3628, 04 abr. 1892.

O PHAROL. Juiz de Fora, edição nº. 35, 05 fev. 1892; edição nº. 37, 07 fev. 1892; edição nº. 39, 09 fev. 1892; edição nº. 48, 18 fev. 1892; edição nº. 51, 21 fev. 1892; edição nº. 66, 08 mar. 1892; edição nº. 74, 16 mar. 1892; edição nº. 74, 16 mar. 1892; edição nº. 78, 20 mar. 1892 e edição nº. 182, 06 jul. 1892;

O POVO. Cidade do Caicó, Rio Grande do Norte, edição nº. 10, 06 mar. 1892.

Dos jornais consultados, *O Paiz*, editado no Rio de Janeiro, era considerado, à época, a folha de maior tiragem e de maior circulação na América do Sul.

Pesquisamos as seguintes revistas:

REVISTA DE ENGENHARIA. Rio de Janeiro, edição nº. 233, 14 maio 1890 e edição nº. 250, 14 jan. 1890.

REVISTA DO INSTITUTO POLYTECHNICO BRAZILEIRO. Rio de Janeiro, Tomo VI, jun. 1876.

REVISTA DO ARCHIVO PUBLICO MINEIRO. Ouro Preto, Imprensa Oficial de Minas Gerais, edições de 1896 e 1898.

Foi pesquisado o jornal brasileiro escrito em inglês THE RIO NEWS, editado no Rio de Janeiro, edição nº. 6, 09 fev. 1892; edição, nº. 8, 23 fev. 1892 e edição nº. 10, 08 mar. 1892.

Todos os periódicos especificados acima foram consultados no sítio oficial da Biblioteca Nacional na internet: BNDigital <bndigital.bn.gov.br>. Conforme consta do referido sítio: “A reutilização não comercial destes conteúdos é livre e gratuita devendo ser mencionada a BNDigital como fonte de referência”.

No Centro de Estudos Campanhense Monsenhor Lefort, localizado na Praça D. Ferrão, nº. 111, centro, em Campanha, pesquisamos os seguintes exemplares originais do MINAS DO SUL: edição nº. 1, 19 fev. 1892; edição nº. 2, 27 fev. 1892; edição nº. 3, primeiro ago. 1892; edição nº. 4, 11 ago. 1892; edição nº. 6, 25 ago. 1892; edição nº. 10, 22 set. 1892; edição nº. 12, 06 out. 1892; edição nº. 14, 20 out. 1892; edição nº. 15, 28 out. 1892; edição nº. 16, 05 nov. 1892; edição nº. 18, 19 nov. 1892; edição nº. 20, 04 dez. 1892; edição nº. 27, 25 jan. 1893; edição nº. 29, 17 fev. 1893; edição nº. 30, 25 fev. 1893; edição nº. 31, 04 mar. 1893; edição nº. 33, 18 mar. 1893; edição nº. 35, 08 abr. 1893; edição nº. 37, 04 maio

1893; edição nº. 39, 13 jul. 1893; edição nº. 40, 22 jul. 1893 e edição nº. 42, 17 ago. 1893.

As denominações do *Minas do Sul* foram: *Minas do Sul – Orgam Oficial do Estado* (edições nºs. 1 e 2) e *Minas do Sul – Órgão do Partido Separatista*, do número 3 em diante.

Foram pesquisados os seguintes jornais estrangeiros:

Estados Unidos:

DAILY TOBACCO LEAF-CHRONICLE. Clarksville (Tennessee), 10 mar. 1892.

DER DEUTSCHE CORRESPONDENT. Baltimore (Maryland), 11 mar. 1892, publicação americana escrita em alemão.

THE MORNING CALL. San Francisco (Califórnia), edição de 18 set. 1893.

THE PITTSBURG DISPATCH. Pittsburg (Califórnia), edição de 10 mar. 1892.

O acesso aos jornais americanos foi obtido por meio do sítio oficial do governo americano da *Library of Congress* no *Chronicling America Historic American Newspapers in*: <<http://chroniclingamerica.loc.gov>>.

Inglaterra:

BIRMINGHAM DAILY POST. Birmingham, England, edição de 25 abr. 1892.

GLOUCESTER JOURNAL. Gloucestershire, edição de 16 out. 1880.

LANCASTER GAZETTE. Lancashire, edição de 20 out. 1880.

LONDON EVENING STANDARD. London, edição de 14 abr. 1892.

MORNING POST. London, edição de 14 abr. 1892.

NOTTINGHAM EVENING POST. Nottinghamshire, edição de 14 abr. 1892.

ST. JAMES'S GAZETTE. London, edição de 14 abr. 1892.

WORCESTER JOURNAL. Worcestershire, edição de 16 out. 1880.

O acesso aos jornais ingleses foi obtido por meio do sítio oficial do governo inglês no *The British Newspaper Archive* in: <www.britishnewspaperarchive.co.uk>.

Além desses documentos, utilizamos também:

1) Carta de Martiniano da Fonseca Reis Brandão e outros a Custódio José de Melo, de 20 de fevereiro de

1892, manuscrito em três folhas, do Acervo Raul Soares da Fundação Getúlio Vargas, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – FGV / CPDOC.

2) Mensagem apresentada ao Congresso Mineiro pelo Vice-Presidente do estado Eduardo Ernesto Gama Cerqueira, em 21 de abril de 1892.

3) Mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo Marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil, por ocasião de abrir-se a 2ª Sessão Ordinária da 1ª Legislatura. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, maio 1892.

O *Almanach do Município da Campanha* (1900, p. 11-62), organizado por Júlio Bueno, oferece detalhada descrição e cronologia do Movimento Separatista bem como um breve histórico dos movimentos separatistas sul-mineiros ocorridos durante o Brasil Império.

As demais fontes de referência são apresentadas com detalhes nas Referências Bibliográficas no final deste livro.

3 CAMPANHA (MG): HISTÓRICO. A CIDADE EM 1892

Na década de 1880, Campanha era considerada a principal cidade do Sul de Minas, inclusive pela imprensa inglesa como o *Gloucester Journal* (16 out. 1880), o *Lancaster Gazette* (20 out. 1880), o *Worcester Journal* (16 out. 1880) e outros. A citação que consta desses jornais é: “Campanha, the principal City of Southern Minas”.

Os dados censitários e econômicos de Campanha, Minas Gerais, mais próximos de 1892, ano em que foi proclamado o estado de Minas do Sul, são de 1886, apenas seis anos antes e foram citados no Tratado de Geografia Descritiva Especial da Província de Minas Gerais, de José Joaquim da Silva.

Os primeiros nomes de Campanha foram atribuídos ainda durante o período colonial: Minas do Rio Verde, Campanha do Rio Grande, Campanha do Rio Verde, Campanha do Sapucaí, Vale da Campanha da Piedade do Rio Verde, Vila da Campanha da Princesa da Comarca de São João D’El-Rey (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 23-24, 27).

À época, Campanha era considerada uma “importante povoação”, grande, rica e populosa sendo uma das mais antigas da província.

A fundação do povoado ocorreu em 1737, com o início do ciclo do ouro na capitania de Minas Gerais. Em 1752, por ordem régia, o povoado foi elevado à categoria de freguesia com o nome de Santo Antônio do Vale da Campanha. Posteriormente, foi elevado à categoria de Vila com o nome de Princesa da Campanha por provisão régia de 20 de outubro de 1798 e à cidade pelo §2º do art. 1º da Lei Provincial nº. 163, de 1849 (SILVA, 1997, p. 95-96).

O município possuía 29.915 habitantes dos quais 22.615 (76%) residiam na zona rural e 7.300 (24%) no núcleo urbano. A cidade contava com um comando superior da Guarda Nacional e um colégio eleitoral com 75 eleitores (SILVA, 1997, p. 96. Cálculo percentual nosso com arredondamento), ou seja, apenas 0,25% de seus habitantes tinham direito a voto de acordo com os critérios discriminatórios da legislação eleitoral da época.

O núcleo urbano era formado por 27 ruas bem extensas, onze praças e oito travessas, todas com calçamento. Dentre os edifícios públicos mais importantes havia a Casa da Câmara e cadeia, ambos

espaçosos, e um hospital para assistência à saúde da população desfavorecida. Havia seis igrejas católicas, dentre as quais se sobressaía a Matriz, templo grande e muito bem ornamentado (SILVA, 1997, p. 96).

Em relação à educação e cultura, a cidade contava com um colégio e um externato para meninos, uma biblioteca pública com 2.442 volumes, três tipografias onde se publicavam periódicos “escritos com elegância e bom gosto” e “alguns pianos” (SILVA, 1997, p. 96).

Quanto à economia (agricultura, pecuária e indústrias), a cidade possuía cultura de fumo, cana-de-açúcar, mandioca e variados gêneros alimentícios. As fábricas locais produziam polvilho, aguardente, açúcar e rapadura, farinha de mandioca e de milho. O vinho produzido no município era de excelente qualidade e servia para exportação. Todos os gêneros eram produzidos com abundância. A pecuária contava com a criação de cavalos, bovinos, suínos e lanígeros (carneiros e ovelhas). Havia uma fábrica de fundição de metais e de excelentes sinos, uma de máquinas de relógios e outra de picotagem de fumo (SILVA, 1997, p. 96).

À época, as célebres “águas virtuosas” – como eram conhecidas as águas minerais de Campanha,

Lambari e Cambuquira, pertenciam ao município de Campanha (SILVA, 1997, p. 96).

O município de Campanha era muito vasto: tinha fronteiras com os de Lavras e Três Pontas; com os de Baependi e Aiuruoca; com os de Cristina e Itajubá; e com os de Pouso Alegre e Alfenas (SILVA, 1997, p. 96).

Em setembro de 1891, a Força Pública de Minas Gerais formava quatro batalhões sediados na capital Ouro Preto, Ubá, Diamantina e Campanha (ANNAES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, Ouro Preto, 1892).

Em 1892, o município de Campanha era composto das seguintes freguesias e distritos: 1) freguesia de Santo Antônio do Vale da Campanha, 2) freguesia de Nossa Senhora da Saúde das Águas Virtuosas da Campanha, 3) freguesia de Senhor Bom Jesus do Lambari, 4) distrito de Santa Isabel, e 5) distrito de Cambuquira. A lista original elaborada por Silva compreendia nove povoados adstritos, sendo sete freguesias e dois distritos emancipados entre 1880 e 1891. Ele não teve conhecimento da emancipação para atualizar seu Tratado antes de publicá-lo.

O principal e mais eficiente meio de transporte intermunicipal e interestadual era o trem. No próprio município, o transporte de passageiros e de cargas era

feito por cavalos, burros, charretes e carros de boi. No núcleo urbano, as famílias mais abastadas andavam de liteiras que podiam ser alugadas, conforme se vê em anúncio de conduções divulgado pelo jornal local *Minas do Sul*, em 1893 (*MINAS DO SUL*. Edição nº. 37, p. 4. Campanha, 04 maio 1893).

Essas informações sobre a história de Campanha, relacionadas ao período em que ocorreu o Movimento Separatista são suficientes para atender ao propósito deste livro.

Atualmente (2018), o município de Campanha tem extensão territorial de 335,587 km², 15.433 habitantes (Censo de 2010) e é limítrofe dos municípios de Cambuquira, Lambari, Monsenhor Paulo, São Gonçalo do Sapucaí e Três Corações. Por sua importância para a história de Minas Gerais e do Brasil, a cidade é um centro cultural de relevância sendo conhecida como o “berço do Sul de Minas”.

3.1 A imprensa campanhense: honrosa tradição

Trecho do Manifesto da Assembleia Provincial de Minas Gerais assinado pelo deputado Martiniano da Fonseca Reis Brandão e outros, em Ouro Preto, contém

significativa declaração sobre a imprensa e sua função social: “Será o nosso poderoso instrumento – o jornalismo. Será a nossa arma predileta – a imprensa. A ela pertencem as grandes revoluções do porvir. (...) O nosso poder vem das idéias” (*O LIBERAL MINEIRO*. Edição nº. 61, p. 1. Manifesto de 30 de julho de 1868. Ouro Preto, primeiro ago. 1868).

Até 1808, ninguém possuía autorização para instalar uma tipografia no Brasil, o que poderia resultar em processo e prisão do responsável, além da destruição da tipografia. O governo português também proibia a instalação de universidades.

As informações sobre a imprensa em Minas Gerais e em Campanha apresentadas a seguir foram extraídas do clássico estudo do campanhense José Pedro Xavier da Veiga, “A imprensa em Minas Gerais 1807-1897”, publicado na *Revista do Archivo Publico Mineiro*, em 1898.

A imprensa no Brasil Colônia foi proibida por decreto do rei D. João V de Portugal (XAVIER DA VEIGA, 1898, p. 171). A chegada de D. João VI com sua corte ao Rio de Janeiro, em 1808, marca, oficialmente, o nascimento da imprensa no Brasil.

Minas Gerais foi o primeiro lugar no Brasil em que ressurgiu a imprensa após a destruição da tipografia de Antonio Izidoro da Fonseca, por ordem régia, em 1747, no Rio de Janeiro e foi “a quarta das antigas províncias, em ordem cronológica, a contribuir com um órgão seu para o jornalismo nacional” (XAVIER, 1898, p. 175).

Xavier da Veiga (1898, p. 174-175 e 236) afirma que no período entre 1824 e 1897, dos 123 municípios mineiros, 68 (55%) possuíam imprensa periódica. Essa imprensa mineira foi toda editada com equipamentos e materiais mineiros tais como chapas, prelos, tipos e outros instrumentos. Posteriormente, a reportagem e o telégrafo foram avanços que contribuíram para dar mais vida aos jornais, principalmente os da Capital Federal.

Segundo Xavier da Veiga (1898), as seguintes cidades do Sul de Minas e regiões mais próximas possuíam jornais em circulação no final do século XIX: Aiuruoca, Alfenas, Baependi, Caldas, Campanha, Cristina, Itajubá, Jaguaray (atual Camanducaia), Lavras, Santo Antonio do Machado (atual Machado), Muzambinho, Ouro Fino, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, São José do Paraíso (atual Paraisópolis), São Gonçalo do Sapucaí, São João d'El-

Rei, Santa Rita de Cássia (atual Cássia), Três Pontas, Turvo (atual Andrelândia) e Varginha.

Em 1832, com a publicação do primeiro número do jornal *Opinião Campanhense*, Campanha foi a oitava cidade, vila naquela época, que na primeira metade do século XIX “fez da imprensa fator da própria civilização, que dali irradiou para diversas cidades sul-mineiras, todas erguidas em seu antigo município, e aviventadas ao benéfico influxo de suas honrosas tradições”. Nas primeiras décadas do século XIX, o vigário José de Sousa Lima montara em Campanha uma fundição de tipos gráficos (XAVIER DA VEIGA, 1898, p. 194). O *Opinião Campanhense* foi fundado e redigido por Bernardo Jacinto da Veiga (1785-1844). Natural de Campanha, ele fez parte do Governo Provisório de Minas Gerais e da Assembleia Geral Legislativa da primeira, segunda e terceira legislaturas e entrou para o senado em 1834. Em Pouso Alegre, redigiu o *Compilador Mineiro*, de 1833 a 1836. Bernardo era irmão de Evaristo Ferreira da Veiga que editava o *Aurora Fluminense*, jornal publicado no Rio de Janeiro entre 1828 e 1835.

Xavier da Veiga (1898, p. 207-208) cita os nomes dos 33 jornais editados em Campanha entre 1832 e 1897:

Opinião Campanhense (07 abr. 1832 a 05 ago. 1837)
A Nova Província (03 maio 1854 a primeiro jun. 1855)
O Sul de Minas (23 jul. 1859 a 18 nov. 1863)
O Sapucahy (04 set. 1864 a 11 set. 1869)
O Planeta do Sul (23 jul. 1865)
Radical Sul-Mineiro (1868)
O Conservador (19 set. 1869)
Liberal Campanhense (primeiro jan. 1871)
O Monarchista (primeiro jan. 1872)
Monitor Sul-Mineiro (primeiro jan. 1872 a 23 nov. 1896)
Colombo (12 jan. 1873)
O Sexo Feminino (1873)
Sete de Abril (07 abr. 1876)
Minas do Sul (1876)
Atalaia do Progresso (1879)
Atalaia (1880)
Águas Virtuosas (23 ago. 1884)
A Locomotiva (1884)
Sul de Minas (05 nov. 1885)
A Conjuração (08 set. 1886)
O Despertador (06 maio 1886)
Gazeta dos Estudantes (06 nov. 1887)
O Independente (1887)
A Ideia (04 abr. 1889)

A Revolução (05 jan. 1889)
Ensaio Juvenil (03 maio 1889)
O Normalista (1891)
A Reforma (06 dez. 1891)
Gazeta da Campanha (24 jun. 1891)
Minas do Sul (19 fev. 1892)
O Constitucional (24 fev. 1893)
A Consolidação (28 set. 1896)
A Peleja (no arraial das Águas Virtuosas) (08 ago. 1897).

Conforme se percebe na listagem acima, Campanha teve dois jornais com o nome de *Minas do Sul*: um iniciado em 1876, segundo José Pedro Xavier da Veiga (1898, p. 208) ou em primeiro de julho de 1875, segundo os Anais da Biblioteca Nacional – Anos 1870 (1997, p. 112). A informação da Biblioteca Nacional é a correta, pois a edição nº. 9, de 17 de novembro de 1876, informa que o referido ano é o segundo da publicação do jornal, portanto, a fundação ocorreu em 1875 (*MINAS DO SUL – Órgão Conservador no Sul de Minas. Edição nº. 9, p. 1. Campanha, 17 nov. 1876*). O *Minas do Sul* de 1875, político, literário e noticioso, era impresso em Campanha, em tipografia própria e o editor-proprietário era José Pedro da Costa. O jornal de 1892 foi fundado com o

propósito de divulgar informações sobre o Movimento Separatista Sul-Mineiro. A periodicidade dos dois jornais era semanal.

Campanha possuía forte e bem fundamentada atuação no jornalismo, principalmente com a família Veiga. A família Veiga dominou a imprensa local desde a primeira metade do século XIX e contribuiu não apenas para o desenvolvimento da imprensa em Campanha, mas também, da região sul-mineira. Bernardo Saturnino da Veiga era jornalista, escritor, monarquista e membro correspondente do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil. José Pedro Xavier da Veiga (Campanha, 1846-1900) foi político, historiador, jornalista e precursor dos estudos sobre jornalismo com o trabalho “A imprensa em Minas Gerais 1807-1897” (VEIGA, 1989, p. 169-239). Foi o primeiro diretor e fundador do Arquivo Público Mineiro. A imprensa local era marcada por forte caráter regionalista e defendia as qualidades e potencialidades do Sul de Minas que poderiam levá-lo a pleitear a condição de nova província / novo estado.

Essa breve retrospectiva histórica revela a tradição e a importância da imprensa para Minas Gerais e para Campanha, tradição que desempenhou papel de grande relevância no Movimento Separatista Sul-Mineiro

desde seu início, com a proclamação do Manifesto da separação até os desdobramentos pós-anistia.

À época, a imprensa teve fundamental importância no esclarecimento da população a respeito do Movimento Separatista. A *Gazeta de Ouro Fino* publicou um histórico dos movimentos separatistas sul-mineiros (*GAZETA DE OURO FINO*. Edição nº. 4, p. 2. Ouro Fino, 21 fev. 1892). O *Paiz* publicou carta do deputado campanhense Américo Gomes Ribeiro da Luz sobre o Movimento Separatista com o título “Minas e a sua divisão”. Trata-se de um dos mais completos, detalhados e esclarecedores textos sobre a sedição. O texto em forma de carta foi redigido por um campanhense testemunha ocular bem informada e com participação ativa na vida pública do estado e do País (*O PAIZ*. Edição nº. 3604, p. 2. Rio de Janeiro, 10 mar. 1892). Após a rendição dos insurretos, o *Jornal do Commercio* publicou um extenso e detalhado relatório sobre o Movimento Separatista (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892). A imprensa da época, portanto, deixou um imprescindível legado sobre o Movimento Separatista Sul-Mineiro que não pode de maneira alguma ser ignorado pelos historiadores.

4 MOVIMENTO SEPARATISTA SUL-MINEIRO DE 1892

A separação do Sul de Minas do restante do estado de Minas Gerais era discutida pelos líderes separatistas pelo menos desde o final de 1891. Por que foi escolhido o dia 31 de janeiro de 1892 para a deflagração do Movimento?

O jornal *A Cidade do Turvo* afirma que os líderes escolheram o dia 31 de Janeiro por ser o dia da realização das primeiras eleições em todo o estado de Minas celebradas pelo “novo e libérrimo regulamento eleitoral mineiro”. A escolha da data pelos “conspiradores campanhenses” foi uma ironia, pois o dia seria destinado à posse da liberdade em todo o estado (*A CIDADE DO TURVO*. Edição nº. 46, p. 1. Cidade do Turvo (atual Andrelândia), 06 mar. 1892).

Em 1892, uma das razões logísticas apresentadas para a criação do estado de Minas do Sul, por meio de desmembramento do Sul do estado do restante do estado de Minas Gerais, era a longa distância em que ficavam da capital da província as cidades do Sul de Minas. O pressuposto do Movimento era que a

democracia poderia ter sucesso apenas em pequenos estados, a exemplo da Suíça e dos pequenos estados da “União Norte-Americana” (*JORNAL DO BRAZIL*. Edição nº. 37, p. 02. Rio de Janeiro, 06 fev. 1892). Na visão de seus líderes, portanto, o extenso território nacional de dimensão continental dificultaria ou impossibilitaria a implantação de um estado democrático de direito.

O pressuposto que o regime democrático somente poderia ter sucesso em países com pequena extensão territorial não encontra sustentação na realidade e foi criticado com sarcasmo no artigo “Estados no Estado”, publicado pelo *O Pharol*, cujo autor assina apenas Marcos:

(...) a ser verdadeiro aquele princípio, quanto mais pequenos [sic] forem os estados mais pura e intensamente democráticos serão. / E desse modo, por esse dinamismo governamental, teremos estados do tamanho de um queijo de Minas...do Sul. (...) E, nas escolas primárias, quando o professor perguntar: / - Menino, quantos estados tem o Brasil? / O aluno responderá com firmeza: / Quantos o sr. professor quiser (*O PHAROL*. Edição nº. 37, p. 1. Juiz de Fora, 07 fev. 1892).

Na visão da Junta Governativa, a separação do resto do estado garantiria que “só assim reivindicaremos o nosso solo, aproveitaremos as nossas riquezas naturais e nos beneficiaremos com os produtos dos nossos impostos” (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

A seguir, apresentamos o texto integral da Proclamação do estado de Minas do Sul (Campanha, 31 de janeiro de 1892). A transcrição com atualização ortográfica respeita os parágrafos, abreviaturas, maiúsculas e pontuação do original.

PROCLAMAÇÃO
[DO ESTADO DE MINAS DO SUL]
[CAMPANHA (MG), 31 DE JANEIRO DE 1892]

Concidadãos. – O povo sul-mineiro, em acordo geral, acaba de proclamar a sua autonomia, criando o Estado de Minas do Sul, desmembrando do Estado de Minas Gerais o território compreendido entre o Rio Grande e as antigas divisas com os estados de S. Paulo e Rio de Janeiro.

Como consequência d'essa evolução de caráter essencialmente patriótico, foi aclamada uma Junta Governativa Provisória, composta dos abaixo assinados e de outros – que por ausentes não assinam esta – tendo por missão especial garantir a ordem pública, a liberdade e os direitos dos cidadãos.

Concidadãos. – A Junta Governativa, que é o governo da paz e da ordem, e representante temporário da soberania estadual, garante a todos os habitantes de Minas do Sul, nacionais e estrangeiros, a segurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e políticos ressaltando as limitações exigidas pelo bem público e legítima defesa do governo.

A administração civil, judiciária e policial existente, continuará inalterável até ulterior resolução, ficando, entretanto, desde já sem nenhum efeito legal no novo Estado as eleições que estão sendo efetuadas para vereadores e juízes de paz.

O governo agora instituído reconhece e mantém os compromissos contraídos pelo Estado de Minas Gerais na parte referente ao território do novo Estado.

Viva a República dos Estados-Unidos do Brasil!

Viva o governo federal!

Viva o Estado de Minas do Sul!

Viva o povo sul-mineiro!

Casa do governo provisório na cidade da Campanha, 31 de janeiro de 1892. – Martiniano da Fonseca Reis Brandão, Manoel de Oliveira Andrade, José Luiz Pompeu da Silva. (*MINAS DO SUL*. Edição nº. 1, p. 2. Campanha, 19 fev. 1892; *O COMBATE*. Edição nº. 17, p. 1. Rio de Janeiro, 04 fev. 1892; *CRUZEIRO DO NORTE*. Edição nº. 20, p. 2. Maceió (AL), 28 fev. 1892; *DIÁRIO DE NOTÍCIAS*. Edição nº. 2.400 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 05 fev. 1892; *GAZETA DE NOTÍCIAS*. Edição nº. 36 (2), p. 1. Rio de Janeiro, 05 fev. 1892; *JORNAL DO BRAZIL*. Edição nº. 37 (1), p. 02. Rio de Janeiro, 06 fev. 1892, edição nº. 40, 09 fev. 1892, p. 3; *O PHAROL*. Edição nº. 35, p. 1. Juiz de Fora, 05 fev. 1892; *JORNAL DE NOTÍCIAS*. Edição nº. 3.667, p. 1. Bahia, 11 fev. 1892; *A FEDERAÇÃO* – Orgam do Partido Republicano. Edição nº. 37, p. 2. Porto Alegre (RS), 15 fev. 1892; *DIÁRIO DO MARANHÃO*. Edição nº. 5.545, p. 3. Maranhão, primeiro mar. 1892; *JORNAL DO RECIFE*. Edição nº. 38, p. 2. Pernambuco, 17 fev. 1892; *O POVO*. Edição nº. 10, p. 2. Cidade do Caicó, Rio Grande do Norte, 06 mar. 1892).

A Junta Governativa também publicou o Decreto nº. 1, datado de 20 de fevereiro de 1892, em que “decreta” o desmembramento do estado de Minas Gerais e a criação do estado de Minas do Sul, autônomo e independente. A seguir, a transcrição integral do referido decreto publicado no *Minas do Sul*:

[início da transcrição]

PARTE OFICIAL

DECRETO N. 1

A Junta Governativa Provisória do estado de – Minas do Sul – aclamada pelo povo, em nome deste, Decreta:

Artigo 1º - Fica desmembrado do estado de Minas Gerais o território d'aquém rio Grande e com o mesmo território constituído o estado de – Minas do Sul, – autônomo e independente, mas incorporado à República dos Estados Unidos do Brasil.

Artigo 2º - São garantidos os direitos constitucionais dos cidadãos, e mantidas: integralmente, as leis federais; e, até resolução contrária do poder

competente, as leis do Estado de Minas Gerais, na parte em que não contrariem a organização do novo estado.

Artigo 3º - O estado será dividido em cantões, compostos de municípios e estes de comunas, todos também autônomos e independentes nos negócios de seu peculiar interesse.

Artigo 4º - Votada a Constituição do estado, cada uma d'essas circunscrições, no exercício de sua legítima soberania decretará, por seu turno, a sua constituição, elegendo os seus corpos deliberantes e os seus governos.

Artigo 5º - Enquanto pelos meios regulares, não for votada a constituição do estado e eleitas as legislaturas de cada um dos cantões, será regido o estado por esta Junta Governativa e os cantões por governos locais delegados da mesma Junta.

Artigo 6º - A cidade da Campanha fica sendo a capital provisória do Estado.

Artigo 7º - A Junta Governativa Provisória escolherá dentre si o seu presidente e o seu vice-presidente, servindo os outros membros de secretários de Estado.

Artigo 8º - Ficam desde já criadas três secretarias de Estado, pelas quais serão distribuídos, desde logo, os

serviços concernentes à administração do Estado, a saber: da Fazenda, do Interior; Justiça, Polícia e Instrução Pública e da Agricultura, Comércio e obras Públicas.

Artigo 9º - Aos Secretários de Estado, na parte que à [sic] cada um pertença, incumbe a organização e direção das respectivas repartições.

Artigo 10º - O presente Decreto entrará em vigor desde o dia da sua publicação na folha oficial do estado.

Artigo 11º - Aos secretários de estado na parte que à [sic] cada um competir, fica incumbida a execução do presente decreto.

Casa do Governo do estado de Minas do Sul, na cidade da Campanha, 20 de fevereiro de 1892. - 4º da República. – Martiniano da Fonseca Reis Brandão. – Manoel de Oliveira Andrade. – José Luiz Pompeu da Silva. – Francisco Bressane de Azevedo. (*MINAS DO SUL – Orgam Oficial do Estado*. Edição nº. 2, p. 2. Campanha, 27 fev. 1892).

[fim da transcrição]

No original pesquisado, artigo 8º, no trecho: “serviços concernentes à administração do estado, a saber: da Fazenda, do Interior; Justiça, Polícia e Instrução Pública”, deduzimos “Polícia”, pois o papel encontra-se corroído sobre essa palavra em que estão legíveis apenas as sílabas “Poli”.

Segundo o referido decreto os municípios seriam divididos em cantões e comunas (art. 3º). Em relação a cantão, a influência foi a divisão administrativa suíça. Na Idade Média, comuna era a cidade que se tornava emancipada pela obtenção de carta de autonomia fornecida pelo seu suserano. Na França, é a menor subdivisão administrativa do território. A etimologia de comuna vem de comunidade (DICIONÁRIO HOUAISS, 2001, p. 781).

A Junta Governativa parece ter utilizado o termo na acepção francesa. Vejamos, pois, o conceito segundo a *Vie Publique*: “A comuna é a comunidade administrativa de "base" ou proximidade. É também a mais antiga e provavelmente a mais identificada pelos administradores. (...) As comunas beneficiam-se da competência geral para gerir qualquer questão de interesse comunal”⁽¹⁾ (LES COLLECTIVITÉS TERRITORIALES, In: www.vie-publique.fr, 2018).

Para a Junta Governativa, a melhor forma de gerenciamento seria a divisão do estado em pequenas regiões político-administrativas denominadas cantões que reuniriam determinado número de municípios vizinhos (microrregiões). Cada município, por sua vez, seria subdividido em comunas. Os cantões seriam autônomos e independentes nos negócios de seu interesse.

O pressuposto filosófico implícito é que a divisão do estado em pequenas regiões administrativas facilitaria a governabilidade. Teríamos, portanto, o seguinte esquema de estrutura organizacional e hierarquia gerencial: estado → cantões → municípios → comunas.

Esse pressuposto que os líderes do Movimento Separatista discutiam em suas reuniões, bem antes da Proclamação do estado de Minas do Sul e da publicação do decreto de separação, foi endossado quando o artigo 74 da Constituição Mineira, de 15 de junho de 1891, estabeleceu que o território do estado, para sua administração, seria dividido em municípios e distritos. Em seguida, o artigo 1º, da Lei Mineira nº. 2, de 14 de setembro de 1891, estabeleceu o distrito, circunscrição territorial com administração própria, como a base da organização administrativa do estado. Ambos os dispositivos legais podem ter estimulado ou servido de

base teórica para os separatistas em seu intuito de levar a cabo a divisão do estado, uma vez que a própria legislação estadual deixava claro que a melhor forma de administração política era a menor divisão territorial.

No período entre 1891 e 1903, vigorou a divisão político-administrativa mineira de municípios e distritos. Os municípios contavam com Câmaras Municipais e vereadores. Os distritos, com Conselhos Distritais e conselheiros.

Um jornal regional do início de 1892 revela a importância atribuída à época pela autonomia advinda da criação da administração distrital: “Minas entrava no gozo de sua autonomia municipal (...) depois de ter atravessado incólume os longos desertos de incertos governos centrais” (*A CIDADE DO TURVO*. Edição nº. 46, p. 1. Cidade do Turvo (atual Andrelândia), 06 mar. 1892).

A experiência mineira com os distritos foi curta. Na prática, os resultados da exagerada autonomia municipal foram negativos, com isso, a Lei nº. 373, de 17 de setembro de 1903, extinguiu os Conselhos Distritais. As ideias da administração de Minas por meio de distritos e a da separação do Sul do restante do estado não prosperaram.

4.1 Comparação do Manifesto de Proclamação do estado de Minas do Sul (1892) com o Manifesto do Governo Provisório após a Proclamação da República (1889): identidade de discurso

O texto da Proclamação do estado de Minas do Sul (1892) nada tem de original: mais que apenas inspirado, ele é uma cópia quase *ipsis litteris* do Manifesto do Governo Provisório após a Proclamação da República (vide transcrição integral no Anexo 1); uma cópia adaptada aos propósitos e condições políticas regionais. Para demonstração da similaridade entre os textos, escolhemos quatro trechos, apresentados a seguir:

Trecho 1:

Manifesto da República (1889): “Como resultado imediato desta revolução nacional, de caráter essencialmente patriótico (...) cuja principal missão é garantir com a ordem pública, a liberdade e os direitos dos cidadãos”.

Proclamação de Minas do Sul (1892): “Como consequência d’essa evolução de caráter essencialmente patriótico (...) tendo por missão especial garantir a ordem pública, a liberdade e os direitos dos cidadãos”.

Trecho 2:

Manifesto da República (1889): “O governo provisório, simples agente temporário da soberania nacional, é o governo da paz, da liberdade, da fraternidade e da ordem”.

Proclamação de Minas do Sul (1892): “A Junta Governativa, que é o governo da paz e da ordem, e representante temporário da soberania estadual”.

Trecho 3:

Manifesto da República (1889): “garante a todos os habitantes do Brasil, nacionais e estrangeiros, a segurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e políticos, salvas, quanto a estes, as limitações exigidas pelo bem da pátria e pela legítima defesa do governo proclamado pelo povo, pelo exército, pela armada nacional”.

Proclamação de Minas do Sul (1892): “garante a todos os habitantes de Minas do Sul, nacionais e estrangeiros, a segurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e políticos ressalvando as limitações exigidas pelo bem público e legítima defesa do governo”.

Trecho 4:

Manifesto da República (1889): “O governo provisório reconhece e acata todos os compromissos nacionais contraídos durante o regime anterior, os tratados subsistentes com as potências estrangeiras, a dívida pública externa e interna, os contratos vigentes e mais obrigações legalmente estatuídas”.

Proclamação de Minas do Sul (1892): “O governo agora instituído reconhece e mantém os compromissos contraídos pelo Estado de Minas Gerais na parte referente ao território do novo Estado”.

Conforme se percebe, quanto ao conteúdo e estrutura do texto há uma similaridade e identidade de discurso nos dois manifestos. A principal diferença entre os dois Movimentos não está situada no âmbito do discurso, mas da consecução: apesar dos percalços e dificuldades iniciais, a República foi implantada com sucesso e o Movimento Separatista não logrou seu intento na criação do estado de Minas do Sul.

4.2 Minas do Sul: território e população

O Decreto nº 1, de 20 de fevereiro de 1892, publicado pela Junta Governativa, foi genérico quanto à delimitação do território. O art. 1º diz apenas: “Fica desmembrado do estado de Minas Gerais o território d'aquém rio Grande e com o mesmo território constituído o estado de – Minas do Sul, – autônomo e independente, mas incorporado à República dos Estados Unidos do Brasil” (*MINAS DO SUL – Orgam Oficial do Estado*. Edição nº. 2, p. 2. Campanha, 27 fev. 1892).

O território do estado de Minas do Sul seria formado pela região compreendida entre o rio Grande e as antigas divisas com os estados de São Paulo e Rio de Janeiro, uma extensão territorial equivalente a do estado de Pernambuco com uma população de cerca de um milhão de habitantes (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 57, p. 4. Rio de Janeiro, 26 fev. 1892).

Os limites do território de Minas do Sul seriam os limites naturais de leste e norte no Rio Grande e de oeste e sul nas divisas com os estados de São Paulo e Rio de Janeiro. A área seria de mais de 3.000 léguas quadradas (uma sexta parte do Estado) habitada por uma população superior a 860.000 almas (uma quarta parte da

população do estado). O Sul de Minas contribuía para a administração de Ouro Preto com aproximadamente 39% da renda total do estado. Esses dados demonstravam, segundo seus líderes, que uma pequena fração do território mineiro condensava $\frac{1}{4}$ da população do estado, uma população de enjeitados das administrações de Ouro Preto que não gozavam dos recursos distribuídos às outras regiões. Mesmo assim, pelo seu trabalho, pela sua indústria e pela fertilidade de seu solo, o Sul de Minas conseguia produzir bastante, tanto que chegava a contribuir com mais de $\frac{1}{3}$ da renda total do estado para os cofres públicos de Minas Gerais (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

A situação era, portanto, injusta tanto do ponto de vista político quanto do econômico.

4.3 Líderes

Em 31 de janeiro de 1892, a junta permanente do Movimento Separatista formada pelos líderes políticos sul-mineiros reunidos em Campanha, proclamou a autonomia político-administrativa do Sul de Minas do restante do estado de Minas Gerais, por meio de um

manifesto público. O novo estado foi denominado Minas do Sul. A “Junta Governativa” era formada pelos líderes políticos republicanos históricos, Martiniano da Fonseca Reis Brandão, José Luiz Pompeu da Silva, Manoel de Oliveira Andrade, Francisco Bressane de Azevedo e Joaquim de Oliveira. Os três primeiros residiam em Campanha e os dois últimos eram de municípios da região (*JORNAL DO BRAZIL*. Edição nº. 37 (1), p. 02. Rio de Janeiro, 06 fev. 1892; CASTILHO, 2013).

Segundo relatório do *Jornal do Commercio*, além dos membros da Junta Governativa, outros líderes do Movimento Separatista em Campanha e Três Corações, eram Adolpho Lima, José [Esteves] Mano, Dr. Ernesto Lacerda, Antonio Cândido de Rezende Netto, José Honório Ximenes do Prado, Antonio Pimentel, Henrique Cancio, Alípio Moura e o cônego Zeferino [Cândido Pereira de] Avellar (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

A seguir, apresentamos alguns dados biográficos dos principais líderes do Movimento Separatista: Martiniano da Fonseca Reis Brandão, José Luiz Pompeu da Silva, Manoel de Oliveira Andrade, Francisco Bressane de Azevedo, José Carlos Carvalho, José Maria Vaz Pinto Coelho Júnior, José Esteves Mano, José

Honório Ximenes do Prado, José Joaquim dos Santos Silva, Henrique Cancio, Alípio Moura, Roldolpho Faria e cônego Zeferino Cândido de Avellar.

Martiniano da Fonseca Reis Brandão, principal líder do Movimento Separatista, era político e engenheiro civil com reconhecida atuação no Sul de Minas e na província / estado de São Paulo desde a década de 1860. Era irmão do médico Francisco Honório Ferreira Brandão, um dos fundadores do Partido Republicano no Sul de Minas e deputado federal eleito na República.

Martiniano Brandão logo manifestou seu interesse no desenvolvimento de projetos coletivos e em participar de associações técnico-científicas e de manifestos políticos: em 1862, foi aprovado para sócio efetivo da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional responsável pela publicação do periódico especializado *O Auxiliador da Indústria Nacional (O AUXILIADOR DA INDÚSTRIA NACIONAL*, nº. 11, p. 83, nov. 1862). Em 1864, foi admitido como sócio-correspondente do Instituto Polytechnico Brasileiro, no Rio de Janeiro, a primeira associação de engenheiros no Brasil, fundada dois anos antes (*REVISTA DO INSTITUTO POLYTECHNICO BRAZILEIRO*, 1876, p. 50).

Martiniano Brandão foi citado no *Almanach Sul-Mineiro* como deputado eleito à Assembleia Provincial de Minas Gerais, 17ª legislatura 1868-1869 e como um dos eleitores do 13º distrito da Freguesia de Campanha (*ALMANACH SUL-MINEIRO*, 1874, p. 450; 1884, p. 641).

Em junho de 1868, foi um dos deputados da Assembleia Legislativa Provincial que participaram da votação do projeto sobre a mudança da capital da província de Ouro Preto para uma região mais central. Um dos objetivos da mudança seria ter a capital “no verdadeiro centro da província (...) ponto de mais fácil comunicação entre o sul e o norte (...) no maior centro dos produtos à margem de rios propícios à sua exportação” (BARRETO, 1996, p. 294). Martiniano Brandão votou favorável ao projeto de mudança⁽²⁾.

Em 30 de julho de 1868, foi um dos deputados que assinaram o Manifesto da Assembleia Provincial de Minas Gerais, em Ouro Preto, contra o governo do Partido Conservador, segundo os manifestantes um partido condenado pela opinião pública (*O LIBERAL DE MINAS*. Edição nº. 61, p. 1. Ouro Preto, primeiro ago. 1868). O Partido Liberal pelo qual Martiniano Brandão manifestou sua simpatia defendia a autonomia das

províncias e valorizava a representação nacional por meio de deputados eleitos.

Em relação à sua atividade profissional como engenheiro, em 1865, o trabalho de Martiniano Brandão se relacionava à criação da futura cidade de Poços de Caldas quando foi enviado pelo governo provincial ao então denominado Campo de Caldas para fazer a planta da povoação e tomar providências sobre a desapropriação de terras. É dele o primeiro orçamento para a construção do balneário ao redor das fontes. Em fevereiro de 1870, foi novamente enviado pelo presidente da província ao povoado para fazer a planta e construir as edificações do balneário e suas dependências para uso público. A obra não foi realizada (ESCRITURA PÚBLICA. Poços de Caldas, 06 nov. 1872).

Em 1866, foi um dos engenheiros designados para realizar o traçado da estrada que ligaria a cidade de Ubá a Campelo e Rio Novo (*DIÁRIO DE MINAS*. Edição nº. 173, p. 1. Ouro Preto, 30 jan. 1867).

Em 1868, encontrava-se ocupado com projetos sobre a navegação no Rio Verde (*DIÁRIO DE MINAS*. Edição nº. 420, p. 1. Ouro Preto, 12 fev. 1868).

Em 1876, em parceria com outro engenheiro, apresentou detalhado estudo sobre a captação e

abastecimento de água potável da cidade de Taubaté (SP), trabalho aprovado pela Câmara Municipal.

Em 1880, obteve do governo da província de São Paulo autorização para a construção, uso e gozo de um ramal da via férrea da linha Mogiana da divisa de Casa Branca, passando por São José do Rio Pardo, até a divisa com a província de Minas Gerais (LEI PROVINCIAL – SÃO PAULO Nº 87, de 21 abr. 1880).

Proprietário de terras em São Gonçalo do Sapucaí, em 1890, conseguiu autorização do marechal Deodoro da Fonseca para nelas lavrar ouro e outros minerais “sendo-lhe facultado efetuar os trabalhos da lavoura, por si ou por meio de companhia anônima, organizada dentro ou fora do Brasil” (DECRETO Nº. 323, de 12 abr. 1890; *REVISTA DE ENGENHARIA*, edição nº. 233, p. 104. Rio de Janeiro, 14 maio 1890).

Em 1890, Martiniano Brandão foi indicado para ocupar o cargo de superintendente da Companhia Agrícola e Industrial Sul-Mineira. A finalidade da empresa era trabalhar pelo estabelecimento de núcleos coloniais no Sul de Minas para: 1) desenvolver a agropecuária (raças equina, bovina, suína e ovina), 2) impulsionar a formação de vinhedos tendo em vista a tradição viticultora da região cujos vinhos obtiveram a medalha de

ouro na Exposição Universal de Paris, de 1889, 3) desenvolver a indústria do fumo, desde a plantação até o beneficiamento para o consumo, 4) requerer concessão de estradas de ferro e navegação fluvial, destinadas a servir à zona agrícola-industrial da companhia e 5) criar uma sessão comercial para facilitar as operações de crédito bancárias (*REVISTA DE ENGENHARIA*, edição nº. 250, p. 349-350. Rio de Janeiro, 14 jan. 1890). A referida companhia foi regulamentada por decreto federal, assinado pelo marechal Deodoro da Fonseca, em 1891, com a denominação Companhia Indústria e Lavoura Progrebior. O mesmo decreto estabeleceu que a superintendência geral da companhia, fora da sede, seria de competência de Martiniano Brandão, diretor e fundador, pelo prazo de seis anos (DECRETO Nº. 498, de 22 ago. 1891).

Percebe-se, na criação dessa empresa, o interesse de Martiniano Brandão pelo desenvolvimento da agropecuária, indústria e comércio do Sul de Minas, assunto que seria uma das principais preocupações dos líderes do Movimento Separatista.

Em janeiro de 1891, Martiniano Brandão celebrou contrato com o governo do estado para a introdução e assentamento de quinhentas famílias na zona entre Rio

Grande, em Minas Gerais, e o estado de São Paulo (O *ESTADO DE MINAS GERAES*. Edição nº. 119, p. 3. Ouro Preto, 07 jan. 1891). Embora não especificado na nota publicada, é provável que as famílias fossem de imigrantes europeus que chegavam para trabalhar nas lavouras brasileiras.

Em junho de 1892, menos de dois meses após a concessão da anistia por Floriano Peixoto, Martiniano Brandão foi nomeado para a Guarda Nacional do Comando Superior da Comarca de Campanha, tenente-coronel chefe do Estado-Maior (*JORNAL DO BRAZIL*. Edição nº. 162, p. 1. Rio de Janeiro, 11 jun. 1892).

Entre 1898 e 1905, foi engenheiro subajudante da Inspetoria Geral de Iluminação do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, com endereço na cidade do Rio de Janeiro (*ALMANAK LAEMMERT*, 1891 a 1905, edições A55, A57, A58, A59, A60, A61 e A62).

Em suma, Martiniano da Fonseca Reis Brandão trabalhou como engenheiro em obras públicas na construção de rodovias, ferrovias, pontes, redes de abastecimento de água potável, navegabilidade fluvial, demarcação de território da zona urbana de municípios e em estudos para a construção de um balneário hidrotermal, dentre outros.

José Luiz Pompeu da Silva (1852-19--?) era farmacêutico formado pela Escola de Farmácia de Ouro Preto, em 1867. Foi convidado para trabalhar em Campanha por solicitação do poder público local, pois na cidade faltavam profissionais da saúde e lá deve ter chegado provavelmente antes de 1885. Pompeu da Silva casou-se em Campanha onde formou família. Era mestre de música e atuou nas festividades locais com o seu grupo musical familiar. Em 1977, Marcelo Pompeu, seu neto, doou para o Museu da Inconfidência, em Ouro Preto, 37 obras completas manuscritas de partituras musicais de compositores portugueses, mineiros, ouro-pretanos e do Rio de Janeiro. A coleção recebeu o nome de Coleção José Luiz Pompeu da Silva (www.museudainconfidencia.gov.br , acesso em 08 jan. 2018).

Em 1900, Pompeu da Silva foi citado como músico no *Almanach do Município da Campanha* (1900, p. 97): “Tem a Campanha ultimamente duas bandas de música. A que é dirigida pelo grande músico tenente coronel José Luiz Pompeu da Silva, que é antes excelente orquestra”. Ele também foi professor, embora não haja especificação da disciplina lecionada (ibidem, p. 120). No *Almanach Sul-Mineiro* (1884, p. 91, 642 e 668),

seu nome foi citado no item Música, como membro do 13º distrito de eleitores da Freguesia da Cidade de Campanha e como um dos cidadãos que contribuiu financeiramente para a publicação do referido *Almanach*.

Manoel de Oliveira Andrade foi citado no *Almanach Sul-Mineiro* (1884, p. 82, 85, 92 e 642) como trabalhador de gráfica em oficina de encadernação na Typographia do Colombo e como membro do eleitorado do 13º distrito de eleitores da Freguesia da Cidade de Campanha. Era também solicitador.

O antigo cargo de solicitador era de empregado auxiliar da justiça. Ele exercia a função de advogado, em lugares onde não houvesse doutores ou bacharéis em número suficiente, sendo nomeado pelo presidente do Tribunal da Relação que lhe concedia provisão de até três anos (LEI MINEIRA Nº. 18, 28 nov. 1891, p. 106).

Francisco Bressane de Azevedo (1859-1927), natural da antiga freguesia de São Gonçalo da Campanha, atual São Gonçalo do Sapucaí foi um político mineiro com ativa atuação no cenário estadual. Em 1884, era membro do eleitorado da Freguesia da Cidade de São Gonçalo do Sapucaí (*ALMANACH SUL-MINEIRO*, 1884, p. 644). Iniciou-se na política na década de 1890, quando foi eleito vereador em sua terra natal onde

também foi presidente da Câmara e agente municipal. Foi deputado estadual, entre 1895 e 1898 e deputado federal por Minas Gerais, entre 1906 e 1920. Estudou humanidades em Portugal, onde fez doutorado em Ciências Jurídicas. Exerceu cargos na área da educação, sendo inspetor das Escolas Normais do estado de Minas Gerais durante o governo de Fernando de Melo Viana, entre 1924 e 1926; participou, também da Comissão de Instrução Pública. Foi prefeito de Belo Horizonte, entre setembro de 1902 e outubro de 1905, nomeado por Francisco Sales, presidente do estado. Foi diretor da Imprensa Oficial, fundou o jornal diário *A Capital* e foi membro da comissão executiva do Partido Republicano Mineiro (PRM) (ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE – APCBH / Prefeitos de Belo Horizonte 1897-1997).

José Carlos de Carvalho foi acusado, dentre outras coisas, de ter fomentado a revolução separatista, exibindo cartas e telegramas apócrifos do Vice-Presidente da República e do Ministro do Interior (*CORREIO PAULISTANO*. Edição nº. 10.703, p. 1. São Paulo, 03 jun. 1892). É de sua autoria o mapa do estado de Minas do Sul que foi afixado na casa de Martiniano Brandão, sede do governo provisório (*JORNAL DO*

COMMERCIO. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1893).

José Maria Vaz Pinto Coelho tomou posse como Juiz de Direito da comarca de Varginha em 1890. Pessoa de confiança da Junta Governativa foi por ela nomeado Chefe de Polícia interino do Estado de Minas do Sul, no entanto, por não se encontrar em Campanha no momento da nomeação, o cargo foi provisoriamente preenchido por José Joaquim dos Santos Silva (*MINAS DO SUL*. Edição nº. 2, p. 4. Campanha, 27 fev. 1892). Após a anistia concedida aos insurgentes foi sócio-honorário do Club Separatista Trinta e Um de Janeiro (*MINAS DO SUL*. Edição nº 30, p. 3. Campanha, 25 fev. 1893). Muito estimado em Varginha, a Rua Dr. Vaz Pinto recebeu essa denominação em homenagem prestada a ele, ainda em vida, pelo Conselho Distrital da cidade (Livro Actas do Conselho de Intendencia da Cidade da Varginha 1890-1892. Ata de 29 set. 1890, fl. 24vº e 25 frente).

José Esteves Mano era major e proprietário da Fábrica de Chapéus de José Esteves Mano & C., que comercializava chapéus nacionais e estrangeiros para homens, senhoras e crianças (*ALMANACH DO*

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, 1900, p. 75; *GAZETA DA VARGINHA*. Edição nº. 72, p. 4. Varginha, 26 abr. 1894).

José Honório Ximenes do Prado era proprietário de uma farmácia em Campanha (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 127).

José Joaquim dos Santos Silva foi provisoriamente nomeado pela Junta Governativa para o cargo de Chefe de Polícia do Estado de Minas do Sul, pois na data da nomeação o referido cargo que iria ser ocupado pelo Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho Júnior não foi preenchido por ele estar ausente de Campanha (*MINAS DO SUL*. Edição nº. 2, p. 4. Campanha, 27 fev. 1892). Em 1893, era um dos sócios-honorários do Club Separatista Trinta e Um de Janeiro (*MINAS DO SUL*. Edição nº 30, p. 3. Campanha, 25 fev. 1893).

Henrique Cancio e Alípio Moura, líderes de menor importância no Movimento, tendiam a optar por comportamentos mais radicais e agressivos. Ambos, em companhia de grande número de imigrantes italianos e espanhóis aliciados na cidade do Rio de Janeiro, tentaram dinamitar um dos pontilhões da estrada de ferro Minas and Rio, entre as estações de Contendas e Rio Verde. A explosão arrancou trilhos e causou outros danos ao leito da estrada. Henrique Cancio havia sido um aluno

sem importância em Ouro Preto. Em companhia de Leopoldino Passos, chegaram a Três Corações comandando uma horda de malfeitores, cobertos de armas e se apoderaram da cidade, onde, varejando as casas das famílias, cometeram inúmeros roubos, ameaçaram e perseguiram aquela população pacata e ordeira, completamente indefesa, procurando à viva força arrancar a sua adesão (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

Rodolpho Faria declarou, em 21 de fevereiro de 1892, que seu nome foi cogitado para ser o primeiro presidente do estado de Minas do Sul e que, para isso, contava com o apoio dos generais Campos Sales e Francisco Glycerio de Cerqueira Leite (*O PHAROL*. Edição nº. 51, p. 1. Juiz de Fora, 21 fev. 1892).

Zeferino Cândido Pereira de Avellar era o cônego a quem o Bispado do estado de Minas do Sul seria entregue (*O PHAROL*. Edição nº. 78, p. 1. Juiz de Fora, 20 mar. 1892). Natural de Três Corações do Rio Verde foi pároco nessa freguesia (*ALMANAK DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS*, 1870, p. 305; *ibidem*, 1875, p. 560). Político conservador considerado eloquente orador, Zeferino Avellar foi deputado nas últimas legislaturas da província de Minas Gerais: 1872-1873 (19ª), 1884-1885

(25ª) e 1886-1887 (26ª) (*REVISTA DO ARCHIVO PUBLICO MINEIRO*, 1896, p. 74, 80 e 81). Em Ouro Preto, além de suas atividades políticas, celebrava missas na cidade (*A PROVÍNCIA DE MINAS*. Edição nº 471, p. 4. Ouro Preto, 16 set. 1887). Em julho de 1886, ele se despediu de Ouro Preto e voltou a residir no Sul de Minas (*LIBERAL MINEIRO*. Edição nº 57, p. 3, Ouro Preto, 23 jul. 1886). Em 1889, era vigário em Três Corações (*A PROVÍNCIA DE MINAS*. Edição nº 583, p. 3. Ouro Preto, 14 maio 1889).

Em 20 de fevereiro de 1892, Martiniano da Fonseca Reis Brandão e os outros líderes do Movimento Separatista (membros da Junta Governativa), enviaram carta a Custódio José de Melo, Ministro da Marinha e da Guerra do governo Floriano Peixoto, pedindo a colaboração dele para a criação do estado de Minas do Sul. Na carta, eles informavam que o movimento separatista estava se prolongando por todo o Sul de Minas e que, caso não fosse conseguida a criação do novo estado, a Região apelaria para a Revolução. Segundo os líderes, o novo estado daria combate ao “Sebastianismo” de Cesário Alvim, Francisco Silviano de Almeida Brandão e outros políticos (FGV / CPDOC. Arquivo Raul Soares).

Para atingirem seu objetivo, os separatistas, em sua maioria republicanos, não hesitavam em propor soluções radicais e até mesmo que ferissem preceitos constitucionais.

4.3.1 Participação de imigrantes

Quanto à participação de imigrantes no Movimento Separatista, existem registros do envolvimento de italianos e espanhóis. Diz o *Almanach do Município da Campanha*: “Mais além foram presos (...) alguns italianos que desempenhavam certa comissão, por ordem do governo separatista” (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 60). Os italianos presos eram trabalhadores assalariados. Em maio de 1892, o cônsul da Itália recebeu a relação dos nomes apresentada pelo Chefe de Polícia, “pela qual se vê que são maiores os súditos italianos implicados no movimento sedicioso da Campanha” (*MINAS GERAES – Organismo Oficial dos Poderes do Estado*. Edição nº. 28, p. 1. Ouro Preto, 21 maio 1892). Os italianos constituíram o maior grupo imigratório para o Sul de Minas entre o final do século XIX e o início do século XX.

Sobre os espanhóis, afirma o *Jornal do Commercio* um “avultado número de italianos e espanhóis, aliciados nesta capital [Rio de Janeiro]” tentaram dinamitar um dos pontilhões da estrada de ferro Rio e Minas, entre as estações de Contendas e Rio Verde (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

4.4 A batalha das versões nos jornais

A seguir, veremos como as notícias sobre o Movimento Separatista foram veiculadas pela imprensa.

Durante o século XIX, a imprensa era o principal veículo de comunicação social e passou a desempenhar papel preponderante na divulgação das informações de interesse público, inclusive da política contribuindo, decisivamente, para a formação da opinião pública. Os jornais divulgavam decretos e outros textos de leis, transcrição de debates e discursos parlamentares, questões políticas de interesse local, regional e nacional, política externa, bem como críticas e propostas dos parlamentares sobre os mais variados assuntos de interesse da sociedade.

A ocorrência do Movimento Separatista de Campanha, em 1892, fato histórico e social de relevância e impacto, levou à produção de centenas de notas, artigos, cartas, telegramas, mensagens e discursos de vários agentes políticos e sociais. Essa massa de informações foi publicada pela imprensa da época, em Campanha, em outros municípios da região sul-mineira, assim como em todo estado e nas demais unidades da federação.

As idéias do Movimento Separatista, no entanto, não se restringiram à imprensa local (Campanha) nem regional, elas ganharam as páginas dos principais jornais do País e de alguns jornais dos Estados Unidos e da Inglaterra.

Cada um desses relatos ou versões sobre o Movimento Separatista ocorreu em determinado dia do período que tem início com a Proclamação do Manifesto do Estado de Minas do Sul, em 31 de janeiro e término em 10 de março de 1892, dia da rendição dos insurretos. São essas as datas-balizas que consideramos neste estudo, embora, evidentemente, os antecedentes e os desdobramentos do Movimento se situem aquém e além das datas delimitativas aqui utilizadas com finalidade didática. Os desdobramentos pós-rendição também

foram noticiados como, por exemplo, a concessão da ampla anistia por Floriano Peixoto.

O Movimento Separatista Sul-Mineiro foi um movimento político bem organizado e que pretendia, pelo menos no âmbito do discurso, ser radical, ao contrário dos projetos separatistas legalistas do Império que ficaram mais restritos a discussões na Assembleia Legislativa Provincial. Os líderes do Movimento conseguiram de modo eficaz envolver a população até certo ponto e a imprensa de modo mais amplo.

Os autodeclarados governantes apoiavam o governo de Floriano Peixoto. Não localizamos documentos oficiais que comprovem o apoio político de Floriano Peixoto ao Movimento Separatista, mas sabe-se que ele era amigo do líder Martiniano Brandão e que frequentava as estâncias hidrominerais do Sul de Minas.

Os líderes buscavam vencer, também, a guerra da propaganda pelos jornais. A divulgação dos propósitos do Movimento pela imprensa visava fazer a propaganda e com isso, conseguir novos adeptos e diminuir a influência dos opositores. A Junta Governativa adquiriu a *Gazeta da Campanha*, “transformou-a em órgão oficial do Estado, sob o nome de *Minas do Sul*, e por esse meio pôde ativar a sua propaganda, já então secundada pelo importante

periódico *Monitor Sul Mineiro*” (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

A luta pela separação não obteve o apoio unânime nem dos líderes políticos municipais, regionais, estaduais e federais nem da população, conforme se vê em várias notas publicadas pela imprensa que revelam versões contraditórias do mesmo fato, dependendo de quem emitia a mensagem, a quem ela se destinava e com qual intenção foi dita. Retórica e exageros na linguagem jornalística ocorreram nas duas versões, pró e contra a separação, pois o principal objetivo de cada lado era o convencimento do leitor e a formação de uma opinião pública favorável à causa defendida.

Nos aspectos ideológico, executivo e operacional, os líderes separatistas criaram uma Junta Governativa, proclamaram a região independente do restante de Minas, desenharam o mapa e criaram a bandeira do novo estado hasteada no dia 27 de fevereiro, na Praça 13 de maio, antigo Largo das Dores (atual Praça Doutor Jefferson de Oliveira), em Campanha, criaram o Hino Patriótico do novo estado, formaram o batalhão patriótico de voluntários denominado Batalhão Tiradentes e exerceram pressão política pelo imediato reconhecimento

federal. O uniforme dos insurgentes possuía como acessório um chapéu mole com as iniciais M. S.

Além disso, trabalharam com a logística do acesso à informação ao enviarem, dentre outros documentos, o texto da Proclamação do novo estado de Minas do Sul para alguns dos mais importantes jornais do estado e do País, que o reproduziram na íntegra, em suas páginas. Isso permitiu que o Movimento obtivesse divulgação nacional o que ampliou bastante o seu alcance político e social, embora, evidentemente, tenha contribuído da mesma forma para aumentar o número de opositores. O texto da Proclamação foi reproduzido por pequenos jornais do interior do País: do semiárido nordestino aos pampas gaúchos, do litoral à região central do País, do Maranhão, de Alagoas e do interior do Rio Grande do Norte a Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, e, também, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco (os maiores, mais populosos e relevantes estados da federação do ponto de vista político e econômico).

Em Campanha, o Movimento Separatista contava com a publicação do hebdomadário *Minas do Sul: Órgão do Club Separatista Trinta e Um de Janeiro*, cujo redator-chefe era o tabelião José Luiz Pompeu da Silva, auxiliado

pelos colaboradores José Braz Cesarino e tenente Jonas Olyntho. O Movimento contava, também, com o apoio de parte da imprensa regional.

Segundo o deputado Américo Luz, as tratativas para a organização do Movimento Separatista teriam tido início “quarenta dias, mais ou menos, antes do dia 31 de janeiro [de 1892]” quando “alguns cidadãos iam e vinham do Rio de Janeiro” e comunicavam a seus amigos que o governo federal estava resolvido a fazer a divisão do estado de Minas Gerais (*O PAIZ*. Edição nº. 3604 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 10 mar. 1892). Quarenta dias antes de 31 de janeiro de 1892 corresponde ao dia 23 de dezembro de 1891.

Francisco Bressane, um dos líderes do Movimento Separatista, afirmava que a maioria do Sul de Minas estava “divorciada de interesses, vistas políticas e econômicas do governo de Ouro Preto” e, por isso, proclamou em grande número de cidades e povoados a sua separação para constituir o novo estado denominado Minas do Sul. Segundo ele, o manifesto logo foi coberto de milhares de assinaturas e chegavam adesões. A cidade de Campanha estava em festa e regozijo: “À noite houve imponente marcha cívica, em que foram levantados vivas estrepitosos à República e ao vice-

presidente Floriano Peixoto” (*O PAIZ*. Edição nº. 3592 (2), p. 1 e 2. Rio de Janeiro, 04 fev. 1892).

O jornal campanhense *Minas do Sul* publicou a seguinte nota:

Minas do Sul existe enfim! / Concretizou-se a perene aspiração de meio século, nossa e de nossos maiores. Não há, no mais recôndito recanto do território d'aquém Rio Grande, um coração que não pulse unísono conosco, no contentamento pela realização do nosso sonho comum, no entusiasmo pela previsão do esplêndido futuro que nos aguarda (*MINAS DO SUL*, Campanha, 1892).

As cidades de Machado e Três Corações aderiram ao Movimento Separatista (*JORNAL DO BRAZIL*. Edição nº. 37 (1), p. 02. Rio de Janeiro, 06 fev. 1892; CASTILHO, 2013).

Em 06 de fevereiro de 1892, de Pouso Alegre, o senador Silviano Brandão e o deputado Adalberto Ferraz enviaram nota publicada no *Jornal do Commercio* em que afirmavam que a Junta Governativa, em Campanha, havia declarado ter o apoio do Governo Federal para aclamar a separação do território a fim de constituir o estado de Minas do Sul e que, a ideia teria sido aceita

pela maioria da população. Ambos consideravam a separação “infeliz e antipatriótica”, pois mutilava a “pátria mineira”. Caso o Governo Federal viesse a intervir a favor da separação, a intervenção seria indevida (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 41, p. 1. Rio de Janeiro, 10 fev. 1892).

Posteriormente, quando o Movimento Separatista foi desarticulado e seus líderes prestaram depoimento a Francisco de Paula Ferreira e Costa, Chefe de Polícia de Minas Gerais, negaram formalmente qualquer coparticipação do governo federal ou de membros do governo no movimento que dirigiram (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

Na percepção dos líderes da Junta Governativa, o movimento pela separação era popular e democrático e a separação seria eterna. A *Gazeta da Campanha* afirmou que a proclamação do novo estado foi ovacionada pelo “povo em massa, para mais de quinhentas pessoas”. A cidade de Campanha, sede da Capital temporária do novo estado, era descrita por eles como heróica e tradicional (*JORNAL DO BRAZIL*. Edição nº. 37, p. 02. Rio de Janeiro, 06 fev. 1892).

Em 07 de fevereiro, o *Diário do Commercio* publicou telegrama enviado ao periódico por Cesário Alvim, presidente de Minas Gerais, em que afirmava ser “falsíssima” a proclamação do novo estado. Ele classificava como extravagante a aspiração de dividir Minas Gerais e negava que tivesse mandado cortar o telégrafo entre Três Corações e o Rio de Janeiro como alegavam seus opositores. Cesário Alvim, da mesma forma, afirmava que apresentaria sua renúncia do cargo ao próximo Congresso e que estava tranquilo para fazer isso, pois não suspeitava de qualquer perturbação da ordem no estado que permanecia unido e satisfeito (*DIARIO DO COMMERCIO*. Edição nº. 60 (1), p. 1. Rio de Janeiro, 07 fev. 1892). De fato, ele apresentou sua renúncia dois dias depois da publicação do referido telegrama.

Ainda sobre o mesmo telegrama, o *The Rio News* publicou a seguinte nota: “Em um telegrama à imprensa desta cidade, o presidente Cesario Alvim ridiculariza o movimento revolucionário da Campanha pela organização do novo estado de Minas do Sul”⁽³⁾ (*THE RIO NEWS*. Edição nº. 6, p. 4. Rio de Janeiro, 09 fev. 1892).

O deputado Eloy Reis fez um discurso sobre os motivos e o caráter de Cesário Alvim dizendo reconhecer que a renúncia dele foi uma prova de seu grande desprendimento pessoal pelo poder, que ele colocou a prosperidade e a paz de Minas Gerais acima de qualquer outro interesse pessoal e que de nada lhe adiantaria um poder que o deixasse sob suspeição (CÂMARA DOS DEPUTADOS. Discurso de Eloy Reis na Sessão de 15 mar. 1892).

O senador Manoel Eustáquio Martins de Andrade afirmou, em telegrama, que não houve a menor mobilização no Sul de Minas em favor da separação, apenas uma passeata noturna foi realizada, em Campanha, no dia 31 de janeiro de 1892. Segundo ele, nenhuma casa estava iluminada durante a passeata. A eleição prevista para o período ocorreu pacificamente. Apesar de a Junta Governativa ter espalhado boletim pela cidade em que proclamava a criação do estado de Minas de Sul, “a narração causou surpresa aqui mesmo”. E finalizou: “tudo ridículo” (*O PHAROL*. Edição nº. 39, p. 1. Juiz de Fora, 09 fev. 1892).

Em 11 de fevereiro, *O Paiz* dava a notícia da criação do estado de Minas do Sul como fato consumado, aceito pela população e de domínio público em todo o

território da República. Além disso, até aquela data, não havia protesto das autoridades (*O PAIZ*. Edição nº. 3576 (2), p. 1. Rio de Janeiro, 11 fev. 1892).

Dias depois, em outra edição, *O Paiz* reproduziu o texto do telegrama que afirmava a adesão de industriais, comerciantes, agricultores, representantes da imprensa e operários do município de Campanha que estavam dispostos a defender a separação em qualquer terreno (*O PAIZ*. Edição nº. 3581 (2), p. 1. Rio de Janeiro, 16 fev. 1892).

Em 14 de fevereiro, a imprensa regional que se manifestava contrária à separação declarava sua perplexidade com a apatia do governo federal em tomar as medidas cabíveis para debelar o movimento: “os grandes órgãos do Rio não disseram uma só palavra, não fizeram um comentário, como se aquilo fosse assim... coisa de pouca monta!” (*GAZETA DE OURO FINO*. Edição nº. 3, p. 2. Ouro Fino, 14 fev. 1892).

Em 17 de fevereiro, Rodrigues Alves, então Ministro da Fazenda, declarou que o governo federal não incentivou a criação do Estado de Minas do Sul e que a política republicana de S. Paulo não tem interesses na divisão de Minas, cujo território nunca pretendeu invadir

(O PHAROL. Edição nº. 48, p. 2. Juiz de Fora, 18 fev. 1892).

Em 20 de fevereiro, o Movimento Separatista “parece tomar incremento e generalizar-se (...) de modo a tornar-se uma tentativa viável e mais ousada do que no princípio se acreditava”. Os municípios organizavam juntas provisórias para o seu governo e tudo parecia indicar um movimento que caminhava para a vitória definitiva (*JORNAL DE NOTÍCIAS*. Edição nº. 3.675, p. 1. Bahia, 20 fev. 1892).

Em 23 de fevereiro, algumas notas publicadas pelo *The Rio News* revelam a ironia com que o assunto da separação foi tratado em alguns periódicos. Na coluna *Provincial Notes*, lemos: “O Dr. Rodolpho Faria telegrafa de Ouro Preto que agora está disposto a aceitar o governo de Minas do Sul, que ele primeiro declinou, e que conta com a proteção dos Generais Campos Salles e Glycerio”⁽⁴⁾. Uma pergunta irônica finaliza a nota: “Em caso de guerra esses dois Generais irão ao campo [de batalha]?” (*THE RIO NEWS*. Edição, nº. 8, p. 4. Rio de Janeiro, 23 fev. 1892).

Em carta de 24 de fevereiro, Américo Luz, deputado federal, declarou que os agitadores estavam isolados, segundo notícias que havia recebido das

cidades de Soledade de Minas, Aiuruoca, Baependi, Cristina, Itajubá, Lavras e Varginha, sendo que “em todas essas localidades os homens de prestígio e influência, sem exceção, eram adversos à separação” (*O PAIZ*. Edição nº. 3604 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 10 mar. 1892).

Em 26 de fevereiro de 1892, *O Paiz* publicou carta de Júlio Brandão em que afirmava: “aquele movimento longe de malograr-se, vai progredindo sempre, e aliando adesões e mais adesões (...) Minas do Sul é uma realidade” (*O PAIZ*. Edição nº. 3591 (1), p. 3. Rio de Janeiro, 26 fev. 1892). No dia seguinte, no entanto, uma nota publicada no mesmo periódico afirmava que a força de polícia ainda não havia seguido para Campanha e que estavam sendo preparados e recolhidos àquela cidade os destacamentos das circunvizinhanças, a fim de fazer-se grande contingente que então seria enviado àquela destino (*O PAIZ*. Edição nº. 3592 (1), p. 1. Rio de Janeiro, 27 fev. 1892).

Em 27 de fevereiro de 1892, a Junta Governativa publicou o Decreto nº 1 declarando o desmembramento de Minas Gerais e dando outras disposições, o que levou ao incremento da instabilidade política e da tensão social, principalmente das famílias campanhenses receosas que a Capital do estado, Ouro Preto, enviasse a Campanha

uma força estadual para reprimir o Movimento Separatista, o que, de fato, logo ocorreria de forma maciça (*MINAS DO SUL*. Edição nº 2, p. 2. Campanha, 27 fev. 1892; *JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 62, p. 3. Rio de Janeiro, 02 mar. 1892)

No mesmo dia, a Junta Governativa, por intermédio das suas secretarias, enviou ofícios a todas as autoridades policiais, funcionários públicos e intendências de Minas do Sul, convidando-os a continuarem no exercício dos cargos que ocupavam, prestando assim os seus serviços ao novo estado. Nos ofícios foi-lhes marcados prazos para comunicarem ao governo provisório suas resoluções a respeito (*MINAS DO SUL*. Edição nº. 2, p. 4. Campanha, 27 fev. 1892).

Bueno de Paiva, deputado federal e Targino Silva, deputado estadual, declararam em nota conjunta publicada no *Diário de Notícias*, do Rio de Janeiro, que não levaram a sério a revolução iniciada na Campanha com o fim de criar o novo estado de Minas do Sul. Eles declararam que a população sul-mineira repelia a ideia do desmembramento por julgá-la anárquica e atentatória à integridade do estado de Minas, por isso, “ninguém presta apoio ao movimento sedicioso da Campanha”

(*DIÁRIO DE NOTÍCIAS*. Edição nº. 2424 (1), p. 1. Rio de Janeiro, 29 fev. 1892).

A Intendência da Cidade do Jaguary (atual Camanducaia) enviou telegrama ao vice-presidente de Minas em que expressava sua manifestação contrária ao Movimento Separatista e classificava a separação como um “ato despótico da junta da cidade da Campanha” que elegera-se a si própria e “arrogou-se o direito de dividir o Estado de Minas Gerais”. A Intendência fez um apelo público à observância estrita das leis (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 61, p. 1. Rio de Janeiro, primeiro mar. 1892).

A própria Junta Governativa afirmava que o Governo Federal não teve nenhuma intervenção no “movimento revolucionário popular, que segue pacificamente” e, em tom de ameaça, adverte: “Tornar-se-á sangrento se houver intervenção de força armada. Não recuamos um passo” (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 61, p. 1. Rio de Janeiro, primeiro mar. 1892). Posteriormente, na Câmara dos Deputados o deputado Adalberto Ferraz corroborou essa versão ao declarar que a Junta Governativa havia afirmado, a princípio, que a “revolução da Campanha” contava com o apoio do governo federal, o que, depois, foi desmentido. Pelo

contrário, “o governo federal considerou criminosos e passíveis de pena os cidadãos que levantassem a bandeira da separação no sul de Minas” (*MINAS GERAES: Órgão Oficial dos Poderes do Estado*. Edição nº. 84, p. 2. Ouro Preto, 17 jul. 1892).

Cesário Alvim, em artigo publicado, cita as cidades que se declararam contra o Movimento Separatista: Alfenas, Baependi, Boa Esperança, Cabo Verde, Caldas, Cristina, Itajubá, Jacuí, Jaguar, Pouso Alegre, Ouro Fino, Lavras, Machado, Monte Santo, Muzambinho, Passos, São Gonçalo do Sapucaí, Três Corações, Três Pontas, Varginha “e tantas outras”. Ele se refere ao Movimento como “diabólica agitação” e diz que seus líderes eram movidos por uma “gula infernal” (*O PAIZ*. Edição nº. 3.599, p. 3. Rio de Janeiro, 03 mar. 1892; *JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 64 (1), p. 4. Rio de Janeiro, 04 mar. 1892).

Em 06 de março, o periódico *Gazeta de Ouro Fino* publicou extensa nota de manifestação contrária à separação em que afirma que o estado de Minas do Sul seria pequeno e fraco, o que o levaria a ter a “sorte dos pedintes importunos”, ou seja, não teria condições econômicas mínimas para a própria manutenção. Segundo a nota, os municípios vizinhos de Pouso Alegre,

Paraíso, Itajubá e Cristina manifestaram-se, por meio de seus órgãos competentes e da imprensa, “contra a ideia criminosa e infeliz de dividir Minas”. A *Gazeta* dizia admirar que os governos federal e estadual não tivessem tomado providências diante de um crime que afrontava o direito público e as leis penais, deixando que poucos facciosos, quase desconhecidos, anarquizassem um grande estado (*GAZETA DE OURO FINO*. Edição nº. 6, p. 2. Ouro Fino, 06 mar. 1892).

O Órgão Republicano Federal *A Cidade do Turvo* (atual Andrelândia) também se manifestou contrário à divisão de Minas: “É em nome da democracia que a junta da Campanha procura avassalar uma dezena de comarcas mineiras, para d'elas formar um insignificante estado (...) Desgraçada Minas, Infeliz Brasil” (*A CIDADE DO TURVO*. Edição nº. 46, p. 1. Cidade do Turvo, 06 mar. 1892).

Em 07 de março de 1892, o *Jornal do Commercio* dá notícia que várias cidades da região sul-mineira devolveram à Campanha os ofícios que receberam da Junta Governativa. O município de Muzambinho recebeu um ofício em que a “Junta da Campanha” conclamava os cidadãos daquele município a trabalharem pela separação. O redator diz que na cidade não havia uma

única pessoa favorável à separação e que a cidade já possuía organizado “um batalhão popular de 200 praças prontas para seguir contra a Campanha” e resistir à Junta. Da mesma forma, os moradores de Monte Santo devolveram os ofícios recebidos e afirmaram estar organizando “um batalhão popular de cem homens para seguir contra a Junta” (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 71, p. 1. Rio de Janeiro, 11 mar. 1892).

O *Monitor Sul-Mineiro* relatou o fim do Movimento e se declarou contrário às ações revolucionárias e ideias anarquistas, mas sempre simpático à ideia de separação e ao pensamento da criação de Minas do Sul (*MONITOR SUL-MINEIRO*, Campanha, 1892, p.1).

Os líderes separatistas acreditavam que o governo federal poderia vir a apoiá-los na criação do novo estado, no entanto, ao tomarem conhecimento de que tropas federais cercavam Campanha perceberam que o Movimento havia chegado ao fim. O clima na cidade era tenso e as famílias campanhenses ficaram apreensivas. De certa forma, paradoxalmente, os separatistas pretendiam fazer uma espécie de “revolução cavalheiresca”: revolução por ferirem os preceitos constitucionais e decretarem a separação sem anuência do governo central e do estado, cavalheiresca no sentido

de pretenderem esse intento sem o uso da força e com a preservação de relações familiares e sociais satisfatórias inclusive com os políticos regionais da oposição. Sobre esse aspecto, afirmou o *Monitor Sul-Mineiro* (apud Júlio Bueno no *Almanach do Município da Campanha*, 1900, p. 58) a respeito dos líderes insurretos: eram “cavalheiros distintos e dignos, que assim atraem simpatias, pois sabem guardar conveniências e não buscam de modo algum trazer a desordem e a anarquia a nossa pátria comum”.

Após tratativa consensual entre seus líderes e representantes do governo central, a rendição ocorreu sem resistência, o que evitou derramamento de sangue.

Em suma, os exemplos citados acima bastam para evidenciar a existência de dois tipos de versões contraditórias: pró e contra a divisão do estado de Minas Gerais para a criação do estado de Minas do Sul. Redigidas no calor do momento, em ambas as versões abundam os adjetivos. A seguir, apresentamos uma súmula das alegações das versões pró e contra com a citação dos termos e adjetivos utilizados em dezenas de jornais de 1892.

A versão pró-divisão alegava, principalmente, o apoio popular à divisão tida como democrática; a justiça

da divisão permitiria que os recursos econômicos produzidos fossem usufruídos pela própria região; o encaminhamento pacífico do Movimento; a generalização do Movimento que se expandia ininterruptamente pelos municípios vizinhos; a chegada de adesões que contavam com milhares de assinaturas; a separação era dada como eterna; o fato consumado da divisão era de domínio público e até determinado momento não havia sido contestada nem pelo poder público estadual nem pelo federal; reorganização política das câmaras municipais após a proclamação da separação.

A versão contrária à divisão alegava, principalmente, que a ideia da divisão do estado era infeliz, antipatriótica, facciosa, criminosa, anárquica, ambição trêfega, carnavalesca revolução, diabólica agitação, extravagante aspiração, palhaçada, ridícula e falsíssima. Alegava também que os líderes eram Dons Quixotes beligerantes, conspiradores da Campanha, facciosos da Campanha, ambiciosos vulgares, ambiciosos de popularidade, demolidores da Pátria, traidores da República movidos por uma gula infernal; que a separação mutilaria o estado de Minas e que o novo estado criado seria insignificante e sem condições financeiras de se manter; que a criação da Junta

Governativa por autoproclamação foi um ato despótico de uma elite política; que os rebeldes agitadores eram facciosos desconhecidos; que a divisão interessava mais diretamente aos campanhenses que ao conjunto dos municípios sul-mineiros; que o Movimento não contava com o apoio da população e podia tornar-se violento; que os rebeldes estavam isolados e eram criminosos passíveis de pena; que, a “Revolução da Campanha” foi, principalmente, uma revolução que existiu apenas em cartas e telegramas publicados nos jornais, portanto, sem nenhuma efetividade.

Em ambas as versões foi alegada a existência de batalhões de voluntários patrióticos dispostos a lutar, uns, pela separação do estado, outros, pela manutenção da integridade do território mineiro e da legalidade constitucional.

O contraditório das versões foi percebido na época, sendo a contradição relacionada à natureza humana e às “circunstâncias especiais e melindrosas do Sul de Minas, no momento atual, devido ao embate de paixões, ambições e interesses, antagônicas que se repelem reciprocamente” (*GAZETA DE OURO FINO*. Edição nº. 6, p. 3. Ouro Fino, 06 mar. 1892).

4.4.1 O Movimento Separatista na imprensa estrangeira: Estados Unidos e Inglaterra

O Movimento Separatista de 1892 ganhou notas em alguns jornais americanos e ingleses. A cobertura dessa imprensa parece ter-se limitado, de modo geral, às páginas secundárias dos jornais do interior nos Estados Unidos: Califórnia, Maryland e Tennessee, na Inglaterra, nos condados de Gloucestershire (sudoeste), Lancashire (noroeste) e West Midlands (oeste central), mas também, em Londres.

Uma nota no *Daily Tobacco Leaf-Chronicle*, de Clarksville, Tennessee, em 10 de março de 1892, dizia:

O Estado-Maior do Brasil Sede da República. / RIO DE JANEIRO, 05 de fevereiro. - No dia 31 de janeiro, quando os cidadãos do estado de Minas Gerais estavam envolvidos na realização de eleições municipais, um grupo de conspiradores na cidade de Campana [sic] nesse estado se encontrou na casa do Dr. Martiniano da Fonseca Reis Brandão, no qual as reuniões revolucionárias foram anteriormente realizadas, proclamou a separação da parte sul do estado e nomeou um governo provisório. O

estado de Minas Gerais, em que esses eventos ocorreram, é um dos maiores e mais populosos de todos os estados do Brasil. Sua área é de cerca de 220.000 milhas quadradas e a população é estimada de forma variada entre 2.000.000 e 4.000.000. O presidente Alvim, que até então conseguiu manter seu cargo, finalmente considerou prudente demitir-se⁽⁵⁾ (*Daily Tobacco Leaf-Chronicle*. Vol. 3, nº. 207, p. 3. Clarksville, Tennessee, 10 mar. 1892).

No mesmo dia, o *The Pittsburg Dispatch*, da Califórnia, reproduziu a mesma nota com a diferença de apenas algumas palavras e com o título de “Secession in Brazil. / The Southern Part of the State of Minas Geraes Declares Independence” (*THE PITTSBURG DISPATCH*. Edição de 10 mar. 1892, p. 10).

No dia 11 de março de 1892, a notícia saiu no *Der Deutsche Correspondent*, de Baltimore, jornal americano redigido em alemão, com o título “A última queda no Brasil”⁽⁶⁾. A pequena nota, semelhante à transcrita acima, cita Campanha, o líder Martiniano Brandão e a reação de Cesário Alvim (*DER DEUTSCHE CORRESPONDENT*. Baltimore, Maryland, 11 mar. 1892, p. 1).

Segundo Steven C. Topik (1996, p. 95) “No mês seguinte [fevereiro de 1892], as revoltas derrubaram os governos do Ceará e do Mato Grosso, mas falharam no estado de Pernambuco e do Rio de Janeiro, enquanto a parte sul de Minas Gerais tentou criar um estado separado. O *New York Times* lamentou: “Todos os sinais (...) apontaram para a desintegração do enorme Império sobre o qual ele [D. Pedro II] governou⁽⁷⁾”.

Na época, a possibilidade da desintegração do Brasil em vários estados independentes era o que mais chamava a atenção da imprensa americana que comparava, por analogia, o Brasil com a América Espanhola: “Uma meia dúzia de estados independentes dividem agora o território que era abarcado pela província do Peru; e, argumentando por analogia, parece provável que o Brasil possa seguir o mesmo processo de desintegração⁽⁸⁾” (*THE MORNING CALL*. Edição nº 110, p. 6. San Francisco, 18 set. 1893).

A imprensa estrangeira da mesma forma que a nacional, tinha suas versões dos fatos. Sobre a desintegração do Brasil, afirmou o *Birmingham Daily Post*: “Ninguém no Brasil pensa na possibilidade ou na probabilidade da desintegração do país, o qual todos

desejam ver grande e unido⁽⁹⁾” (*BIRMINGHAM DAILY POST*. Birmingham, England, 25 abr. 1892, p. 8).

Na Inglaterra, alguns jornais publicaram notas sobre a Sedição no Brasil, não apenas em Minas Gerais, e quando o assunto era o estado, o foco foi na renúncia de Cesário Alvim chamada por eles de deposição (*ST. JAMES'S GAZETTE*, 14 abr. 1892, p. 7; *NOTTINGHAM EVENING POST*, 14 abr. 1892, p. 2; *LONDON EVENING STANDARD*, 14 abr. 1892, p. 5; *MORNING POST*, 14 abr. 1892, p. 5).

4.5 Hino patriótico do estado de Minas do Sul. Imaginário político

A Junta Governativa da Campanha não criou nem propôs uma utopia política no sentido clássico do termo. Não tivemos acesso ao seu plano de governo para que pudéssemos analisá-lo. Podemos fazer, no entanto, uma análise da letra do hino patriótico do novo estado de Minas do Sul, composto por Jonas Olyntho, em 1892, para nele tentar identificar os elementos de utopia social e política que possam lhe ter servido de inspiração.

Hino é um canto solene e uma composição musical em honra da pátria e/ou de seus defensores.

Utopia era a ilha imaginária com um sistema sociopolítico ideal, criada pelo humanista inglês Thomas Morus, no século XVI. A partir de então, qualquer descrição imaginária de uma sociedade ideal, com instituições políticas e econômicas que propiciassem o bem-estar coletivo e que fosse regida por leis justas passou a ser denominada utopia. O Marxismo também teve a sua utopia, baseada em um modelo abstrato e imaginado de sociedade ideal, originado da crítica à organização social existente, mas impossível de ser efetivado por estar desvinculado das reais condições políticas e econômicas.

A análise literária do hino patriótico do novo estado de Minas do Sul revela o imaginário político não apenas do seu compositor, mas também dos líderes do Movimento Separatista que o endossaram. A composição deixa ver, em seu subtexto e entrelinhas, as aspirações, ideais e sentimentos que constituíram o caldo de cultura daquela época de profunda modificação política, econômica, social, científica e cultural no Brasil. As entrelinhas de um texto sempre mostram mais do que o autor pretendia dizer conscientemente, por isso mesmo sua análise é imprescindível para o conhecimento dos

motivos mais profundos das ações humanas revelados pela imaginação criativa.

O imaginário é aquilo que é criado pela imaginação individual e que somente nela tem existência. Por extensão, o imaginário se refere também à reunião de elementos pertencentes ou característicos do folclore, da vida coletiva de determinada comunidade, de um grupo de pessoas, de um povo ou de uma nação.

Relacionado ao imaginário, temos o conceito de representação como uma ideia ou imagem que concebemos do mundo, de algum objeto ou situação. Na Filosofia, a representação é a operação pela qual a mente tem presente em si mesma a imagem, a ideia, ou o conceito que correspondem a um objeto que se encontra fora do campo da consciência.

Para Schopenhauer (2000, p. 8 e 21) o mundo é para os seres humanos uma série de representações, compreendidas por ele, num primeiro momento, como uma síntese entre o subjetivo e o objetivo, entre a realidade exterior e a consciência humana: “por mais maciço e imenso que seja este mundo (...) sua existência depende (...) [da] consciência em que aparece”. Em outra passagem de sua clássica obra *O Mundo como Vontade e Representação*, afirma o filósofo alemão: “O mundo

como representação (...) tem duas metades essenciais, necessárias e inseparáveis. Uma é o objeto (...) A outra metade é o sujeito”. O objeto, portanto, somente é “objeto para um sujeito”. Com a morte do sujeito que percebe, o mundo como representação não existe mais. Ao estabelecer de modo tão claro e apropriado a distinção e a relação entre sujeito (subjetividade) e objeto (objetividade, realidade), Schopenhauer influenciou os filósofos e historiadores posteriores e pode, de certa forma, ser considerado um dos precursores da Nova História Cultural. O legado conceitual deixado por ele serve de embasamento para a História contemporânea.

Atualmente, influenciados por Schopenhauer relevantes pensadores da filosofia e da história compreenderam que o imaginário e o real mantêm entre si uma relação indissolúvel. Nesse aspecto, está um ponto de discordância com o pensamento científico ou materialista que considera o imaginário apenas como ilusão ou mesmo como mero engano. Cornelius Castoriadis destaca a existência de uma indissolúvel ligação entre o imaginário e o real, pois, segundo ele, mesmo as categorias racionais são mantidas, nas mais diversas sociedades, por significações imaginárias (CASTORIADIS, 1982, p. 193). Para Swain (1994, p. 56),

imaginário e real não são opostos, mas dimensões formadoras do social em um processo de atualização sempre imbricado. O imaginário age sobre o mundo (real) e o mundo age sobre o imaginário, embora, por óbvio, cada qual constitua uma estrutura independente com seus próprios mecanismos de funcionamento. O estudo do imaginário passou a ser, pois, fundamental para o conhecimento da História, como ressaltou o historiador polonês Baczko (1985). Com isso, atualmente, a História estabeleceu vínculos com a Antropologia, a Filosofia e mesmo com a Psicanálise, a fim de melhor desvendar o objeto de seu estudo.

A história cultural contemporânea ou Nova História Cultural tenta ultrapassar antigos preconceitos postos pela dicotomia tida como irreversível entre real e imaginário e, desta forma, expandir o conceito de cultura. Por isso, Peter Burke denomina a história cultural atual como História Antropológica que tende a se tornar polifônica por mostrar diferentes pontos de vista. A Nova História Cultural inclui, portanto, o conceito de imaginário como elemento relevante para a compreensão dos processos sociais.

Postas, em linhas gerais, essas questões teóricas fundamentais para efetuarmos a análise do imaginário

político no Hino Patriótico de Minas do Sul podemos, também, partir de um significado anterior bem simples e retomar o sentido etimológico de ‘imaginário’ do latim ‘*imaginarius*’ que significava ‘que faz retratos’, ou seja, imagens em pintura e escultura. Ao compor o Hino Patriótico, o professor e poeta Jonas Olyntho ‘fez o retrato’ em palavras de uma sociedade que para ele seria a sociedade pós-proclamação do novo estado Minas do Sul. Embora as letras de todos os hinos patrióticos tenham em comum a exaltação da pátria, de seus heróis, de sua história e de sua terra, cada letra em particular é, também, produto da imaginação individual do seu compositor que age em sintonia com seus sentimentos e com o espírito de sua época. É esse retrato imaginário com elementos de utopia política que tentaremos mostrar nos próximos parágrafos.

O hino patriótico do novo estado de Minas do Sul, de Jonas Olyntho, foi publicado no jornal separatista *MINAS DO SUL – Organ Oficial do Estado* (edição nº. 2, p. 3. Campanha, 27 fev. 1892) e reproduzido, menos de uma semana depois, no jornal *A Capital*, do Rio de Janeiro, em 03 de março de 1892 (vide o texto completo no Anexo 2, no final deste livro). Do novo estado, Olyntho

se declara “um dos seus filhos mais amantes e devotados” (ibidem).

O uso da métrica poética permite a associação do texto com uma melodia, no entanto, não localizamos a partitura, caso tenha sido composta.

O poema é formado por dez sextilhas de estrofes rimadas. As estrofes terminam com o refrão “Entre montes de límpido azul / Já reluz nossa Minas do Sul” (ibidem).

As rimas utilizadas foram as seguintes: refrão de todas as estrofes: azul / sul.

Estrofe I: alegria / dia; agora / aurora.

Estrofe II: cerrada / adorada; treva / enleva.

Estrofe III: passado / estado; futuro / puro.

Estrofe IV: renovo / povo; progresso / indefesso.

Estrofe V: esmeralda / fralda; contente / fremente.

Estrofe VI: flores / fulgores; gorjeiam / passeiam.

Estrofe VII: ameno / feno; saúde / virtude.

Estrofe VIII: amoroso / gozo; liberdade / igualdade.

Estrofe IX: risonho / bisonho; esperança / bonança.

Estrofe X: lema / estema; trabalho / malho.

Quanto à fonética, as rimas utilizadas são perfeitas ou consoantes.

Em relação ao valor ou qualidade, foram utilizadas rimas pobres e ricas, a maioria, ricas. Citamos como exemplos: Rimas pobres: gorjeiam / passeiam; liberdade / igualdade. Rimas ricas: agora / aurora; treva / enleva; ameno / feno; renovo / povo.

Quanto à acentuação, exceto em alegria / dia, as demais rimas, pela utilização de palavras paroxítonas, são graves ou femininas.

A posição das rimas as caracteriza como externas, pois ocorrem somente no fim de cada verso.

Quanto à posição na estrofe, esquema rítmico, as rimas são alternadas ou cruzadas segundo o esquema ABAB; a rima do refrão é AA.

A análise do conteúdo da letra, sem entrarmos no mérito do valor literário e estético, revela a idealização e o imaginário político, não apenas do compositor, mas também o dos líderes do Movimento Separatista:

O sorriso, o prazer, a alegria, / Eis o sol que rompeu-nos agora (estrofe I), canto que enleva (estrofe II), astro branquíssimo e puro (estrofe III), terra de paz e progresso (estrofe IV), Nossos campos são verde-esmeralda / onde salta o novilho contente (estrofe V), Nossos bosques são bosques de flores / Onde as aves eterno [sic] gorjeiam (estrofe VI), Nosso clima, benéfico e

ameno, / É o bafejo da própria saúde (estrofe VII), A nossa alma é um arrulho amoroso, / Um arrulho que diz: Liberdade... (estrofe VIII), Nosso estado que surge risonho, / Todo é belo e traduz esperança (estrofe IX) e O trabalho há de ser nosso lema (estrofe X).

Caracterizar a “alma” mineira como um amor inseparável da aspiração da Liberdade (com ‘l’ maiúsculo, portanto, no sentido mais amplo possível) passou a ser uma tradição da escrita dos mais variados autores que discorreram sobre Minas Gerais desde a Inconfidência Mineira, de modo que tal associação acabou por se tornar um clichê que mesmo assim se revela verdadeiro a cada vez que é repetido.

Quanto à temática, a idealização lembra o romantismo ingênuo e rural dos poetas do Arcadismo com os múltiplos elementos da natureza que merecem louvação: terra, céu, sol, dia, ares, brisas da noite, fresca aurora, clima benéfico e ameno, montes de límpido azul, astro branquíssimo e puro, campos verde-esmeralda, altas montanhas, muito rio a deslizar fremente, bosques de flores, aves, novilho e feno (estrofes I a X). Por conseguinte, os sentimentos, sensações e impressões correspondentes nesse paraíso terreno são de prazer,

alegria, beleza, felicidade, adoração, enlevação, afeição, gozo e destemor da morte (estrofes I, II, IV e VIII).

Dentre esses sentimentos, destaca-se a felicidade. Segundo Aristóteles, na sua obra clássica “Retórica”, “cada homem em particular e todos em conjunto têm um fim em vista, tanto no que escolhem fazer como no que evitam”. Este fim é a felicidade, objetivo último da deliberação [escolha] (ARISTÓTELES, 2015, p. 73).

O ideário parece ter encontrado inspiração na Revolução Francesa do final do século anterior, pois o compositor cita a Liberdade, a Igualdade e a Fraternidade como aspirações que parecem movidas pela virtude, esperança e honradez do trabalho (estrofes VII, VIII e X). A igualdade, mais que uma justa aspiração social, é antes uma espécie de sentimento religioso judaico-cristão, percebida e descrita como “santa e sagrada” (estrofe VIII). Os ideais da Revolução Francesa são citados na estrofe VIII na sequência: Liberdade / Fraternal / igualdade.

O período anterior à separação é descrito dramaticamente com imagens shakespearianas como “noite cerrada” em que “a nossa alma gemia na treva” (estrofe II). Se o passado foi de lutas, o futuro será de

glórias em uma terra de paz e progresso (estrofes III e IV). A palavra ‘progresso’, utilizada no poema, tem inspiração no lema positivista da bandeira brasileira, a palavra ‘ordem’ não foi citada, mas está implícita como uma nova forma de ordem, uma ordem de paraíso que somente pode conduzir à glória e à felicidade.

A estrofe X apresenta um conteúdo simbólico: “E a honradez, que consagra o trabalho, / Há de ser-nos um rutilo estema”. A honradez do trabalho, em metáfora, é uma coroa de pedra preciosa, o rutilo ou rutílio. A cor dessa pedra, o vermelho, lembra a vida, o sangue e as lutas a que o poema também faz referência. A metáfora que utiliza o rutílio como imagem pode ser associada à esmeralda do verso “Nossos campos são verde-esmeralda” (estrofe V) que remetem à principal riqueza de Minas Gerais a que a capitania / província / estado deve seu nome: os metais e pedras preciosas.

A mesma estrofe cita dois instrumentos de trabalho, o escopro e o malho, o primeiro, ferramenta metálica utilizada para lavrar pedras e madeiras, o segundo, grande martelo próprio para bater o ferro. Essas ferramentas de trabalho fazem referência às pedras e metais, grande riqueza de Minas. Na visão do compositor, o trabalho é, portanto, representado somente

por seu aspecto proletário, físico e manual. O hino não faz referências aos trabalhos intelectual e artístico.

O povo de Minas do Sul, descrito como guerreiro é citado apenas na estrofe IV: “Não se teme da morte o seu povo, / Também sabe bater-se indefesso” (estrofe IV). Indefesso é incansável. De modo implícito, o povo aparece no primeiro verso da estrofe III: “Quantas lutas que teve o passado?”. Em suma, em relação ao conteúdo e às imagens, há um predomínio da natureza e da geografia sobre o elemento social e humano, esse último, agente e construtor da História.

Neste estudo, utilizamos o termo utopia na sua acepção mais extensa para nos referirmos a um projeto de natureza irrealizável, às idéias generosas, mas impraticáveis. A louvação (mais que uma mera descrição) do novo estado de Minas do Sul feita por Jonas Olyntho revela elementos de uma utopia social e política que somente pode existir no imaginário do compositor como se a proclamação do novo estado pudesse criar, também e como consequência, uma nova natureza humana. Nessa idealização os homens trabalham com o escopro e o malho, trabalho braçal consagrado em si pela honradez da execução, capaz de lapidar e dar forma às riquezas minerais do solo mineiro do sul. O tempo histórico

anterior era de lutas, trevas e sofrimento, mas, a proclamação do novo estado dá início a um futuro de glórias. Nesse futuro, que acaba de começar, o sol rompe a linha do horizonte para trazer fresca aurora e o belo dia deixa ver os montes de límpido azul com bosques de flores, donde, de suas fraldas (base), correm muitos rios frementes. Dos campos verde-esmeralda, saltam novilhos que se alimentam de feno perfumado, tão contentes quanto os homens que os apascentam. No céu de infindos fulgores e frescas brisas, aves gorjeiam eternamente. As doenças foram afastadas, pois o clima benéfico e ameno “é o bafejo da própria saúde”.

A pátria citada e descrita não é o Brasil, nem o estado de Minas do Sul, a pátria adorada dos sul-mineiros, mas uma terra idílica que existe somente nos sonhos. O mineiro do Sul não teme a morte e se for preciso lutará incansavelmente. Nessa terra paradisíaca, os sentimentos e sensações não poderiam ser outros senão os do prazer e da alegria que levam os homens (todos) virtuosos ao sorriso e à felicidade compartilhada. A fraternidade, liberdade e igualdade são os lemas da convivência nessa terra de esperança. Esse paraíso terreno aboliu, pois, de forma definitiva, o conflito e, por conseguinte, o tempo histórico. Presente e futuro

passariam, então, a ser um tempo único num continuum linear determinado por um homem que possui uma natureza humana diferente da do tempo anterior.

Essa breve análise literária é suficiente para termos uma ideia da sociedade construída no imaginário de um dos líderes do Movimento Separatista. E quantas vezes na História o imaginário dos líderes moveu a política e o destino da humanidade para o bem ou para o mal!

4.5.1 A produção literária de Jonas Olyntho 1892-1896

Jonas Olyntho (18--?-1920) era natural de Campanha, Minas Gerais. Em fins da década de 1880, era aluno-mestre da Escola Normal de Campanha onde, em 1888, diplomou-se como normalista apto a lecionar na educação primária (*A UNIÃO*. Edição nº. 150, p. 1. Ouro Preto, 29 fev. 1888). Foi tenente, professor e diretor do externato para meninos no Colégio de S. Sião, equiparado à Escola Normal, mantido pelas irmãs de Sion. Posteriormente, o externato particular foi denominado Externato Jonas Olyntho (*ALMANACH LAEMMERT*). Católico, em 1909, Olyntho compôs um hino religioso para a Diocese da Campanha,

entusiasmado com sua criação em 1907. O poeta foi colaborador d'*O Cysne* – Órgão Literário Mineiro (1895), periódico quinzenal impresso na Typographia Americana de Juiz de Fora. *O Cysne* publicava escritos de Augusto de Lima, Affonso Arinos, Avelino Foscolo, dentre outros.

Jonas Olyntho também escrevia poemas satíricos como o engraçado “Ao ilustre Sr. Dr. Antonio Olyntho” em que ironiza os políticos que pretendiam restaurar a monarquia. O poema critica a quem se propõe a abraçar “coisas velhas” e termina com uma provocação bem-humorada aos monarquistas: “Pode bem restaurar o meu chinelo!” (*O ESTADO DE MINAS*. Edição nº. 370, p. 2. Ouro Preto, 20 jan. 1894).

A política, no entanto, não lhe instigava a produzir apenas sátiras. Após o decreto de anistia aos sediciosos da “Revolução da Campanha”, Jonas Olyntho dedicou o poema “Apoteose” ao marechal Floriano Peixoto, escrito em tom laudatório e grandiloquente:

Apoteose

AO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Um dia, no estrepitar de uma tormenta,
À luz do raio que incendeia o espaço,
O doce Nazareno estende o braço,
E o temporal em breve se adormenta.

E o céu todo risonho se ornamenta...
A natureza, livre do fracasso,
Abre o seio da luz, e num abraço
Estreita a humanidade pavorenta.

O herói é como o Cristo. Ele tem n'alma
Da grande força a consciência calma:
O herói é semelhante [sic] à divindade.

Quando a revolta sobre a vaga estronda,
Que a morte esvoaça negra pela onda...
Ele ergue a dextra, e acalma a tempestade.

Jonas Olyntho

Campanha, 1894

Fonte: *O ESTADO DE MINAS*. Edição nº. 398, p. 2. Ouro Preto, 15 jun. 1894.

Como vemos, no poema, Jonas Olyntho equipara Floriano Peixoto com Cristo e a divindade (*O ESTADO DE MINAS*. Edição nº. 398, p. 2. Ouro Preto, 15 jun. 1894). Assim, tem-se que, curiosamente, o “revolucionário” de Campanha, dois anos após o fim do Movimento, louvava publicamente ao ditador da República da Espada.

Em 1896, Jonas Olyntho publicou o poema “Minas” que possui o mesmo tom ufanista do hino patriótico do novo estado de Minas do Sul, e no qual, da mesma forma, retrata Minas Gerais como uma espécie de paraíso terrestre. A estrofe final: “Povo, que enquanto aos outros eu cotejo, / Por mais que pense, francamente vejo: / Não tem outro melhor no mundo inteiro” (*O ESTADO DE MINAS GERAES*, 05 jan. 1896, p. 3).

Em suma, a produção literária de Jonas Olyntho incluía hinos patrióticos e religiosos, poemas satíricos, poemas laudatórios a personalidades e de exaltação a terra.

Segundo *O Estado de Minas*, Jonas Olyntho “é conhecido e apreciado poeta que, por vezes, tem abrilhantado nossas colunas” (*O ESTADO DE MINAS*. Edição nº. 431, p. 2. Ouro Preto, 23 maio 1895). Segundo o *Correio Paulistano*, Olyntho é “autor de várias obras

literárias de reconhecido mérito” (*CORREIO PAULISTANO*. Edição nº. 20.312, p. 4. São Paulo, 19 jan. 1920).

A Rua Jonas Olinto, em Campanha, recebeu essa denominação em homenagem ao poeta e participante do Movimento Separatista.

4.6 Aspectos jurídicos e penais do Movimento Separatista

Alguns dispositivos estabelecidos pela legislação da época poderiam ter sido utilizados para a incriminação do Movimento Separatista, de seus líderes e demais envolvidos: a Constituição de 1891, a primeira constituição republicana, e o Código Penal de 1890 (Decreto Nº. 847, de 11 de outubro de 1890).

A Constituição de 1891, da qual Floriano Peixoto foi um dos constituintes, estabelecia que os estados poderiam incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexar a outros ou formar novos estados, mediante aquiescência das respectivas Assembleias Legislativas e aprovação do Congresso Nacional (CONSTITUIÇÃO DE 1891, art. 4º, Da Organização Federal).

O Código Penal de 1890 estabelecia muito especificamente que quando a autoridade policial fosse informada da existência de alguma sedição ou ajuntamento ilícito, deveria ir ao lugar, acompanhada do seu escrivão e força e ao reconhecer a ilicitude da reunião com fins ofensivos da ordem pública, poderia intimar os presentes a se retirarem. Caso a autoridade não fosse obedecida depois da terceira admoestação, poderia empregar a força para dispersar o ajuntamento e mandar recolher os líderes à prisão preventiva (DECRETO Nº 847, de 11 out. 1890 – Código Penal, art. 121).

Outros crimes tipificados pelo Código Penal de 1890 eram o abuso de liberdade de comunicação do pensamento (art. 22) e conspiração (art. 115), tipificações que poderiam ser atribuídas aos insurgentes. O crime da conspiração era caracterizado pela reunião de vinte ou mais pessoas para tentarem diretamente e por fatos, opor-se ao livre exercício das atribuições constitucionais dos poderes legislativo, executivo e judiciário federal ou dos estados (art. 115, §4º). Os conspiradores somente ficariam isentos de culpa e pena no caso de desistência da conspiração antes de serem descobertos ou de terem se manifestado por algum ato exterior (art. 116), o que

não se aplicava ao caso em questão. Uma ação penal poderia ser extinta por anistia do Congresso Nacional (art. 71). A anistia extinguiria todos os efeitos da pena e imporá perpétuo silêncio ao processo (art. 75).

A Constituição de 1891, em seu artigo 4º, previa o desmembramento dos estados e estabelecia os trâmites legais para a sua efetivação. Os revolucionários de Campanha ignoraram os preceitos constitucionais e pretendiam realizar a divisão do estado por meio da força. A ideia da divisão, portanto, não era criminosa, mas apenas a forma como os sediciosos pretendiam executá-la.

4.7 O fim do Movimento Separatista. Anistia

A seguir, apresentamos como o fim do Movimento Separatista foi noticiado nos vários periódicos da época.

A Junta Governativa não soube conduzir o movimento revolucionário e seus membros não eram os mais aptos para executarem tão árdua tarefa. Esse fato fez com que a população logo perdesse a simpatia pela causa separatista (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

Em 21 de fevereiro de 1892, a *Gazeta de Ouro Fino* noticiou: “Como a leitora deve saber, pelas notícias dos últimos jornais, a revolução da Campanha gorou (...) Mas como a época é das revoluções, os iniciadores da tal ideia fizeram uma revolução – a telegramas – só com o fim de perpetuarem seus nomes nos anais da história!” (*GAZETA DE OURO FINO*. Edição nº. 4, p. 3. Ouro Fino, 21 fev. 1892).

O periódico *O Paiz* dá notícia, na sua edição de 02 de março de 1892, que foram enviadas a Campanha uma força de cinquenta praças do 31º Batalhão, chefiada por Francisco de Paula Ferreira e Costa, Chefe de Polícia do estado, e comandada pelo capitão José Lauriano de Castro [sic] e pelo tenente Joaquim Elesbão dos Reis. Outra força de duzentas praças do corpo de polícia, sob o comando do coronel Amaro Francisco de Moura, também seguiu para Campanha. A essa força agregou-se, em Juiz de Fora, um contingente de cinqüenta praças do 3º corpo lá estacionado (*O PAIZ*. Edição nº. 3596 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 02 mar. 1892).

Joaquim Elesbão dos Reis era capitão e trabalhou, posteriormente, pelo Ministério da Guerra no Mato Grosso, Goiás, Rio Grande do Sul e Paraná (*ALMANAK LAEMMERT*, 1894-1910).

O jornal *A Cidade do Turvo* denominou o Movimento Separatista de “a palhaçada da Campanha”. No dia 29 de fevereiro, seguiram para Campanha, 160 praças do corpo de polícia comandados pelo coronel Amaro Francisco de Moura por determinação de Gama Cerqueira, Vice-Presidente do estado que deu ordens para que a rebelião fosse debelada. Outras cinquenta praças da tropa de linha do 31º batalhão, comandados pelo capitão José Lauriano da Costa [sic], se juntaram aos demais. O Chefe de Polícia do estado, Dr. Francisco de Paula Ferreira e Costa acompanhou a força, que estava provida de ambulância e médico. Não consta ter havido conflito (*A CIDADE DO TURVO*. Edição nº. 46, p. 2. Cidade do Turvo, 06 mar. 1892).

O *Correio Paulistano* noticiou que “partiu de Ouro Preto, com destino à Campanha, uma força de 160 praças a fim de sufocar o movimento separatista que opera no sul de Minas” (*CORREIO PAULISTANO*. Edição nº. 10.632, p. 1. São Paulo, 04 mar. 1892).

Vários batalhões patrióticos, espontaneamente organizados em municípios amigos do governo, se juntaram às forças policiais e militares (*JORNAL DE NOTÍCIAS*. Edição nº. 3.688, p. 1. Bahia, 08 mar. 1892).

A força policial chegada a Campanha “embalou as armas” e assustou a população. As redações dos jornais *Monitor Sul Mineiro*, *Gazeta da Campanha* e *Minas do Sul* resolveram suspender a sua publicação (*O PAIZ*. Edição nº. 3628 (1), p. 1. Rio de Janeiro, 04 abr. 1892).

Segundo o *Jornal do Commercio*, o coronel Marciano de Magalhães foi a Campanha acompanhado por um contingente de cinquenta praças do 22º Batalhão de Infantaria, sob o comando do capitão P. A. Fonseca. No total, chegaram a Três Corações com o intuito de prosseguirem até Campanha, mais de trezentas praças, “além de oficiais e outras pessoas que o movimento revolucionário para ali havia atraído”. A notícia da movimentação das tropas chegou rapidamente aos centros rebeldes e o desânimo apoderou-se logo da maioria dos insurgentes. A aproximação das forças havia restabelecido a ordem. Todos os indivíduos que tinham se comprometido nos acontecimentos procuraram abrigo longe da cidade. O cônego Zeferino Cândido Pereira de Avellar foi dado como desaparecido. Tão logo as forças policiais se reuniram em Três Corações, como medida de prudência, a Junta Governativa abandonou a cidade de Campanha, indo funcionar em lugar ignorado (*JORNAL*

DO COMMERCIO. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

O coronel Marciano de Magalhães levava instruções para restabelecer a ordem sem o emprego da violência e tomar todas as decisões para pacificar a região.

Para debelar a revolução, portanto, segundo os periódicos, estiveram em Campanha mais de três centenas de combatentes entre soldados da força policial e voluntários de batalhões patrióticos.

As autoridades policiais apreenderam vários armamentos, dentre eles uma tosca metralhadora formada pelos carros de espingardas denominadas pederneiras. O cartuchame era fabricado por distintas senhoras campanhenses (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

O coronel Marciano de Magalhães recebeu em Contendas⁽¹⁰⁾ o seguinte telegrama da Junta Governativa: “À chegada da força a junta pede pacificação”. Os presos que se achavam recolhidos à cadeia de Três Corações foram interrogados pelo coronel Amaro Francisco de Moura sendo, posteriormente, transferidos para Ouro Preto. O contingente do 31º Batalhão de Infantaria retirou-se, após a declaração da Junta Governativa de

que deporia as armas logo que o Governo Federal passasse a intervir no Movimento. O coronel Marciano de Magalhães e Francisco de Paula Ferreira e Costa, Chefe de Polícia de Minas Gerais, tomaram providências para garantir que os membros da Junta Governativa se apresentassem sem sofrerem humilhações. O Dr. Américo Werneck e outros entraram em comunicação com os amigos dos revolucionários. Com isso, no dia 10 de março de 1892, ao meio-dia, os líderes do Movimento Separatista se apresentaram às autoridades policiais, em Campanha, sendo levados à mesma casa onde funcionou a Junta Governativa. Foi impossível recolhê-los à cadeia pública dado ao “seu estado deplorável de imundície, de absoluta falta de higiene” (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

Francisco de Paula Ferreira e Costa era advogado e político habilidoso.

Marciano de Magalhães era general de brigada. Entre 1899 e 1911, ele foi comandante do 7º Distrito Militar de Mato Grosso do Ministério da Guerra, Chefe do Gabinete da Divisão Geral de Artilharia, Inspetor do 5º Regimento de Artilharia, Comandante do 5º Distrito Militar do Estado-Maior General do Exército, Chefe do Estado-

Maior do Exército e Inspetor Militar na 11ª Região (Paraná e Santa Catarina) (*ALMANAK LAEMMERT*, 1899-1911).

O envio de Francisco de Paula Ferreira e Costa e Marciano de Magalhães para as negociações com os insurretos foi muito oportuno. Profissionais competentes em suas áreas e habilidosos em fazer negociações, eles estabeleceram condições dignas para a rendição dos líderes revoltosos e souberam conduzir com sucesso as tratativas que envolveram a pacificação do Sul de Minas.

Em mensagem apresentada ao Congresso Mineiro, Gama Cerqueira, Vice-Presidente de Minas Gerais, declarou que o envio das tropas de Ouro Preto para sufocar a revolta de Campanha provocou o desguarnecimento da capital pela quantidade de praças enviadas (*GAMA CERQUEIRA*. Mensagem apresentada ao Congresso Mineiro, p. 13, 21 abr. 1892).

Um soldado do destacamento de Ouro Preto que se encontrava preso na cidade de Três Corações por suspeita de adesão ao Movimento Separatista foi assassinado com um tiro ao tentar fugir da prisão (*CORREIO PAULISTANO*. Edição nº. 10.646, p. 2. São Paulo, 20 mar. 1892). Não localizamos a reprodução dessa notícia em nenhum outro periódico ou documento.

A Junta Governativa tão logo tomou conhecimento que as forças federais e policiais destinadas a sufocar a revolução já estavam em Três Corações, retirou-se com suas forças para fora da cidade, a fim de aguardar o rumo dos acontecimentos. Com isso, as tropas não chegaram a entrar na cidade, apenas o coronel Marciano de Magalhães que assumiu o comando geral, os oficiais vindos em sua companhia e o Dr. Chefe de Polícia do estado, o qual tratou de instaurar o processo contra os insurgentes (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 60-61).

Nos dias seguintes à rendição, a situação penal e jurídica dos envolvidos, principalmente dos líderes do Movimento, permanecia incerta. Mesmo após a rendição dos sediciosos, o governo estadual ainda continuou a tomar providências a fim de coibir os intelectuais de Campanha. Na terceira semana de março de 1892, o Juiz de Direito, o Juiz Municipal e o Diretor da Escola Normal de Campanha foram demitidos pelo governo de Ouro Preto, o que provocou grande indignação na cidade (*O PAIZ*. Edição nº. 3618 (1), p. 1. Rio de Janeiro, 24 mar. 1892). Os professores da Escola Normal entraram com recurso interposto ao governo do estado. Meses depois, a exoneração, julgada sem efeito e ilegal, foi suspensa

(*MINAS DO SUL*. Edição nº. 18, p. 3. Campanha, 19 nov. 1892).

Em 08 de março de 1892, dois dias antes da capitulação dos insurgentes, o periódico *The Rio News* foi um dos que publicou a notícia mais clara do final do Movimento Separatista:

Um telegrama de Ouro Preto do dia 5 [de março] diz que as notícias de Campanha anunciam o encerramento da chamada revolução, a junta provisória se retirou da cidade com a chegada das tropas. A tentativa de formar o estado de Minas do Sul pode, portanto, ser considerada encerrada⁽¹¹⁾ (*THE RIO NEWS*. Edição nº. 10, p. 4. Rio de Janeiro, 08 mar. 1892).

Na mesma data, em *O Pharol*, o articulista “Gu” assina o artigo Fatos e Notas que ocupa toda uma coluna da primeira página para noticiar o fim do Movimento num tom ao mesmo tempo irônico e melancólico:

Morreu de morte macaca a célebre revolução da Campanha. (...) Há muito, desde que nasceu, que ela andava se esforçando para morrer, no

intuito de provar que tinha existido, coisa que a muita gente se afigurou problemática... (...) Chegado à Campanha, o numeroso contingente [de tropas das forças policiais] lá encontrou tudo, menos revolucionários. / E a tropa convenceu-se de que, de fato, a tal revolução não passou dos telegramas e dos artigos de jornais (*O PHAROL*. Edição nº. 66 (1), p. 1. Juiz de Fora, 08 mar. 1892).

A referência do redator ao “morreu de morte macaca”, ou seja, morte violenta, horrível, atroz, cruel é um exagero retórico que parece revelar o gozo dele com o fim do episódio sedicioso.

Em 11 de março, um dia após os líderes terem se entregado às autoridades policiais, o Dr. Alexandre Stockler Pinto de Menezes⁽¹²⁾, enviou uma carta a Floriano Peixoto em que solicitava a anistia dos líderes do Movimento. A carta, publicada em vários jornais, constitui um dos documentos mais relevantes da capitulação dos revoltosos.

Na carta, Alexandre Stockler solicitava a anistia “para todas as pessoas implicadas no movimento que teve por fim a criação do Estado de Minas do Sul” e

reconheceu que o apoio à ideia de separação era fraco. Stockler argumenta a favor dos sediciosos e tenta justificar seus atos: “Foi obedecendo a (...) impulsos de nobre dedicação pela região do sul de Minas que vários cidadãos d’aquela zona propagaram e dirigiram o movimento que, em boa hora, acaba de ser anulado”. Ele lembrava ao destinatário que “a mais decisiva de todas as vitórias, a única que verdadeiramente vence” é a do “vencedor que sabe perdoar” (*DIARIO DO COMMERCIO*. Edição nº. 97 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 15 mar. 1892; *OPHAROL*. Edição nº. 74, p. 1. Juiz de Fora, 16 mar. 1892).

Os deputados federais Joaquim Leonel de Rezende Filho e Ferreira Brandão estabeleceram tratativas com o Governo Federal para negociar a anistia dos revolucionários.

No mês seguinte, na data simbólica de 21 de abril de 1892, os líderes políticos do Movimento Separatista e todos os envolvidos foram anistiados por Floriano Peixoto.

Posteriormente, o deputado Adalberto Ferraz declarou em seu discurso, na Câmara dos Deputados, sobre o envio das tropas estaduais a Campanha: “Sabe-se (...) do procedimento por demais censurável do

governo do estado mandando um grande exército para bater uma cidade indefesa! Sabe-se dos atos de selvageria praticados por esta força” (*MINAS GERAES: Órgão Oficial dos Poderes do Estado*. Edição nº. 84, p. 2. Ouro Preto, 17 jul. 1892). Ao discursar sobre a violência supostamente havida na Campanha, Ferraz não cita nomes de agressores e vítimas e nenhum ato específico de selvageria que teria ocorrido. Nenhum periódico das dezenas de consultados para a realização desta pesquisa noticiou a existência de agressores, mortos ou feridos na represália.

Em mensagem ao Congresso Nacional, em 1892, o Marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da República, se refere, genericamente, aos acontecimentos de Minas Gerais. Ele não cita, especificamente, a revolução de Campanha, apenas afirma que havia convulsão nos estados e que emissários agitavam a ideia separatista em Minas Gerais. Para ele, os movimentos ocorridos nos estados de Minas Gerais e de São Paulo não tinham maior gravidade, por isso, resolveu anistiar os implicados em tais acontecimentos pelos decretos de 21 de abril de 1892. O objetivo da anistia foi a pacificação definitiva dos ânimos (FLORIANO PEIXOTO. Mensagem dirigida ao Congresso Nacional, p. 5 e 9, maio 1892).

Em mensagem apresentada ao Congresso Mineiro, o Vice-Presidente do estado, Gama Cerqueira declarou que o Movimento Separatista de Campanha era comandado por líderes de duvidoso prestígio político. Esses líderes, movidos por ambições trêfegas, convenceram o povo a se posicionar de modo favorável à criminosa desmembração do território do estado. Os populares eram recrutados nas camadas inferiores da sociedade (GAMA CERQUEIRA, Mensagem apresentada ao Congresso Mineiro, p. 4, 21 abr. 1892).

Gama Cerqueira reconheceu que o Movimento de Campanha teve proporções maiores que o de Viçosa, mas que, por outro lado, foi limitado a um centro urbano relativamente pequeno e repellido pelas populações das cidades vizinhas que afirmaram ao governo o respeito à lei e à autoridade constituída (GAMA CERQUEIRA, *ibidem*, p. 4-5).

Quanto ao crime de sedição, Gama Cerqueira declarou que a sua apuração era da alçada da justiça federal e, por isso, o governo mineiro remeteu ao Juiz Seccional, residente em Ouro Preto, “todos os documentos e mais peças comprobatórias dos crimes de que foram teatro a Viçosa e a Campanha” para que os procedimentos fossem tomados nos termos da lei. E

dada a competente denúncia, perante aquele juiz deveriam correr os respectivos processos (GAMA CERQUEIRA, *ibidem*, p. 6).

A anistia “é um ato do poder público que declara impuníveis delitos praticados até determinada data por motivos políticos ou penais, ao mesmo tempo que anula condenações e suspende diligências persecutórias”. O sentido primitivo é o de ‘perdão coletivo concedido pelo soberano’ (DICIONÁRIO HOUAISS, 2001, p. 224).

Coincidentemente, a anistia foi concedida no mesmo dia em que o Vice-Presidente de Minas Gerais, Gama Cerqueira, declarou em mensagem aos deputados mineiros que os procedimentos legais tomados contra os insurgentes foram encaminhados ao Juiz Seccional para a instrução processual.

A seguir, transcrevemos os principais trechos do Decreto da anistia publicado no *Diário Oficial da União*, de 23 de abril de 1892:

O Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (...) Atendendo a que os delitos políticos, recentemente praticados nas cidades mineiras da Campanha e da Viçosa, não foram mais que deploráveis consequências da exageração de

nobres sentimentos de independência e de altivez; / Atendendo à conveniência política da completa pacificação dos ânimos naquele Estado Federado (...) Resolve anistiar todos os implicados nos movimentos sediciosos, ocorridos nas cidades da Campanha e da Viçosa, no Estado de Minas Gerais, e mandar que fique em perpétuo silêncio qualquer procedimento criminal contra eles intentado [Rio de Janeiro, 21 de abril de 1892]” (*DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO*. Atos do Poder Executivo, Seção 1, p. 1. Capital Federal [Rio de Janeiro], 23 de abril de 1892. (a) Floriano Peixoto).

A Carta Magna estabelecia a concessão de anistia como uma atribuição do Congresso Nacional (art. 34, item 26) e ato que cabia privativamente ao Presidente da República para “indultar e comutar as penas nos crimes sujeitos à jurisdição federal” (art. 48, item 6).

Floriano Peixoto enalteceu os “nobres sentimentos de independência e de altivez” dos sediciosos o que transformava, pelo menos no âmbito do discurso, o cometimento de um crime em virtude e não levou em conta que, pelo Código Penal, eles cometeram grave

crime de conspiração contra a segurança pública e contra a organização política e administrativa do Estado.

A anistia concedida aos insurretos foi um ato monocrático de Floriano Peixoto respaldado pela Constituição.

A população fluminense ofereceu de presente ao Marechal Floriano Peixoto “uma pena de ouro com um rubi rodeado de brilhantes” para que ele assinasse “o decreto de anistia aos revoltosos de Minas do Sul”. A pena ficou em exposição na Casa Booc & Castro, na Rua do Ouvidor, no Rio de Janeiro (*DIÁRIO DE PERNAMBUCO*. Edição nº. 94, p. 1. Pernambuco, 27 abr. 1892). À época, era costume políticos e magistrados receberem da população ou de grupos políticos esse tipo de presente para marcarem datas de assinatura de documentos especiais e de relevância social.

4.8 A resistência legalista pós-anistia

Após a anistia, os líderes políticos mantiveram a publicação semanal do jornal *Minas do Sul*, que passou a ser denominado *Órgão do Club Separatista Trinta e Um de Janeiro*. No jornal, os líderes continuavam a defender a criação do estado de Minas do Sul, agora, segundo o

ordenamento legal e jurídico do Estado. Segundo eles, o desmembramento do estado acabaria por ocorrer de forma orgânica e pacífica por ser uma demanda histórica e justa da população. O período imediatamente pós-anistia é caracterizado, portanto, pela defesa legalista da separação.

A leitura das edições do *Minas do Sul* após a anistia revela que os ideais do Movimento Separatista ainda continuavam vivos, pelo menos no espírito dos responsáveis pela edição do jornal. Para eles, no tempo da monarquia, Minas vegetava devido à centralização do poder. A república deu impulso à riqueza natural do estado e ao trabalho de seu povo. A argumentação para justificar a separação continuava a mesma: o Sul de Minas contribuía com quantia financeira expressiva para a manutenção do estado em comparação com as demais regiões. Segundo eles, a divisão de Minas seria inevitável e ela viria “pelo brio do povo e não pela evolução dos acontecimentos” (*MINAS DO SUL*. Edição nº. 37, p. 1. Campanha, 04 maio 1893).

Além dos editoriais e artigos publicados em prol da separação, o *Minas do Sul* publicou o Regimento do Club Separatista Trinta e Um de Janeiro.

Os objetivos do Clube eram a “organização de um partido popular que defenda os direitos da classe pobre ou elemento proletário, desenvolvendo entre ele a instrução e educação, cultivar o amor da pátria em todas suas manifestações e solenizar a data memorável de 31 de Janeiro” (art. 2º, do Club Separatista In: MINAS DO SUL. Edição nº. 31, p. 2-3. Campanha, 04 mar. 1893).

A diretoria do Club Separatista era composta pelos seguintes membros: José Luiz Pompeu da Silva, presidente; Dr. José Braz Cesarino, vice-presidente; José Manoel Pires, secretário; José Esteves Mano, tesoureiro; Jonas Olyntho e Salvador Martins, conselheiros (*MINAS DO SUL*. Edição nº 30, p. 3. Campanha, 25 fev. 1893).

O vice-presidente José Braz Cesarino, médico, posteriormente, foi presidente da Câmara Municipal de Campanha (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 118 e 125) e vice-presidente, em 1910 e 1911 (*ALMANAK LAEMMERT*, 1910, p. 43; *ibidem*, 1911, p. 3066).

O secretário José Manoel Pires era proprietário de uma fábrica de cigarros e outros preparados de fumo e capitão primeiro suplente da Polícia (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 75 e 119). Em 1911, era proprietário de um estabelecimento comercial

de molhados e gêneros do país, em Pouso Alegre. Em 1913, mantinha esse estabelecimento em Campanha. Entre 1921 e 1926, era ajudante da Coletoria Estadual, em Pouso Alegre. Em 1935, era capitalista em Campanha (*ALMANAK LAEMMERT*, 1911, p. 3177; *ibidem*, 1913, p. 2960; *ibidem*, 1921, p. 4305; *ibidem*, 1922; *ibidem*, 1935).

O conselheiro Salvador Martins era negociante de molhados (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 121) e, entre 1910 e 1913, funileiro, em Campanha (*ALMANAK LAEMMERT*, 1910, p. 44; *ibidem*, 1911, p. 3067; *ibidem*, 1913, p. 2961).

Os dados biográficos dos demais membros já foram apresentados em outras partes deste livro (vide o item 4.3 Líderes).

Os sócios-honorários do Club Separatista eram Martiniano da Fonseca Reis Brandão, coronel Marciano de Magalhães, coronel José Joaquim dos Santos Silva, Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho Júnior, tenente-coronel Francisco Bressane de Azevedo, tenente-coronel Ernesto Carneiro S. Thiago⁽¹³⁾ e tenente-coronel Manoel de Oliveira Andrade (*MINAS DO SUL*. Edição nº 30, p. 3. Campanha, 25 fev. 1893).

O coronel Marciano de Magalhães assumiu o comando geral das negociações em Campanha quando as forças federais e policiais enviadas para sufocar a rebelião estavam prestes a entrar na cidade (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 60-61). Curiosamente, ele que havia combatido os insurgentes, aceitou tornar-se sócio-honorário do Club Separatista.

O coronel Ernesto Carneiro Santiago, natural de Lambari, cursou até o segundo ano do curso de Direito, era escritor e orador (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 148).

O coronel José Joaquim dos Santos Silva não teve seu nome citado no *Almanach do Município da Campanha* (1900). Entre 1906 e 1926, o *Almanak Laemmert* (1891-1940) cita José Joaquim dos Santos Silva como tabelião no município de Machado e fiscal da Coletoria Federal no município de Campestre, no entanto, como esse nome é bastante comum não foi possível identificar se a pessoa citada é o coronel membro do Club Separatista ou um homônimo.

Os líderes do Movimento Separatista Sul-Mineiro e os dirigentes do Club Separatista Trinta e Um de Janeiro manifestaram o desejo da criação de um partido político popular comprometido com a defesa dos

interesses da classe pobre / proletária. Esse desejo foi expresso claramente no artigo 2º do Regimento do referido Club. Seus líderes, no entanto, eram oriundos da elite política e econômica de Campanha e, sobretudo, da camada média urbana campanhense ou residente em Campanha, tais como políticos, padres, professores, profissionais liberais (advogados, médicos e farmacêuticos), artistas (músicos), membros da Guarda Nacional ou da Polícia, comerciantes e proprietários de fazendas, de pequenas fábricas e de estabelecimentos comerciais.

4.9 Algumas informações sobre a participação de Varginha – MG

Sobre a situação de Varginha, especificamente, Américo Luz afirmou que “apenas o ilustrado juiz de direito Dr. Vaz Pinto, que não é sul mineiro” pareceu-lhe simpático à separação (*O PAIZ*. Edição nº. 3604 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 10 mar. 1892). De fato, José Maria Vaz Pinto Coelho Júnior, ex-juiz de direito de Varginha, “foi nomeado chefe de polícia interino do Estado [de Minas do Sul] (...) o qual cargo, por não estar nesta capital [Campanha] o cidadão nomeado, ficou preenchido

provisoriamente pelo cidadão J. [José] J. [Joaquim] dos Santos Silva” (*MINAS DO SUL*. Edição nº. 2, p. 4. Campanha, 27 fev. 1892). O juiz foi citado, também, em outros jornais como “chefe de polícia do estado de Minas do Sul” (*O PHAROL*. Edição nº. 74, p. 2. Juiz de Fora, 16 mar. 1892; edição nº. 182, p. 2, 06 jul. 1892).

Na mesma carta, Américo Luz ainda declarou que logo que chegou a Três Corações, lhe contaram que o chefe da separação, hospedado na cidade, afirmara que teria lugar um grande movimento sedicioso, no dia 31 de janeiro de 1892, em Campanha. O referido Movimento impediria a realização das eleições, deporiam as autoridades e aclamaria a Junta Governativa, já aclamada em um manifesto. Para esse fim mais de 1.000 homens armados viriam da Varginha, Pontal (antiga Mutuca, atual Elói Mendes, à época, distrito de Varginha), Carmo da Cachoeira, Lambari e outros pontos. Embora Américo Luz não compreendesse como os agitadores, sem relações no Sul de Minas, onde não eram conhecidos, pudessem promover um movimento tão importante, tomou a providência de solicitar uma força para manter a ordem em Campanha (*O PAIZ*. Edição nº. 3604, p. 2. Rio de Janeiro, 10 mar. 1892).

Em 10 de março de 1892, o *Jornal do Commercio* publicou na primeira página, dois telegramas do dia anterior com manifestações contrárias ao Movimento Separatista, uma da Câmara Municipal de Varginha e outra particular, de Joaquim Eloy Mendes, Barão da Varginha e seu filho adotivo, o coronel Joaquim Baptista de Mello:

TRÊS CORAÇÕES, 9 de Março / A câmara municipal da Varginha, em sua primeira sessão, hoje efetuada, por uma moção apresentada pelo tenente-coronel Rezende e aceita unanimemente, resolveu congratular-se com o marechal Floriano Peixoto e Presidente do Estado, pela tranquilidade que hoje reina no sul de Minas pela vitória da legalidade. / Varginha, 7 de Março de 1892. (seguem-se as assinaturas do presidente e vereadores.) (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 70, p. 1. Rio de Janeiro, 10 mar. 1892).

TRÊS CORAÇÕES, 9 de Março / Congratulamo-nos com o Governo da União e do Estado, pelo restabelecimento da ordem. A dispersão da pretensa junta governativa da Campanha, causou

geral contentamento no povo sul-mineiro, que unido, protestou sempre contra a antipatriótica ideia da divisão do Estado. Viva a União do Estado de Minas. – Barão da Varginha. – Coronel Joaquim Baptista de Mello / (*Jornal do Commercio*) (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 70, p. 1. Rio de Janeiro, 10 mar. 1892).

Além do telegrama acima transcrito, o Barão da Varginha, assinou manifesto conjunto com representantes das Câmaras Municipais e políticos de várias cidades da região em que se declararam contrários “à tentativa de divisão de Minas” e protestaram “contra o egoísmo dos habitantes da Campanha, que procuram anarquizar o nosso Estado, só por interesse de campanário” (*O PAIZ*. Edição nº. 3606, p. 1. Rio de Janeiro, 12 mar. 1892), ou seja, por interesse restrito que beneficiaria principal ou tão somente aos campanhenses.

Segundo o telegrama publicado no *Jornal do Commercio*, a Câmara Municipal de Varginha teria realizado uma sessão em 07 de março de 1892. (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 70, p. 1. Rio de Janeiro, 10 mar. 1892). Infelizmente, não localizamos o livro de atas para consultá-lo.

O “Livro das Actas do Conselho de Intendência [da Cidade da Varginha – MG] 1890-1892” contém apenas três atas de 1892 (07 de janeiro e 15 e 29 de fevereiro), após as quais foi encerrado. Nenhuma delas faz referência ao Movimento Separatista. Idem em relação ao “Livro das Actas do Conselho Distrital da Cidade da Varginha 1893-1894”, com atas do período entre 12 de julho de 1893 e 31 de dezembro de 1894. O fato de que o Movimento Separatista havia declarado a separação, com certeza, era de conhecimento dos políticos e da população de Varginha. A ausência de comentários ou de deliberações do Conselho de Intendência e do Conselho Distrital sobre o assunto demonstra que o evento não constituiu motivo de preocupação para os políticos varginhenses.

A *Gazeta da Varginha*, de 1893, afirmou, ironicamente sobre os varginhenses e campanhenses: “O governo do marechal Floriano estaria muito estável, se a sua queda dependesse de conspiração na Varginha, onde só a ideia de guerra faz muita gente tirar cipó, como tivemos ocasião de ver na carnavalesca revolução para separação de Minas, que tanto insucesso causou nos DD. Quixotes beligerantes” (*GAZETA DA VARGINHA*. Edição nº 39, p. 2. Varginha, 15 out. 1893).

A expressão 'tirar cipó' muito provavelmente significa esconder-se no mato, fugir, escapar de uma responsabilidade ou obrigação. O texto dá a entender que se alguns varginhenses fossem chamados a participar dos batalhões patrióticos, teriam se recusado. A expressão 'Dons Quixotes beligerantes' se refere aos participantes do Movimento Separatista, principalmente aos seus líderes. Tais líderes seriam, então, semelhantes ao Dom Quixote do clássico romance espanhol Dom Quixote de La Mancha: loucos, sonhadores e lutadores a tentar uma conquista impossível que existe apenas em suas fantasias. Em suma, em relação à participação no Movimento Separatista, os varginhenses seriam covardes e os campanhenses sonhadores beligerantes cuja luta estava fadada ao insucesso desde o princípio por não ter lastro na realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Dicionário Houaiss (2001, p. 2454) apresenta três acepções para o conceito político de revolução: 1) movimento de revolta contra um poder estabelecido, feito por um número significativo de pessoas, em que geralmente se adotam métodos mais ou menos violentos; 2) conjunto de acontecimentos históricos que têm lugar numa sociedade e que envolvem geralmente o país inteiro, quando parte dos insurgentes consegue tomar o poder e mudanças profundas (políticas, econômicas, sociais) se produzem na sociedade; 3) qualquer transformação social através de meios radicais.

Uma revolução é sempre radical e pressupõe, portanto, a ruptura com uma determinada situação política, econômica ou cultural para instaurar outra.

Pelos dados e informações apresentados neste trabalho, consultados em múltiplas fontes primárias de pesquisa e produzidos de igual modo por múltiplos relatores e observadores, percebemos que o Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892 não possuiu os requisitos mínimos para ser considerado uma verdadeira

revolução, conforme foi denominado, à época, por alguns políticos. Não houve a adoção de métodos violentos por parte de seus líderes, adeptos e população; a “tomada do poder” e a publicação de decretos ficaram restritas ao âmbito do discurso e ao papel; o governo de Minas Gerais não sofreu nenhum abalo em suas instituições, após a proclamação da separação; a despeito das compreensíveis divergências políticas, seus líderes mantiveram, durante todo o período, um comportamento cordial e civilizado com os políticos da oposição e com os representantes do poder judiciário; o Movimento Separatista não atingiu o seu objetivo e, por conseguinte, não conseguiu provocar nenhuma mudança política, econômica e social profundas. O Movimento não instaurou, como se vê, nenhum tipo de ruptura. O único efeito prático ocasionado foi uma momentânea instabilidade e insegurança política e social na população da região, principalmente na residente em Campanha, durante as semanas de sua ocorrência, entre 31 de janeiro e 10 de março de 1892.

Houve intensa batalha de informações nos jornais que publicaram as versões dos governos estadual e federal e das câmaras municipais, dos revoltosos e dos cidadãos que enviavam cartas, telegramas, notas,

mensagens e artigos às redações. Mesmo à época, o aspecto contraditório das distintas versões não passou despercebido e houve quem dissesse que a “revolução da Campanha” ocorreu apenas nos telegramas e artigos publicados pelos jornais.

A batalha travada em jornais de todo o País pela divulgação das informações pró e contra a revolução mostra a grande importância que a imprensa teve na formação da opinião pública. As versões contraditórias dos fatos alimentavam o saudável debate democrático das ideias, mas também provocavam insegurança e receio quanto ao desfecho do Movimento. Seria pacífico ou terminaria em violência? Afinal, qual versão seria a verdadeira ou mais próxima da verdade? Qual jornal trazia a informação mais confiável? A redação de determinado jornal estava comprometida com o grupo pró ou contra a revolução? Algum jornal conseguia manter uma postura mais “neutra”?

Após o fim do Movimento Separatista, Campanha passou a perder, progressivamente, importância política e econômica na região bem como a capacidade de influenciar a opinião pública por meio de seus veículos de imprensa. O geógrafo e historiador Alfredo Moreira Pinto passou por Campanha, em 1898; sua impressão:

“decadente cidade” (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 86, p. 1. Rio de Janeiro, 27 mar. 1898).

Essa perda de influência se acentua cada vez mais durante todo o século XX. Com isso, cidades como Poços de Caldas, Pouso Alegre e Varginha passam a ser núcleos urbanos regionais de destaque. O século XIX, século de ouro da cidade, havia ficado definitivamente para trás com o seu passado de glórias na política, no jornalismo, na cultura e na medicina, glórias que não se perderam nem se perderão: constituem legado permanente do presente e do futuro de Minas Gerais e do Brasil.

A real extensão do Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892, ainda está por ser analisada em detalhes e profundidade pelos historiadores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A CAPITAL. Edição nº. 49 (1), p. 3. Hino Patriótico do Novo Estado de Minas do Sul. Rio de Janeiro, 03 mar. 1892.

A CIDADE DO TURVO. Edição nº. 46, p. 1-2. Cidade do Turvo [atual Andrelândia], 06 mar. 1892.

ACTAS DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DA VARGINHA 1883-1889. Ata de 08 jul. 1889, fl. 101vº.

A FEDERAÇÃO – ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO. Edição nº. 37, p. 2. Porto Alegre (RS), 15 fev. 1892.

ALMANAK ADMINISTRATIVO, CIVIL E INDUSTRIAL DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS do ano de 1869 para servir no de 1870. Organizado e redigido em virtude da Lei Provincial N. 1447 do 1º de janeiro de 1868. Organizador: Antonio de Assis Martins. 3º ano. Rio de Janeiro : Typographia do Diário do Rio de Janeiro, 1870.

ALMANACH DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA. Júlio Bueno, organizador. José Pedro da Costa, editor. Campanha : Typographia do Monitor Sul-Mineiro, 1900. 151p.

ALMANACH SUL-MINEIRO para 1874. Bernardo Saturnino da Veiga (organizador, redator e editor). Campanha : Typographia do Monitor Sul-Mineiro, 1874.

ALMANACH SUL-MINEIRO para 1884. Bernardo Saturnino da Veiga (organizador, redator e editor). Campanha : Typographia do Monitor Sul-Mineiro, 1884.

ALMANAK LAEMMERT, 1891 a 1911. Rio de Janeiro : Companhia Typographica do Brazil.

ANNAES DOS TRABALHOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAES no período de 16 de junho de 1891 a 20 de abril de 1892. Pronunciamentos dos deputados C. Prates e Augusto Clementino, p. 661. Ouro Preto: Typographia a vapor d'O Movimento, 1892.

ANNAES DOS TRABALHOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAES no período de 16 de junho de 1891 a 20 de abril de 1892. Discurso pronunciado na Câmara dos Deputados em a Sessão de 15 de março de 1892 pelo deputado Eloy Reis, p. 635. Ouro Preto: Typographia a vapor d'O Movimento, 1892.

ANAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL (RJ) Anos 1870. Volume 117. Rio de Janeiro, 1997 [2000].

A PROVÍNCIA DE MINAS. Edição nº. 214, p. 2. Ouro Preto, 10 jul. 1884.

ARISTÓTELES. **Retórica**. Tradução de Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. São Paulo : Folha de São Paulo, 2015. 240p.

Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte – APCBH / Prefeitos de Belo Horizonte 1897-1997. Prefeito Francisco Bressane de Azevedo.

A *UNIÃO* – Órgão do Partido Conservador. Edição nº. 150, p. 1. Ouro Preto, 29 fev. 1888.

BACZKO, Bronislaw. **Los imaginários sociales** : memorias y esperanzas coletivas. Buenos Aires : Ediciones Nueva Visión, 1991.

BARRETO, Abílio. **Belo Horizonte: memória histórica e descritiva: história antiga**. 2ª edição revista. Coleção Mineiriana. Série Clássicos. Belo Horizonte : Fundação João Pinheiro, 1996.

BIRMINGHAM DAILY POST. West Midlands, England. The continental anarchists. 25 abr. 1892, p. 8.

CARNEIRO, David; VARGAS, Túlio. **História Biográfica da República no Paraná 1889-1994**. [S. l.], Banestado, 1994.

CASTILHO, Fábio Francisco de Almeida. *O Movimento Separatista Sul-Mineiro de 1892: enfrentamento político regional no processo de consolidação republicana*. XXVII Simpósio Nacional de História. Conhecimento Histórico e Diálogo Social. Natal (RN), 22 a 26 jul. 2013.

CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1982.

CÓDIGO PENAL DE 1890. Vide Decreto Nº. 847, de 11 de outubro de 1890.

COELHO, José João Teixeira. **Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais**. Coleção Mineiriana. Série Clássicos. Belo Horizonte : Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 24 DE FEVEREIRO DE 1891).

CORREIO PAULISTANO. Edição nº. 10.632, p. 1. São Paulo, 04 mar. 1892.

CORREIO PAULISTANO. Edição nº. 10.646, p. 2. São Paulo, 20 mar. 1892.

CORREIO PAULISTANO. Edição nº. 10.703, p. 1. São Paulo, 03 jun. 1892.

CORREIO PAULISTANO. Edição nº. 20.312, p. 4. São Paulo, 19 jan. 1920.

CRUZEIRO DO NORTE. Edição nº. 20, p. 2. Maceió (AL), 28 fev. 1892.

DAILY TOBACCO LEAF-CHRONICLE. Vol. 3, nº. 207, p. 3. Clarksville, Tennessee, 10 mar. 1892.

DECRETO Nº. 323, de 12 de abril de 1890. Coleção de Lei do Brasil – 1890, volume 1, fascículo IV, p. 536.

DECRETO Nº. 847, de 11 de outubro de 1890 (Código Penal de 1890). Coleção de Leis do Brasil - 1890, p. 2664, Volume Fascículo X (publicação original).

DECRETO Nº. 498, de 22 de agosto de 1891. Coleção de Leis Do Brasil – 1891, p. 290, Volume 2 (publicação original).

DER DEUTSCHE CORRESPONDENT. Baltimore, Maryland, 11 mar. 1892, p. 1.

DIÁRIO DE MINAS. Edição nº. 173, p. 1. Ouro Preto, 30 jan. 1867.

DIÁRIO DE MINAS. Edição nº. 420, p. 1. Ouro Preto, 12 fev. 1868).

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Edição nº. 2.400 (1), p. 2. Proclamação [do Estado de Minas do Sul]. Rio de Janeiro, 05 fev. 1892.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Edição nº. 2424 (1), p. 1. Rio de Janeiro, 29 fev. 1892.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Edição nº. 94, p. 1. Pernambuco, 27 abr. 1892.

DIÁRIO DO COMMERCIO. Edição nº. 60 (1), p. 1. Rio de Janeiro, 07 fev. 1892.

DIÁRIO DO COMMERCIO. Edição nº. 97 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 15 mar. 1892.

DIÁRIO DO MARANHÃO. Jornal do Commercio, Lavoura e Industria. Edição nº. 5.545, p. 3. Maranhão, primeiro mar. 1892.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Atos do Poder Executivo, Seção 1, p. 1. Capital Federal [Rio de Janeiro], 23 de abril de 1892.

DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. 1ª edição. Rio de Janeiro : Objetiva, 2001. 2925 p.

ESCRITURA PÚBLICA. Livro nº. 5, fls. 35-39. Tabelionato Público, Judicial e de Notas de Caldas. Tabelião Tristão Leite de Meirelles. Poços de Caldas, 06 nov. 1872.

FLORIANO PEIXOTO. Mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo Marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil, por ocasião de abrir-se a 2ª Sessão Ordinária da 1ª Legislatura. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, maio 1892.

FGV / CPDOC. Fundação Getúlio Vargas. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea

do Brasil. Arquivo Raul Soares. Carta de Martiniano da Fonseca Reis Brandão e outros a Custódio José de Melo. Manuscrito, 3 folhas. Classificação: RS c 1892.02.20. Data de produção (data certa): 20 fev. 1892.

GAMA CERQUEIRA, Eduardo Ernesto. Mensagem apresentada ao Congresso Mineiro pelo Vice-Presidente do Estado. Ouro Preto : Imprensa do Estado de Minas Gerais, 21 abr. 1892. 19p.

GAZETA DA VARGINHA. Edição nº 39, p. 2. Varginha, 15 out. 1893.

GAZETA DA VARGINHA. Edição nº. 72, p. 4. Varginha, 26 abr. 1894.

GAZETA DE OURO FINO. Edição nº. 3, p. 2. Ouro Fino, 14 fev. 1892.

GAZETA DE OURO FINO. Edição nº. 4, p. 2. Ouro Fino, 21 fev. 1892.

GAZETA DE OURO FINO. Edição nº. 6, p. 2. Ouro Fino, 06 mar. 1892.

GAZETA DA VARGINHA. Edição nº. 72, p. 4. Varginha, 26 abr. 1894.

GLOUCESTER JOURNAL. Gloucestershire (England), edição de 16 out. 1880, p. 4.

JORNAL DE NOTÍCIAS. Edição nº. 3.667, p. 1. Bahia, 11 fev. 1892.

JORNAL DE NOTÍCIAS. Edição nº. 3.675, p. 1. Bahia, 20 fev. 1892.

JORNAL DE NOTÍCIAS. Edição nº. 3.688, p. 1. Bahia, 08 mar. 1892.

JORNAL DO BRAZIL. Ineditoriais. Novo estado. Edição nº. 37, p. 2. Rio de Janeiro, 06 fev. 1892.

JORNAL DO BRAZIL. Edição nº. 40, p. 3. Rio de Janeiro, 09 fev. 1892.

JORNAL DO BRAZIL. Edição nº. 162, p. 1. Rio de Janeiro, 11 jun. 1892.

JORNAL DO COMMERCIO. Edição nº 3, p. 3. Rio de Janeiro, 03 jan. 1890.

JORNAL DO COMMERCIO. Edição nº. 41, p. 1. Rio de Janeiro, 10 fev. 1892.

JORNAL DO COMMERCIO. Edição nº. 57, p. 4. Rio de Janeiro, 26 fev. 1892.

JORNAL DO COMMERCIO. Edição nº. 62, p. 3. Rio de Janeiro, 02 mar. 1892.

JORNAL DO COMMERCIO. Edição nº. 64 (1), p. 4. Rio de Janeiro, 04 mar. 1892.

JORNAL DO COMMERCIO. Edição nº. 71, p. 1. Rio de Janeiro, 11 mar. 1892.

JORNAL DO COMMERCIO. Edição nº. 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892.

JORNAL DO COMMERCIO. Edição nº. 86, p. 1. Rio de Janeiro, 27 mar. 1898.

JORNAL DO COMMERCIO. Edição nº 208, p. 20. Rio de Janeiro, 03 jun. 1934.

JORNAL DO RECIFE. Edição nº. 38, p. 2. Pernambuco, 17 fev. 1892.

LANCASTER GAZETTE. Lancashire (England), 20 out. 1880, p. 2.

LEI MINEIRA Nº 2, de 14 de setembro de 1891. Contém a organização municipal. Collecção das leis confeccionada pelo Congresso em sua primeira reunião em 1891. Ouro Preto : Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, 1895.

LEI PROVINCIAL – SÃO PAULO Nº 87, de 21 de abril de 1880. Coleção da Legislação Paulista. Disponível em: <www.al.sp.gov.br> Acesso em: 05 jan. 2018.

LES COLLECTIVITÉS TERRITORIALES, In: www.vie-publique.fr, 2018. Vie publique débat publique. Qu'est-ce qu'une commune?

LIVRO DAS ACTAS DO CONSELHO DE INTENDÊNCIA [DE VARGINHA – MG] 1890-1892. Acervo da Fundação Cultural do Município de Varginha.

LIVRO DAS ACTAS DO CONSELHO DISTRITAL DA CIDADE DA VARGINHA 1893-1894. Acervo da Fundação Cultural do Município de Varginha.

LONDON EVENING STANDARD. London (England), edição de 14 abr. 1892, p. 5.

MINAS GERAES – ORGAM OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO. Edição nº. 28, p. 1. Secretaria do Interior. Terceira Seção. Ouro Preto, 21 maio 1892.

MINAS GERAES – ÓRGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO. Edição nº. 84, p. 2. Ouro Preto, 17 jul. 1892.

MINAS DO SUL – Órgão Conservador no Sul de Minas. Edição nº. 9, p. 1. Campanha, 17 nov. 1876.

MINAS DO SUL – Orgam Official do Estado, edição nº. 1. Campanha, 19 fev. 1892.

MINAS DO SUL – Orgam Oficial do Estado, edição nº. 2.
Campanha, 27 fev. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 3. Campanha, primeiro ago. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº 4. Campanha, 11 ago. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 6. Campanha, 25 ago. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 10. Campanha, 22 set. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 12. Campanha, 06 out. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 14, Campanha, 20 out. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 15. Campanha, 28 out. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 16. Campanha, 05 nov. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 18. Campanha, 19 nov. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 20. Campanha, 04 dez. 1892.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 27. Campanha, 25 jan. 1893.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 29. Campanha, 17 fev. 1893.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 30. Campanha, 25 fev. 1893.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 31. Campanha, 04 mar. 1893.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 33. Campanha, 18 mar. 1893.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 35. Campanha, 08 abr. 1893.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 37. Campanha, 04 maio 1893.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 39. Campanha, 13 jul. 1893.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 40. Campanha, 22 jul. 1893.

MINAS DO SUL. ÓRGÃO DO PARTIDO SEPARATISTA,
edição nº. 42. Campanha, 17 ago. 1893.

MONITOR SUL-MINEIRO. Campanha, 1892.

MORNING POST. Sediton in Brazil. London (England),
edição de 14 abr. 1892, p. 5.

NIETZSCHE, Friedrich W. *Sobre verdade e mentira no sentido extramoral*. 1873. Antologia de textos filosóficos. Secretaria de Estado de Educação do Paraná. Disponível

em: <projetoaletheia.files.wordpress.com> Acesso em: 05 fev. 2018.

NOTTINGHAM EVENING POST. Sedition in Brazil. Nottinghamshire (England), edição de 14 abr. 1892, p. 2.

O AUXILIADOR DA INDÚSTRIA NACIONAL – periódico da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Edição nº 11, novembro de 1862, p. 83. Rio de Janeiro : Typographia de N. Lobo Vianna & Filhos, 1862.

O COMBATE. Edição nº. 17, p. 1. Rio de Janeiro, 04 fev. 1892.

O ESTADO DE MINAS GERAES. Edição nº. 119, p. 3. Ouro Preto, 07 jan. 1891.

O ESTADO DE MINAS. Edição nº. 370, p. 2. Ouro Preto, 20 jan. 1894.

O ESTADO DE MINAS. Edição nº. 398, p. 2. Ouro Preto, 15 jun. 1894.

O *ESTADO DE MINAS*. Edição nº. 431, p. 2. Ouro Preto, 23 maio 1895.

O *ESTADO DE MINAS*. Ouro Preto, 05 jan. 1896, p. 3.

O *LIBERAL DE MINAS*. Edição nº. 61, p. 1. Ouro Preto, primeiro ago. 1868.

O *PAIZ*. Edição nº. 3534 (1), p. 3. Rio de Janeiro, 30 dez. 1891.

O *PAIZ*. Edição nº. 3569, p. 1. Rio de Janeiro, 04 fev. 1892.

O *PAIZ*. Edição nº. 3576 (2), p. 1. Rio de Janeiro, 11 fev. 1892.

O *PAIZ*. Edição nº. 3581 (2), p. 1. Rio de Janeiro, 16 fev. 1892.

O *PAIZ*. Edição nº. 3591 (1), p. 3. Rio de Janeiro, 26 fev. 1892.

O *PAIZ*. Edição nº. 3592 (1), p. 1. Rio de Janeiro, 27 fev. 1892.

O *PAIZ*. Edição nº. 3596 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 02 mar. 1892.

O *PAIZ*. Edição nº. 3599 (1), p. 3. Rio de Janeiro, 03 mar. 1892

O *PAIZ*. Edição nº. 3604 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 10 mar. 1892.

O *PAIZ*. Edição nº. 3606, p. 1. Rio de Janeiro, 12 mar. 1892.

O *PAIZ*. Edição nº. 3618 (1), p. 1. Rio de Janeiro, 24 mar. 1892.

O *PAIZ*. Edição nº. 3628 (1), p. 1. Rio de Janeiro, 04 abr. 1892.

O *PHAROL*. Edição nº. 35, p. 1. Juiz de Fora, 05 fev. 1892.

O *PHAROL*. Edição nº. 37, p. 1. Juiz de Fora, 07 fev. 1892.

O *PHAROL*. Edição nº. 39, p. 1. Juiz de Fora, 09 fev. 1892.

O *PHAROL*. Edição nº. 48, p. 2. Juiz de Fora, 18 fev. 1892.

O *PHAROL*. Edição nº. 51, p. 1. Juiz de Fora, 21 fev. 1892

O *PHAROL*. Edição nº. 66 (1), p. 1. Juiz de Fora, 08 mar. 1892.

O *PHAROL*. Edição nº. 74, p. 1. Juiz de Fora, 16 mar. 1892.

O *PHAROL*. Edição nº. 74, p. 2. Juiz de Fora, 16 mar. 1892.

O *PHAROL*. Edição nº. 78, p. 1. Juiz de Fora, 20 mar. 1892.

O *PHAROL*. Edição nº. 182, p. 2. Juiz de Fora, 06 jul. 1892.

O *POVO*. Edição nº. 10, p. 2. Cidade do Caicó, Rio Grande do Norte, 06 mar. 1892.

REVISTA DE ENGENHARIA. Edição nº. 233, p. 104. Rio de Janeiro, 14 maio 1890.

REVISTA DE ENGENHARIA. Edição nº. 250, p. 349-350. Rio de Janeiro, 14 jan. 1890.

REVISTA DO ARCHIVO PUBLICO MINEIRO. Direção e redação José Pedro Xavier da Veiga. Ano I. Ouro Preto : Imprensa Oficial de Minas-Geraes, 1896.

REVISTA DO INSTITUTO POLYTECHNICO BRAZILEIRO. Tomo VI. Junho de 1876. Sessão de 13 de setembro de 1864, p. 50. Rio de Janeiro : Typographia Nacional, 1876.

SCHOPENHAUER, Arthur. *O mundo como vontade e representação. III Parte*. São Paulo : Nova Cultural, 2000.

SILVA, José Joaquim da. **Tratado de geografia descritiva especial da província de Minas Gerais**. Belo Horizonte : Centro de Estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro, 1997. 196p.

ST. JAMES'S GAZETTE. The situation in Brazil. London (England), edição de 14 abr. 1892, p. 7.

SWAIN, Tânia Navarro. *Você disse imaginário?* História no plural. Brasília : Universidade Nacional de Brasília, 1994.

THE MORNING CALL. Vol. LXXIV, nº 110, p. 6. San Francisco, Califórnia, 18 set. 1893.

THE PITTSBURG DISPATCH. Pittsburg, Califórnia. Edição de 10 mar. 1892, p. 10.

THE RIO NEWS. Edição nº. 6, p. 4. Rio de Janeiro, 09 fev. 1892.

THE RIO NEWS. Edição, nº. 8, p. 4. Rio de Janeiro, 23 fev. 1892.

THE RIO NEWS. Edição nº. 10, p. 4. Rio de Janeiro, 08 mar. 1892.

TOPIK, Steven C. **Trade and Gunboats**: The United States and Brazil and the Age of Empire. Stanford : Stanford University Press, 1996.

VEIGA, José Pedro Xavier da. *A imprensa em Minas Gerais 1807-1897*. Revista do Archivo Publico Mineiro, Imprensa Oficial de Minas Gerais, Ouro Preto, vol. 3, p. 169-239. 1898.

VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA. Academia Brasileira de Letras. 5ª edição. São Paulo : Global, 2009. 877p.

www.museudainconfidencia.gov.br Museu da Inconfidência. Coleção José Luiz Pompeu da Silva. Ouro Preto. Acesso em: 08 jan. 2018.

WORCESTER JOURNAL. Worcestershire (England), edição de 16 out. 1880, p. 5.

ANEXO 1

MANIFESTO DO GOVERNO PROVISÓRIO APÓS A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

15 de novembro de 1889

Concidadãos:

O povo, o exército e a armada nacional, em perfeita comunhão de sentimentos com os nossos concidadãos residentes nas províncias, acabam de decretar a deposição da dinastia imperial e conseqüentemente a extinção do sistema monárquico representativo.

Como resultado imediato desta revolução nacional, de caráter essencialmente patriótico, acaba de ser instituído um governo provisório, cuja principal missão é garantir com a ordem pública, a liberdade e os direitos dos cidadãos.

Para comporem esse governo, enquanto a nação soberana, pelos seus órgãos competentes, não proceder à escolha do governo definitivo, foram nomeados pelo chefe do poder executivo da nação os cidadãos abaixo assinados.

Concidadãos:

O governo provisório, simples agente temporário da soberania nacional, é o governo da paz, da liberdade, da fraternidade e da ordem.

No uso das atribuições e faculdades extraordinárias de que se acha investido para a defesa da integridade da pátria e da ordem pública, o governo provisório, por todos os meios ao seu alcance, promete e garante a todos os habitantes do Brasil, nacionais e estrangeiros, a segurança da vida e da propriedade, o respeito aos direitos individuais e políticos, salvas, quanto a estes, as limitações exigidas pelo bem da pátria e pela legítima defesa do governo proclamado pelo povo, pelo exército, pela armada nacional.

Concidadãos!

As funções da justiça ordinária, bem como as funções da administração civil e militar, continuarão a ser exercidas pelos órgãos até aqui existentes, com relação aos atos na plenitude dos seus efeitos; com relação às pessoas, respeitadas as vantagens e os direitos adquiridos por cada funcionário.

Fica, porém, abolida, desde já, a vitaliciedade do senado e bem assim abolido o conselho de Estado. Fica dissolvida a câmara dos deputados.

Concidadãos:

O governo provisório reconhece e acata todos os compromissos nacionais contraídos durante o regime anterior, os tratados subsistentes com as potências estrangeiras, a dívida pública externa e interna, os contratos vigentes e mais obrigações legalmente estatuídas.

Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório.

Aristides da Silveira Lobo, ministro do interior.

Ruy Barbosa, ministro da fazenda e interinamente da justiça.

Tenente-coronel Benjamim Constant Botelho de Magalhães, ministro da guerra.

Chefe de esquadra Eduardo Wandenkolk, ministro da marinha.

Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores e interinamente da agricultura, comércio e obras públicas. (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº. 319, p. 1. Rio de Janeiro, 16 nov. 1889. Maiúsculas, pontuação e nomes próprios com a ortografia do original).

ANEXO 2

HINO PATRIÓTICO DO NOVO ESTADO DE MINAS DO SUL, 1892

Jonas Olyntho

I

O sorriso, o prazer, a alegria,
Eis o sol que rompeu-nos agora.
Quem tão belo já viu outro dia?
Quem tão fresca já viu outra aurora?

Entre montes de límpido azul
Já reluz nossa Minas do Sul.

II

Inda há pouco era noite cerrada,
E nossa alma gemia na treva;
Hoje é dia na pátria adorada,
Há nos ares um canto que enleva.

Entre montes de límpido azul
Já reluz nossa Minas do Sul.

III

Quantas lutas que teve o passado!
E que glória vai ter o futuro!
Surge Minas do Sul, novo Estado,
Como um astro branquíssimo e puro.

Entre montes de límpido azul
Já reluz nossa Minas do Sul.

IV

Da União Brasileira o renovo
Se é uma terra de paz e progresso;
Não se teme da morte o seu povo,
Também sabe bater-se indefesso.

Entre montes de límpido azul
Já reluz nossa Minas do Sul.

V

Nossos campos são verde-esmeralda
Onde salta o novilho contente;
E das altas montanhas na fralda
Muito rio desliza fremente.

Entre montes de límpido azul
Já reluz nossa Minas do Sul.

VI

Nossos bosques são bosques de flores,
Onde as aves eterno gorjeiam;
Nosso céu tem infindos fulgores,
Onde as brisas da noite passeiam.

Entre montes de límpido azul
Já reluz nossa Minas do Sul.

VII

Nosso clima, benéfico e ameno,
É o bafejo da própria Saúde,
Com o perfume suave do feno,
E, mais doce perfume, a Virtude.

Entre montes de límpido azul
Já reluz nossa Minas do Sul.

VIII

A nossa alma é um arrulho amoroso,
Um arrulho que diz: Liberdade...
Fraternal afeição... mais o gozo
De uma santa e sagrada igualdade.

Entre montes de límpido azul
Já reluz nossa Minas do Sul.

IX

Nosso Estado que surge risonho,
Todo é belo e traduz esperança.
Nestas plagas de luz é bisonho,
Mas é um sopro feliz de bonança.

Entre montes de límpido azul
Já reluz nossa Minas do Sul.

X

O trabalho há de ser o nosso lema.
E a honradez, que consagra o trabalho,
Há de ser-nos um rutilo estema,
- Companheira do escopro e do malho.

Entre montes de límpido azul
Já reluz nossa Minas do Sul.

Ao novo e futuroso Estado de Minas do Sul oferta este
canto rude e singelo um dos seus filhos mais amantes e
devotados.

Jonas Olyntho

Campanha, Janeiro de 1892

(Do Minas do Sul)

Fonte: *MINAS DO SUL – Orgam Oficial do Estado*. Edição nº. 2, p. 3.
Campanha, 27 fev. 1892.

Nota: publicado também em: *A CAPITAL*. Edição nº. 49 (1), p. 3. Rio
de Janeiro, 03 mar. 1892.

Escopro: ferramenta metálica para lavrar pedras,
madeiras etc.

Estema: Coroa, diadema, grinalda.

Malho: grande martelo, de cabeça pesada, sem unhas nem orelhas, próprio para bater o ferro e que, para mais fácil manejo, se pega com ambas as mãos.

Rutilo: mesmo que rutilio. Gema, pedra preciosa de cor vermelha.

Fonte: DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. 1ª edição. Rio de Janeiro : Objetiva, 2001. 2925 p.

ANEXO 3

CRONOLOGIA SÍNTESE DO MOVIMENTO SEPARATISTA SUL-MINEIRO DE 1892 E SEUS DESDOBRAMENTOS

23 de dezembro de 1891. Segundo o deputado Américo Luz, as tratativas para a organização do Movimento Separatista teriam tido início “quarenta dias, mais ou menos, antes do dia 31 de janeiro [de 1892]” quando “alguns cidadãos iam e vinham do Rio de Janeiro” e comunicavam a seus amigos que o governo federal estava resolvido a fazer a divisão do estado de Minas Gerais (*O PAIZ*. Edição nº. 3604 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 10 mar. 1892). Quarenta dias antes de 31 de janeiro de 1892 corresponde ao dia 23 de dezembro de 1891.

Janeiro de 1892. Composição do Hino Patriótico do Novo Estado Minas do Sul, por Jonas Olyntho, publicado no mês seguinte no *Minas do Sul – Orgam Oficial do Estado* (edição nº 2, p. 3. Campanha, 27 fev. 1892).

31 de janeiro de 1892. Manifesto público da criação do estado de Minas do Sul, aclamação popular na Praça

Treze de maio (antiga Praça Nossa Senhora das Dores, atual Praça Doutor Jefferson de Oliveira), em Campanha (*JORNAL DO BRAZIL*. Edição nº. 37 (1), p. 02. Rio de Janeiro, 06 fev. 1892).

09 de fevereiro de 1892. Renúncia de José Cesário de Faria Alvim da presidência do estado de Minas Gerais e posse de Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira.

19 de fevereiro de 1892. Publicação da primeira edição do jornal separatista *Minas do Sul – Orgam Oficial do Estado*.

20 de fevereiro de 1892. Assinatura do Decreto nº 1, da Junta Governativa, com a deliberação do desmembramento do estado de Minas Gerais e a criação do Estado de Minas do Sul. Envio, no mesmo dia, de ofícios a todas as autoridades policiais, funcionários públicos e intendências dos municípios de Minas do Sul com o comunicado da criação do novo estado e com a solicitação às intendências de suas resoluções sobre o fato (*MINAS DO SUL – Orgam Oficial do Estado*. Edição nº. 2, p. 2. Campanha, 27 fev. 1892).

27 de fevereiro de 1892. Hasteamento, à tarde, da bandeira do estado de Minas do Sul, na Praça 13 de maio, antigo Largo das Dores (atual Praça Doutor

Jefferson de Oliveira), em Campanha (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 60).

05 de março de 1892. Segundo telegrama de 05 de março, de Ouro Preto, com a notícia da chegada das tropas legalistas, os líderes da Junta Governativa se retiraram de Campanha e buscaram abrigo em lugar ignorado (*THE RIO NEWS*. Edição nº 10, p. 4. Rio de Janeiro, 08 mar. 1892).

06 a 09 de março de 1892. O Dr. Américo Werneck e outros entraram em comunicação com os amigos dos revolucionários para realizar a intermediação entre eles e o comando das tropas legalistas para obter a rendição (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

10 de março de 1892. Meio-dia. Fim do Movimento Separatista. Os líderes se entregam às autoridades policiais, em Campanha (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 79, p. 1. Rio de Janeiro, 19 mar. 1892).

11 de março de 1892. Carta de Alexandre Stockler Pinto de Menezes, endereçada ao Marechal Floriano Peixoto, solicita a anistia aos líderes do Movimento Separatista e a todos os envolvidos na sedição (*DIARIO DO COMMERCIO*. Edição nº. 97 (1), p. 2. Rio de Janeiro, 15

mar. 1892; *O PHAROL*. Edição nº. 74, p. 1. Juiz de Fora, 16 mar. 1892).

21 de abril de 1892. O Marechal Floriano Peixoto assina o decreto que concede a anistia aos líderes separatistas e a todos os envolvidos na sedição (*DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO*. Atos do Poder Executivo, Seção 1, p. 1. Capital Federal [Rio de Janeiro], 23 de abril de 1892).

23 de abril de 1892. A notícia da publicação do decreto da anistia é recebida em Campanha. A população comemora com a realização de uma procissão cívica (*ALMANACH DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*, 1900, p. 62).

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) No original: La commune est la collectivité administrative de «base» ou de proximité. C'est également la plus ancienne et probablement la plus identifiée par les administrés. (...) Les communes bénéficient de la compétence générale pour gérer toute affaire d'intérêt communal) (LES COLLECTIVITÉS TERRITORIALES, In: www.vie-publique.fr, 2018).

(2) Posteriormente, em abril de 1892, os deputados sul-mineiros pressionaram a Câmara Deputados para a realização da mudança da capital. Havia uma rejeição generalizada a Ouro Preto. Os anais da Câmara registram a seguinte fala: “Sr. Augusto Clementino: (...) o Sul do Estado declara franca e positivamente que, se o congresso mineiro não cumprir a constituição, fazendo a mudança da capital, ele forçosamente separar-se-á (...) diante de uma questão tão grave como esta, qual o desmembramento de nosso Estado, entendo que temos o dever de fazer todo o sacrifício possível para manter a integridade do nosso Estado. / O sr. C. Prates: - Levando-se a capital para a Campanha? / O sr. A. Clementino: -

Leve-se para onde for...” (ANNAES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1892, p. 661).

⁽³⁾ No original: In a telegram to the press of this city President Cesario Alvim ridicules the revolutionary movement at Campanha for organizing the new state of Minas do Sul (*THE RIO NEWS*. Edição nº. 6, p. 4. Rio de Janeiro, 09 fev. 1892).

⁽⁴⁾ No original: Dr. Rodolpho Faria telegraphs from Ouro Preto that he is now willing to accept the governorship of Minas do Sul, which he had at first declined, and that he counts on the protection of Gens. Campos Salles and Glycerio. In case of war will these two generals take the field? (*THE RIO NEWS*. Edição, nº. 8, p. 4. Rio de Janeiro, 23 fev. 1892).

⁽⁵⁾ No original: MINAS GERAES GOES OUT. / The Largest State in Brazil Secedes from the Republic. / RIO DE JANEIRO, Feb. 5. – On the 31st of January, when the citizens of the state of Minas Geraes were engaged in holding municipal elections, a body of conspirators in the town of Campana [sic] in that state met at the house of Dr. Martiniano Da Fonseca Reis Brandao, at which

revolutionary meetings had been previously held, and proclaimed the separation of the southern part of the state and appointed a provisional government. The state of Minas Geraes in which these events have occurred, is one of the largest and most populous of all the states in Brazil. Its area is about 220.000 square miles and the population is variously estimated at from 2,000,000 to 4,000,000. / President Alvim who has hitherto been able to maintain his position, has at last found it prudent to resign (*Daily Tobacco Leaf-Chronicle*. Vol. 3, nº. 207, p. 3. Clarksville, Tennessee, 10 mar. 1892).

⁽⁶⁾ No original: Der neuefte unfturz in Brazilien (*DER DEUTSCHE CORRESPONDENT*. Baltimore, Maryland, 11 mar. 1892, p. 1).

⁽⁷⁾ No original: In the next month [fevereiro de 1892], revolts overthrew the governs of Ceará and Mato Grosso but failed in Pernambuco and Rio de Janeiro state, while the southern part of Minas Gerais attempted to create a separate state. The *New York Times* lamented, “All the signs (...) have pointed to the disintegration of the enormous Empire over which he [D. Pedro II] ruled (TOPIK, 1996, p. 95).

⁽⁸⁾ No original: Half a dozen independent States now divide the territory which was one embraced by the Spanish province of Peru; and, reasoning by analogy, it seems likely that Brazil may go the same process of disintegration (*THE MORNING CALL*. Edição nº 110, p. 6. San Francisco, 18 set. 1893).

⁽⁹⁾ No original: No one in Brazil thinks the possibility or probability of a disintegration of the country, which all wish to see great and united (*BIRMINGHAM DAILY POST*. Birmingham, England, 25 abr. 1892, p. 8).

⁽¹⁰⁾ Contendas: distrito de Águas de Contendas pertencente ao atual município de Conceição do Rio Verde.

⁽¹¹⁾ No original: An Ouro Preto telegram of the 5th says that news from Campanha announce the termination of the so-called revolution there, the provisional junta having withdrawn from the town on the arrival of the troops. The attempt to form the state of Minas do Sul may therefore be considered at an end (*THE RIO NEWS*. Edição nº. 10, p. 4. Rio de Janeiro, 08 mar. 1892).

(12) Alexandre Stockler Pinto de Menezes (Cambuquira, 1863 – Rio de Janeiro, 1934) era médico e foi deputado federal constituinte por Minas Gerais. Clinicava no Rio de Janeiro, cidade onde foi delegado de higiene das freguesias suburbanas. Nomeado por Aristides Lobo, Ministro do Interior, para exercer o cargo de médico demógrafo da polícia, recusou. Foi abolicionista, republicano e um dos políticos que trabalharam para a transferência da Capital de Ouro Preto para Belo Horizonte. Era casado com a escritora Albertina Bertha, filha do Conselheiro Lafaiete (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 3, p. 3. Rio de Janeiro, 03 jan. 1890; *ibidem*, edição nº 208, p. 20, 03 jun. 1934).

(13) Santiago, segundo o *Almanach do Município da Campanha* (1900, p.148).

ESTE LIVRO FOI IMPRESSO NAS OFICINAS DA GRÁFICA EDITORA SUL MINEIRA, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES, Nº 395, CENTRO, EM VARGINHA, MINAS GERAIS, EM PAPEL MIOLO OFFSET 90 MILIGRAMAS, TENDO SIDO FINALIZADO EM MARÇO DE 2018.